

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO
DO EMPREENDIMENTO "CONDOMÍNIO NOVO MUNDO EMPRESARIAL"**

Pelo presente instrumento particular de Convenção de Condomínio regulado pelas disposições da Lei 4.591/64 e do Código Civil Brasileiro, bem como pelas demais disposições legais e legislações posteriores pertinentes, a Incorporadora, **RESERVA DO PAIVA PE 03B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**, sociedade anônima com sede e foro na cidade e Município do Cabo de Santo Agostinho-PE, onde tem endereço social na Avenida A, s/n, Quadra F-1, Lote 4A 2, Praia do Paiva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda sob o número 10.203.215/0001-63, neste ato representada neste ato representada pelos seus Diretores abaixo assinados **LUIS HENRIQUE VALVERDE OLIVEIRA** e **ROBERTO GOMES DO RÊGO**, brasileiros, o primeiro casado, o segundo divorciado, ambos engenheiros civis, inscritos no CPF/MF sob os números 921.432.025-04 e 036.410.234-91, com domicílio profissional nesta cidade do Recife - PE na Rua Antônio Lumack do Monte, número 128, loja número 2, Edifício Empresarial Center III, no bairro da Boa Viagem e a sociedade empresária limitada denominada **PROMOVALOR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro na cidade do Recife, Capital deste Estado de Pernambuco, onde tem endereço social na Rua Irene Ramos Gomes de Matos, número 97, Caixa Postal número 560, no bairro do Pina, CEP 51011-530, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 14.001.056/0001-75, neste ato representada neste ato representada pelo seu Diretor abaixo assinado **ROBERTO GOMES DO RÊGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o número 036.410.234-91, com domicílio profissional nesta cidade do Recife - PE na Rua Antônio Lumack do Monte, número 128, loja número 2, Edifício Empresarial Center III, no bairro da Boa Viagem, na qualidade de proprietária de mais de 2/3 das frações ideais do terreno onde se assenta o CONDOMÍNIO NOVO MUNDO EMPRESARIAL vêm, por este presente instrumento particular e na melhor forma de direito, celebrar a presente **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do **"CONDOMÍNIO NOVO MUNDO EMPRESARIAL"**, com a finalidade de regulamentar seus direitos e deveres, bem como estabelecer as regras referentes a administração, fazendo-o na conformidade das cláusulas e condições previamente estipuladas e aceitas que, a seguir, mútua e reciprocamente ajustam e outorgam, e que se dão em conformidade com as previsões constantes na Lei Federal 4.591/64 e no vigente Código Civil, a saber:



DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão desta Convenção são adotadas as designações e definições abaixo, as quais, quando utilizadas no singular ou no plural, em letra maiúscula, negritada ou não, têm o sentido particular que ora lhes é atribuído:

- (1) Administradora - é a empresa contratada para administrar o Condomínio, o Subcondomínio Empresarial e o Subcondomínio Mall;

- (2) Áreas Comuns Gerais - são consideradas as áreas, partes, instalações, bens e equipamentos de uso de todos os Condôminos e Usuários, devendo as despesas delas decorrentes serem suportadas por todos os Condôminos, sem exceção. Da mesma forma, eventuais receitas advindas das Áreas Comuns Gerais serão revertidas aos cofres do Condomínio Geral e beneficiarão a todos os Condôminos, sem distinção;

- (3) Áreas Comuns de Uso Exclusivo - são consideradas as áreas, partes, instalações, bens e equipamentos deferidos ao uso exclusivo de determinado Subcondomínio ou Condômino, conforme previsto nesta Convenção, devendo as despesas delas decorrentes serem suportadas pelo respectivo Subcondomínio ou por quem delas se serve. Da mesma forma, eventuais receitas advindas das Áreas Comuns de Uso Exclusivo serão revertidas aos cofres do respectivo Subcondomínio, ainda que em conta corrente aberta em nome do Condomínio Geral, e se beneficiarão desses recursos apenas os Condôminos de tal Subcondomínio;

- (4) Assembléia Geral de Condôminos (ou "Assembléia Geral") - reunião através da qual os condôminos podem manifestar suas opiniões e deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. A Assembléia Geral tem atribuição deliberativa quando decide assuntos administrativos e, legislativa, quando cria normas. A Assembléia Geral terá caráter especial (quando realizada durante as obras e quando da instituição do Condomínio), ordinário ou extraordinário e, dentro desse caráter, poderá ser de natureza ampla (alcançando todos os condôminos) ou específica (alcançando apenas os condôminos de determinado Subcondomínio);

- (5) Assembléia Geral Específica - reunião de condôminos convocada e realizada na presença apenas de condôminos de determinado Subcondomínio, sendo que suas deliberações somente àqueles alcançarão;



(6) Assembléia Geral de Instalação de Condomínio sem Uso - reunião de condôminos que será realizada anteriormente a conclusão da construção, em data a ser definida pela Incorporadora, para fins formalizar a constituição do condomínio e poder dar início às atividades pré-operacionais, não sendo permitido o uso do Empreendimento pelos Condôminos no período compreendido entre a data de instituição do Condomínio e a sua instituição de uso;

(7) Condomínio (ou "Empreendimento") - é o empreendimento imobiliário propriamente dito, incluindo ambos os Subcondomínios, Empresarial e Mall. Para os fins desta Convenção, a expressão *Condomínio Geral* expressará relações que envolvam todos os Condôminos do Empreendimento, sem exceção;

(8) Condômino - é considerado o proprietário, o titular de direitos aquisitivos sobre unidade autônoma ou aquele que tiver algum tipo de direito real sobre unidade autônoma. Para os fins desta Convenção, excepcionalmente, algumas referências a Condôminos poderão alcançar aqueles que forem Usuários de unidades autônomas e áreas comuns;

(9) Convenção de Condomínio - é o instrumento jurídico que reúne as normas reguladoras do Condomínio, de forma a conjugar a liberdade individual dos condôminos e as restrições impostas pelas normas legais e contratuais que normatizam o uso coletivo;

(10) Corpo Diretivo - é o corpo administrativo do Condomínio formado pelo Síndico, os 02 (dois) Subsíndicos e membros do Conselho Fiscal. Considerando a existência de Subcondomínios, cada um desses poderá ter seu próprio corpo administrativo, o qual será formado por um subsíndico e membros do Conselho Fiscal específico, subordinado às normas do corpo administrativo do Condomínio;

(11) Despesa:

(11.1) Despesa Ordinária Genérica: aquelas relacionadas exclusivamente com as coisas e serviços sob a administração e ingerência diretas e exclusivas do Condomínio Geral, a serem rateadas entre os 02 (dois) Subcondomínios.

(11.2) Despesa Extraordinária Genérica: aquelas de caráter extraordinário, mas não emergenciais, não previstas no orçamento anual, atinentes ao Condomínio Geral, a serem rateadas entre os 02 (dois) Subcondomínios;





(11.3) Despesa Emergencial Genérica: aquelas despesas necessárias para fazer frente a eventos emergenciais, atinentes ao Condomínio Geral, a serem rateadas entre os 02 (dois) Subcondomínios;

(11.4) Despesa Ordinária Específica: aquelas relacionadas exclusivamente com as coisas e serviços sob a administração e ingerência diretas e exclusivas de um determinado Subcondomínio, a serem suportadas apenas e exclusivamente pelos integrantes do Subcondomínio respectivo;

(11.5) Despesa Extraordinária Específica: aquelas de caráter extraordinário, mas não emergenciais, não previstas no orçamento anual, suportadas apenas exclusivamente pelos integrantes de cada Subcondomínio.

(11.6) Despesa Emergencial Específica: aquelas despesas necessárias para fazer frente a eventos emergenciais, que serão suportadas apenas e exclusivamente pelos integrantes de cada Subcondomínio.

(11.7) Despesa Extraordinária/Emergencial Estrutural: aquelas de caráter extraordinário e emergenciais, não previstas no orçamento anual, suportadas pelo Condomínio Geral e atinente as coisas comuns do Condomínio Geral.

(12) Administradora do Mall - é a empresa contratada para administrar o Mall, nos termos de contrato específico, vinculando-se tal administração exclusivamente as unidades que integrarão o Subcondomínio Mall, que poderá ser a mesma Administradora do Condomínio Geral e do Subcondomínio Empresarial;

(13) Regimento Interno - é o conjunto de normas disciplinadoras da conduta cotidiana da vida do Condomínio, de seus Condôminos e Usuários a qualquer título;

(13.1) Regimento Interno Específico - é o conjunto de normas disciplinadoras da conduta cotidiana da vida de cada um dos Subcondomínios, de seus Condôminos e Usuários a qualquer título;

(14) Representação Diplomática - é a missão permanente de representação diplomática de um Estado Estrangeiro ou Organização Estrangeira junto ao Estado Brasileiro, que venha a se instalar no Condomínio na qualidade de Condômino ou Usuário a qualquer título;



(15) Subcondomínio – é a divisão de natureza administrativo-operacional para fins de estrutura organizacional condominial. Aplicar-se-ão aos Subcondomínios, no que couber, as mesmas normas aplicáveis ao Condomínio;

(16) Unidades Autônomas – são as salas comerciais, lojas, Depósitos, quiosques e a “Ilha de Estacionamento”;

(17) Usuário – é a pessoa que a qualquer título detém, temporariamente, a posse das unidades autônomas e/ou áreas comuns, sem *animus dominus*, bem como se utiliza de serviços existentes ou postos à disposição no âmbito do Condomínio.

CAPÍTULO I

DO OBJETO – TERRENO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

Artigo. 1º. O Condomínio no seu todo considerado, será implantado na Reserva do Paiva, à Avenida “A”, Quadra F-1, Lote parte próprio e parte de marinha sob regime de ocupação de número 4A2, na Praia do Paiva, situado no Município do Cabo de Santo Agostinho-PE, perfazendo uma área total de 56.294,69m². **o qual possui os seguintes limites e confrontações:****FRENTE:** mede 336,20m, partindo do ponto **P64** de coordenadas N 9087108,56 E 285593,57; com 57,25m até o ponto **P62** de coordenadas N 9087051,68 E 285587,06; com 5,80m até o ponto **P61** de coordenadas N 9087051,02 E 285592,82; com 22,50m até o ponto **P60** de coordenadas N 9087028,66 E 285590,26; com 5,80m até o ponto **P59** de coordenadas N 9087029,32 E 285584,49; com 178,25m até o ponto **P58** de coordenadas N 9086852,23 E 285564,20; com 5,80m até o ponto **P57** de coordenadas N 9086851,57 E 285569,96; com 22,50m até o ponto **P56** de coordenadas N 9086829,22 E 285567,40; com 5,80m até o ponto **P55** de coordenadas N 9086829,88 E 285561,64; com 32,50m até o ponto **P53** de coordenadas N 9086797,59 E 285557,94; confrontando-se com a Avenida A, AV-108 e, AV-112; **LADO DIREITO:** mede 211,36m, partindo do ponto **P53** de coordenadas N 9086797,59 E 285557,94; com 211,36m até o ponto **P54** de coordenadas N 9086821,65 E 285347,96; confrontando-se com o Lote 4A1; **FUNDOS:** mede 323,85m; partindo do ponto **P54** de coordenadas N 9086821,65 E 285347,96; com 2,65m até o ponto **P38** de coordenadas N 9086823,71 E 285349,62; com 0,08m até o ponto **P39** de coordenadas N 9086823,72 E 285349,54; com 69,77m (início do segmento circular com raio 90,00m) até o ponto **P40** de coordenadas N



9086887,63 E 285372,87; com 36,73m (início do segmento circular com raio 190,00m) até o ponto **P41** de coordenadas N 9086924,24 E 285375,04; com 74,61m (início do segmento circular com raio 190,00m) até o ponto **P42** de coordenadas N 9086993,82 E 285400,59; com 41,48m (início do segmento circular com raio 300,00m) até o ponto **P43** de coordenadas N 9087030,60 E 285419,71; com 98,53m (início do segmento circular com raio 300,00m) até o ponto **P63** de coordenadas N 9087125,74 E 285443,58; , confrontando-se com faixa (largura mínima 3m); **LADO ESQUERDO:** mede 150,98m, partindo do ponto **P63** de coordenadas N 9087125,74 E 285443,58; com 150,98m até o ponto **P64** de coordenadas N 9087108,56 E 285593,57; confrontando-se com o Lote 4A3. Possuindo ainda dito Lote de terreno suas demais características e histórico dominial junto a matrícula de número 10.476 do Cartório de Imóveis da Comarca de Cabo de Santo Agostinho-PE, com inscrição imobiliária junto ao Município de Cabo de Santo Agostinho sob o número 5.3210.263.01.0394.0000.6 e com registro na GRPU – Gerência Regional do Patrimônio da União sob o RIP de número 2357.0100394-00.

Artigo 2º. O Condomínio compreende a totalidade do conjunto arquitetônico, com seu terreno e suas edificações, projetadas com fins especiais de utilização, sobre um terreno indiviso, incluindo suas partes integrantes, acessórias e pertences, conforme projeto aprovado junto ao Município de Cabo de Santo Agostinho sob o número 1042/10. Assim, o Condomínio é composto de duas partes distintas, cujas áreas foram calculadas segundo as normas da NBR-12.721, a saber:

(a) partes de interesse público, que consistem na área limítrofe dos fundos do terreno do condomínio, que será futuramente desmembrada para destinação de via pública de pedestres e veículos, sem qualquer indenização ao condomínio ou aos respectivos condôminos, arruamento este que poderá ser administrada pela municipalidade e/ou concessionária;

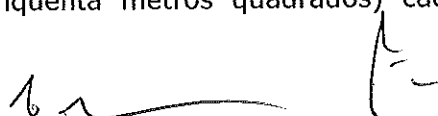
(b) partes de propriedade e uso comuns, que consistem nas rampas de acesso e circulações de pedestres internas e externas; rampas de acesso e vias de circulação de veículos internas e externas; área de carga e descarga; jardins; bicicletário com capacidade para 296 bicicletas; vestiário feminino e masculino para condôminos; estacionamento de veículos, compreendendo 1.165 (hum milcento e sessenta e cinco) vagas rotativas cobertas localizadas no pavimento semi-enterrado (ou subsolo) e 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) vagas rotativas descobertas, localizadas no pavimento térreo; estacionamento de motos, compreendendo 12



(doze) vagas localizadas no pavimento térreo, 09 (nove) vagas localizadas no pavimento semi-enterrado; bloco administrativo do empreendimento, localizado no pavimento térreo da Torre 04; 03 (três) halls dotados de escadas e elevadores de acesso social ao pavimento semi-enterrado sendo um localizado na Ala Sul, outro na porção central, em frente à Torre 04, e o terceiro na Ala Norte; um heliponto, localizado na cobertura/ático da Torre 04; 03 (três) halls dotados de escadas e elevadores de acesso social entre o pavimento semi-enterrado e o , sendo um localizado na Ala Sul, outro na porção central, em frente à Torre 04, e o terceiro na Ala Norte; estacionamento coberto, no pavimento semi-enterrado; 01 (um) elevador e apoios de serviço; além de área para acondicionamento temporário ou depósito de resíduos sólidos; 01 (um) reservatório de água dividido em 03 células, com capacidade de 1.556.479L (um milhão, quinhentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos e setenta e nove litros) e reserva de incêndio de 81.000 l (oitenta e um mil litros), cubículo de seccionamento/entrada geral/subestação e grupo gerador do condomínio, todos localizados no pavimento semi-enterrado (subsolo); e,

(c) partes de propriedade autônoma e exclusiva, denominadas Unidades Autônomas, que corresponderão as 1.118 (hum mil cento e dezoito) Salas Comerciais – unidades autônomas, de natureza estritamente comercial – distribuídas em 06 (seis) edifícios denominados Torres 01, 02, 03, 04, 05 e 06; 38 (trinta e oito) lojas e 02 (dois) quiosques de uso para fins comerciais e de prestação de serviços distribuídas ao longo de um *mall* ou centro comercial que interliga as seis torres de Salas Comerciais por meio de acessos de pedestres ao nível do pavimento térreo; 38 (trinta e oito) depósitos, localizados no pavimento semi-enterrado (ou subsolo); e uma ilha de estacionamento de veículos com 147 (cento e quarenta e sete) vagas privativas, localizadas no pavimento semi-enterrado (subsolo).

Artigo 3º. O “**CONDOMÍNIO NOVO MUNDO EMPRESARIAL**” (o “**Empreendimento**”) será composto por: A.1. Estacionamento rotativo de veículos – compreendendo: rampas de acesso de veículos; circulação de veículos; 1.623 (um -mil, seiscentos e vinte e três) vagas de estacionamento rotativo, todas a 90º (noventa graus), das quais 1.165 (mil cento e sessenta e cinco) vagas são cobertas e estão localizadas no pavimento semi-enterrado (subsolo), sendo 24 (vinte e quatro) vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais medindo, cada uma, 2,50m x 5,00m (dois vírgula cinquenta metros por cinco-metros) totalizando uma área de 12,50m² (doze vírgula cinquenta metros quadrados) cada vaga,

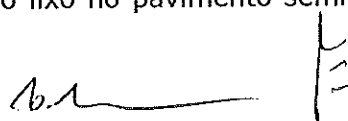


identificadas pelos números: 99, 200, 235, 236, 264, 265, 308, 309, 405, 406, 472, 485, 486, 637, 653, 654, 753, 754, 760, 761, 817, 818, 821 e 822; 1.135 (hum mil, cento e trinta e cinco) vagas medindo, cada uma, 2,30m x 5,00m (dois vírgula trinta metros por cinco metros) totalizando uma área de 11,50m² (onze vírgula cinquenta metros quadrados) cada vaga, identificadas pelos números: de 01 a 98, de 100 a 117, de 119 a 199, de 201 a 234, de 237 a 263, de 266 a 307, de 310 a 404, de 407 a 471, de 473 a 484, de 487 a 638 a 652, de 655 a 752, de 755 a 759, de 762 a 816, 819, 820, de 823 a 1.162, de 1.620 a 1.623; 06 (seis) vagas de estacionamento em paralelo, cada uma 2,00m x 6,20m (dois vírgula zero metros lineares por seis vírgula vinte metros lineares) totalizando uma área de 12,40m² (doze vírgula quarenta metros quadrados) cada vaga, identificadas pelos números: 599 a 604; e, no pavimento térreo, estão localizadas 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) vagas de estacionamento a 90° (noventa graus), descobertas, sendo 10 (dez) vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais medindo, cada uma, 2,50m x 5,00m (dois vírgula cinquenta metros lineares por cinco vírgula zero metros lineares) totalizando uma área de 12,50m² (doze vírgula cinquenta metros quadrados) cada vaga, identificadas pelos números: 1.363, 1.364, 1.391, 1.392, 1.537, 1.538, 1.554, 1.555, 1.583 e 1.584 e 448 (quatrocentos e quarenta e oito) vagas medindo, cada uma, 2,30m x 5,00m (dois vírgula trinta metros lineares por cinco vírgula zero metros lineares) totalizando uma área de 11,50m² (onze vírgula cinquenta metros quadrados) cada vaga, identificadas pelos números: 118, 1.163 a 1.362, 1.365 a 1.390, 1.393 a 1.536, 1.539 a 1.553, 1.556 a 1.582, 1.585 a 1.619.

A.2. Estacionamento de motos – compreende: 12 (doze) vagas descobertas, não numeradas, localizadas próximo ao acesso externo de pedestres ao bloco administrativo no pavimento térreo, e 09 (nove) vagas cobertas, não numeradas, localizadas no pavimento semi-enterrado (subsolo), 06 (seis) vagas próximas ao-elevador e escadas de acesso ao pavimento térreo do *mall* e ao acesso ao hall de elevadores da Torre 04, e 03 (três) vagas próximas ao elevador de serviço e apoio de serviço do *mall*.

A.3. Bloco administrativo – localizado no pavimento térreo da Torre 04 o bloco administrativo compreende: acesso externo de pedestres social e serviço; recepção; wc; sala de reunião; sala de segurança com antecâmara e WC e sala de monitoramento com antecâmara e wc privativo; sala de gerência com um wc privativo e sala administrativa; central de ar-condicionado; circulação; vestiário masculino; vestiário feminino; vestiário para PNE – portadores de necessidades especiais; 01 (um) depósito ; sala de motoristas; refeitório com jardineira e copa.

A.4. Bicicletário - compreende: 296 (duzentos e noventa e seis) vagas cobertas, não numeradas, localizadas próximo a doca e o lixo no pavimento semi-enterrado



(subsolo). **A.5. Área de acondicionamento temporário ou depósito de resíduos sólidos** – localizada no pavimento semi-enterrado (subsolo) compreende: um pátio descoberto para acesso de veículos de coleta de resíduos sólidos e disposição de até 15 (quinze) contenedores para acondicionamento temporário de resíduos sólidos diversos, com capacidade volumétrica de 700 litros cada e câmara fria de até 02 (dois) contenedores para acondicionamento temporário de resíduos orgânicos com capacidade volumétrica de até MSD 360l. **A.6. Depósitos e casas de bombas** - localizada no pavimento semi-enterrado (subsolo) compreende: 05 (cinco) depósitos de uso exclusivo do condomínio localizados próximo ao hall dos elevadores da Torre 01; 01 (um) depósito de manutenção do condomínio localizado ao lado do elevador de serviço; 03 (três) casas de bombas, 01 (uma) destinada ao reservatório inferior, 01 (uma) destinada ao poço artesino e 01 (uma) destinada a abrigar os equipamentos do espelho d'água. **B – Das TORRES EMPRESARIAIS: B.1. Torre 01** - compreende um bloco arquitetônico, localizado na porção extrema esquerda do Lote 4A2 (Ala Sul), à frente da Torre 02, estando o observador olhando da Avenida "A" em direção ao conjunto de edifícios integrantes do empreendimento NOVO MUNDO EMPRESARIAL. A Torre 01 conta com 01 (um) pavimento semi-enterrado, 01 (um) pavimento térreo e 07 (sete) pavimentos elevados acima do pavimento térreo compreendendo o mesmo um total de 187 (cento e oitenta e sete) unidades ou Salas Comerciais, numeradas em ordem crescente da direita para a esquerda (sentido anti-horário), estando o observador no hall do edifício, posicionado de frente para os elevadores. **B.1.1. No pavimento semi-enterrado situam-se:** acesso de pedestres; hall de distribuição; 04 (quatro) elevadores; escadas; shaft; centro de medição; sala de telemática, subestação e 01 (um) gerador e local para um segundo gerador, sendo um deles-localizado entre as vagas de estacionamento rotativo de números 1.127 e 1.152. **B.1.2. No pavimento térreo situam-se:** lobby e recepção/control de acesso; hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, depósito; WC para portadores de necessidades especiais e 19 (dezenove) Salas Comerciais, numeradas de 101 a 119 que constituem partes de propriedade e uso privativos: **B.1.2.1. A Sala Comercial 101 (cento e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e é contígua à Sala Comercial 102. A unidade comercial tem área total de 123,53m². Conta com área privativa de 43,10m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 80,44², e uma fração ideal de 0,000898 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.2.2. A Sala Comercial 102 (cento e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do



edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 101 e 103. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.2.3. A Sala Comercial 103 (cento e três) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 102 e 104. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.2.4. A Sala Comercial 104 (cento e quatro) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 103 e 105. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.2.5. A Sala Comercial 105 (cento e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 104 e 106. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.2.6. A Sala Comercial 106 (cento e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 105 e 107. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.2.7. A Sala Comercial 107 (cento e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 106 e a central de ar-condicionado, ao final da circulação direita. A unidade comercial tem área total de 158,08m². Conta com área privativa de 55,15m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 102,93m², e uma fração ideal de 0,001149 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.2.8. A Sala Comercial 108 (cento e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os



elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado, ao final da circulação direita e a Sala Comercial 109. A unidade comercial tem área total de 116,72m². Conta com área privativa de 40,72m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,00m², e uma fração ideal de 0,000849 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.2.9. A Sala Comercial 109 (cento e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 108 e 110. A unidade comercial tem área total de 139,94m². Conta com área privativa de 48,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 91,12m², e uma fração ideal de 0,001018 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.2.10. A Sala Comercial 110 (cento e dez) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 109 e 111. A unidade comercial tem área total de 139,94m². Conta com área privativa de 48,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 91,12m², e uma fração ideal de 0,001018 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.2.11. A Sala Comercial 111 (cento e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado, ao final da circulação esquerda e a Sala Comercial 110. A unidade comercial tem área total de 116,72m². Conta com área privativa de 40,72m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,00m², e uma fração ideal de 0,000849 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.2.12. A Sala Comercial 112 (cento e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 113 e a central de ar-condicionado, ao final da circulação esquerda. A unidade comercial tem área total de 158,08m². Conta com área privativa de 55,15m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 102,93m², e uma fração ideal de 0,001149 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.2.13. A Sala Comercial 113 (cento e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 112 e 114. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.2.14. A Sala Comercial 114 (cento e



catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 113 e 115. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.2.15. A Sala Comercial 115 (cento e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 114 e 116. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.2.16. A Sala Comercial 116 (cento e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 115 e 117. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.2.17. A Sala Comercial 117 (cento e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 116 e 118. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.2.18. A Sala Comercial 118 (cento e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 117 e 119. A unidade comercial tem área total de 122,74m². Conta com área privativa de 42,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,92m², e uma fração ideal de 0,000892 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.2.19. A Sala Comercial 119 (cento e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 118 e o lobby/recepção e controle. A unidade comercial tem área total de 121,57m². Conta com área privativa de 42,41m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,16m², e uma fração ideal de 0,000884 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.3.No segundo pavimento**



situam-se: hall; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 201 a 224 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.1.3.1. A Sala Comercial 201 (duzentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 202. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.3.2. A Sala Comercial 202 (duzentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 201 e 203. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.3.3. A Sala Comercial 203 (duzentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 202 e 204. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.3.4. A Sala Comercial 204 (duzentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 203 e 205. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.3.5. A Sala Comercial 205 (duzentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 204 e 206. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.3.6. A Sala Comercial 206 (duzentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 205 e 207. A unidade



comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.3.7. A Sala Comercial 207 (duzentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 206 e a Sala Comercial 208. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

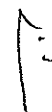
B.1.3.8. A Sala Comercial 208 (duzentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 207 e 209. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.3.9. A Sala Comercial 209 (duzentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 208 e 210. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.3.10. A Sala Comercial 210 (duzentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 209 e 211. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.3.11. A Sala Comercial 211 (duzentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 210 e 212. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.3.12. A Sala Comercial 212 (duzentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 211 e a circulação esquerda e parte da central de



ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.3.13. A Sala Comercial 213 (duzentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 214. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.3.14. A Sala Comercial 214 (duzentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 213 e 215. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.3.15. A Sala Comercial 215 (duzentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 214 e 216. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.3.16. A Sala Comercial 216 (duzentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 215 e 217. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.3.17. A Sala Comercial 217 (duzentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 216 e 218. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.3.18. A Sala Comercial 218 (duzentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está



localizada entre as Salas Comerciais 217 e 219. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.3.19. A Sala Comercial 219 (duzentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 218 e 220. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.3.20. A Sala Comercial 220 (duzentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 219 e 221. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.3.21. A Sala Comercial 221 (duzentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 220 e 222. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.3.22. A Sala Comercial 222 (duzentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 221 e 223. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.3.23. A Sala Comercial 223 (duzentos e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 222 e 224. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.3.24. A Sala Comercial 224 (duzentos e vinte e quatro) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 223 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais

16.1

coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.4.**
No terceiro pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 301 a 324 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.1.4.1. A Sala Comercial 301 (trezentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 302. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.4.2. A Sala Comercial 302 (trezentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 301 e 303. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.4.3. A Sala Comercial 303 (trezentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 302 e 304. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.4.4. A Sala Comercial 304 (trezentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 303 e 305. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.4.5. A Sala Comercial 305 (trezentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 304 e 306. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.4.6. A Sala Comercial 306 (trezentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do



edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 305 e 307. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.4.7. A Sala Comercial 307 (trezentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 306 e a Sala Comercial 308. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.4.8. A Sala Comercial 308 (trezentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 307 e 309. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.4.9. A Sala Comercial 309 (trezentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 308 e 310. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.4.10. A Sala Comercial 310 (trezentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 309 e 311. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.4.11. A Sala Comercial 311 (trezentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 310 e 312. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.4.12. A Sala Comercial 312 (trezentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para



os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 311 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.4.13. A Sala Comercial 313 (trezentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 314. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.4.14. A Sala Comercial 314 (trezentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 313 e 315. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.4.15. A Sala Comercial 315 (trezentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 314 e 316. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.4.16. A Sala Comercial 316 (trezentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 315 e 317. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.4.17. A Sala Comercial 317 (trezentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 316 e 318. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.4.18. A Sala Comercial 318 (trezentos e

ba

F

dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 317 e 319. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.4.19. A Sala Comercial 319 (trezentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 318 e 320. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.4.20. A Sala Comercial 320 (trezentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 319 e 321. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo; **B.1.4.21. A Sala Comercial 321 (trezentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 320 e 322. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.4.22. A Sala Comercial 322 (trezentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 321 e 323. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.4.23. A Sala Comercial 323 (trezentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 322 e 324. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.4.24. A Sala Comercial 324 (trezentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 323 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de



42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5. No quarto pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 401 a 424 que constituem partes de propriedade e uso privativos: **B.1.5.1. A Sala Comercial 401 (quatrocentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 402. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.2. A Sala Comercial 402 (quatrocentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 401 e 403. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.3. A Sala Comercial 403 (quatrocentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 402 e 404. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.4. A Sala Comercial 404 (quatrocentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 403 e 405. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.5. A Sala Comercial 405 (quatrocentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 404 e 406. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC



privativo. **B.1.5.6. A Sala Comercial 406 (quatrocentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 405 e 407. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.7. A Sala Comercial 407 (quatrocentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 406 e a Sala Comercial 408. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.8. A Sala Comercial 408 (quatrocentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 407 e 409. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.9. A Sala Comercial 409 (quatrocentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 408 e 410. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.10. A Sala Comercial 410 (quatrocentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 409 e 411. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m², cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.11. A Sala Comercial 411 (quatrocentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 410 e 412. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m², cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são



atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.12. A Sala Comercial 412 (quatrocentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 411 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.13. A Sala Comercial 413 (quatrocentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 414. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.14. A Sala Comercial 414 (quatrocentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 413 e 415. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.15. A Sala Comercial 415 (quatrocentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 414 e 416. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.16. A Sala Comercial 416 (quatrocentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 415 e 417. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.5.17. A Sala Comercial 417 (quatrocentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 416 e 418. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de

ba

62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.5.18. A Sala Comercial 418 (quatrocentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 417 e 419. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.5.19. A Sala Comercial 419 (quatrocentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 418 e 420. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.5.20. A Sala Comercial 420 (quatrocentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 419 e 421. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.5.21. A Sala Comercial 421 (quatrocentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 420 e 422. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.5.22. A Sala Comercial 422 (quatrocentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 421 e 423. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.5.23. A Sala Comercial 423 (quatrocentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 422 e 424. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.5.24. A Sala Comercial 424 (quatrocentos e**



vinte e quatro) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 423 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6. No quinto pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 501 a 524 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.1.6.1. A Sala Comercial 501 (quinhentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 502. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.2. A Sala Comercial 502 (quinhentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 501 e 503. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.3. A Sala Comercial 503 (quinhentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 502 e 504. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.4. A Sala Comercial 504 (quinhentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 503 e 505. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.5. A Sala Comercial 505 (quinhentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 504 e 506. A unidade comercial tem área total



de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.6.6. A Sala Comercial 506 (quinhentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 505 e 507. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.6.7. A Sala Comercial 507 (quinhentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 506 e a Sala Comercial 508. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.6.8. A Sala Comercial 508 (quinhentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 507 e 509. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.6.9. A Sala Comercial 509 (quinhentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 508 e 510. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.6.10. A Sala Comercial 510 (quinhentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 509 e 511. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.6.11. A Sala Comercial 511 (quinhentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 510 e 512. A unidade comercial tem área total de 143,69m².

bx

A

Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.12. A Sala Comercial 512 (quinhentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 511 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.13. A Sala Comercial 513 (quinhentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 514. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.14. A Sala Comercial 514 (quinhentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 513 e 515. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.15. A Sala Comercial 515 (quinhentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 514 e 516. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.16. A Sala Comercial 516 (quinhentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 515 e 517. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.17. A Sala Comercial 517 (quinhentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas



Comerciais 516 e 518. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.18. A Sala Comercial 518 (quinhentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 517 e 519. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.19. A Sala Comercial 519 (quinhentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 518 e 520. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.20. A Sala Comercial 520 (quinhentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 519 e 521. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.21. A Sala Comercial 521 (quinhentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 520 e 522. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.22. A Sala Comercial 522 (quinhentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 521 e 523. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.6.23. A Sala Comercial 523 (quinhentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 522 e 524. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas



comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.6.24. A Sala Comercial 524 (quinhentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 523 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.7. No sexto pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 601 a 624 que constituem partes de propriedade e uso privativos: **B.1.7.1. A Sala Comercial 601 (seiscentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 602. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.7.2. A Sala Comercial 602 (seiscentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 601 e 603. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.7.3. A Sala Comercial 603 (seiscentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 602 e 604. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.7.4. A Sala Comercial 604 (seiscentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 603 e 605. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.7.5. A Sala Comercial 605 (seiscentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os



elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 604 e 606. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.7.6. A Sala Comercial 606 (seiscentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 605 e 607. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.7.7. A Sala Comercial 607 (seiscentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 606 e a Sala Comercial 608. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.7.8. A Sala Comercial 608 (seiscentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 607 e 609. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.7.9. A Sala Comercial 609 (seiscentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 608 e 610. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.7.10. A Sala Comercial 610 (seiscentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 609 e 611. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.7.11. A Sala Comercial 611 (seiscentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está



localizada entre as Salas Comerciais 610 e 612. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração Ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.7.12. A Sala Comercial 612 (seiscentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 611 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.7.13. A Sala Comercial 613 (seiscentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 614. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.7.14. A Sala Comercial 614 (seiscentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 613 e 615. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.7.15. A Sala Comercial 615 (seiscentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 614 e 616. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.7.16. A Sala Comercial 616 (seiscentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 615 e 617. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.7.17. A Sala Comercial 617 (seiscentos e dezessete) tem acesso



pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 616 e 618. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.7.18. A Sala Comercial 618 (seiscentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 617 e 619. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.7.19. A Sala Comercial 619 (seiscentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 618 e 620. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.7.20. A Sala Comercial 620 (seiscentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 619 e 621. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.7.21. A Sala Comercial 621 (seiscentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 620 e 622. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.7.22. A Sala Comercial 622 (seiscentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 621 e 623. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.7.23. A Sala Comercial 623 (seiscentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 622 e 624. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de



40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.7.24. A Sala Comercial 624 (seiscentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 623 e a circulação da direita. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.8. No sétimo pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 701 a 724 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.1.8.1. A Sala Comercial 701 (setecentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 702. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.8.2. A Sala Comercial 702 (setecentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 701 e 703. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.8.3. A Sala Comercial 703 (setecentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 702 e 704. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.8.4. A Sala Comercial 704 (setecentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 703 e 705. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.8.5. A Sala Comercial 705 (setecentos e cinco)** tem acesso pela



circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 704 e 706. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.8.6. A Sala Comercial 706 (setecentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 705 e 707. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.8.7. A Sala Comercial 707 (setecentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 706 e a Sala Comercial 708. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.8.8. A Sala Comercial 708 (setecentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 707 e 709. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.8.9. A Sala Comercial 709 (setecentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 708 e 710. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.8.10. A Sala Comercial 710 (setecentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 709 e 711. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.8.11. A Sala Comercial 711 (setecentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda



do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 710 e 712. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.8.12. A Sala Comercial 712 (setecentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 711 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.8.13. A Sala Comercial 713 (setecentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 714. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.8.14. A Sala Comercial 714 (setecentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 713 e 715. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.8.15. A Sala Comercial 715 (setecentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 714 e 716. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.1.8.16. A Sala Comercial 716 (setecentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 715 e 717. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC



privativo. **B.1.8.17. A Sala Comercial 717 (setecentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 716 e 718. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.8.18. A Sala Comercial 718 (setecentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 717 e 719. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.8.19. A Sala Comercial 719 (setecentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 718 e 720. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.8.20. A Sala Comercial 720 (setecentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 719 e 721. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.8.21. A Sala Comercial 721 (setecentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 720 e 722. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.8.22. A Sala Comercial 722 (setecentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 721 e 723. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.1.8.23. A Sala Comercial 723 (setecentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 722 e



724. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.8.24. A Sala Comercial 724 (setecentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 723 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.No oitavo pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 801 a 824 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.1.9.1. A Sala Comercial 801 (oitocentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 802. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.2. A Sala Comercial 802 (oitocentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 801 e 803. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.3. A Sala Comercial 803 (oitocentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 802 e 804. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.4. A Sala Comercial 804 (oitocentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 803 e 805. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas



comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.5. A Sala Comercial 805 (oitocentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 804 e 806. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.6. A Sala Comercial 806 (oitocentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 805 e 807. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.7. A Sala Comercial 807 (oitocentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 806 e a Sala Comercial 808. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.8. A Sala Comercial 808 (oitocentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 807 e 809. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.9. A Sala Comercial 809 (oitocentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 808 e 810. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.10. A Sala Comercial 810 (oitocentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 809 e 811. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade



comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.11. A Sala Comercial 811 (oitocentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 810 e 812. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.12. A Sala Comercial 812 (oitocentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 811 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.13. A Sala Comercial 813 (oitocentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 814. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.14. A Sala Comercial 814 (oitocentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 813 e 815. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.15. A Sala Comercial 815 (oitocentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 814 e 816. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.16. A Sala Comercial 816 (oitocentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 815 e 817. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração



ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.17. A Sala Comercial 817 (oitocentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 816 e 818. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.18. A Sala Comercial 818 (oitocentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 817 e 819. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.19. A Sala Comercial 819 (oitocentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 818 e 820. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.20. A Sala Comercial 820 (oitocentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 819 e 821. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.21. A Sala Comercial 821 (oitocentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 820 e 822. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.22. A Sala Comercial 822 (oitocentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 821 e 823. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.23. A Sala Comercial 823 (oitocentos**



e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 822 e 824. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.1.9.24. A Sala Comercial 824 (oitocentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 823 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.Torre 02** – compreende um bloco arquitetônico, localizado na Ala Sul do Lote 4A2, à esquerda da Torre 03, estando o observador olhando da Avenida “A” em direção ao conjunto de edifícios integrantes do empreendimento NOVO MUNDO EMPRESARIAL. A Torre 02 conta com 01 (um) pavimento semi-enterrado, 01 (um) pavimento térreo e 07 (sete) pavimentos elevados acima do pavimento térreo compreendendo o mesmo um total de 187 (cento e oitenta e sete) unidades ou Salas Comerciais, numeradas em ordem crescente da direita para a esquerda (sentido anti-horário), estando o observador no hall do edifício, posicionado de frente para os elevadores. **B.2.1. No pavimento semi-enterrado situam-se:** acesso de pedestres; hall de distribuição; 04 (quatro) elevadores; escadas; apoio à coleta de lixo; shaft; centro de medição; sala de telemática, subestação e grupo gerador, sendo este último localizado entre as vagas de estacionamento rotativo de números 1.067 e 1.071.**B.2.2. No pavimento térreo situam-se: lobby e recepção/control de acesso;** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, depósito; WC para portadores de necessidades especiais e 19 (dezenove) Salas Comerciais, numeradas de 101 a 119 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.2.2.1. A Sala Comercial 101 (cento e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e é contígua à Sala Comercial 102. A unidade comercial tem área total de 123,54m². Conta com área privativa de 43,10m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 80,44m², e uma fração ideal de 0,000898 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.2.2. A Sala Comercial 102 (cento e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 101 e 103. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m²



cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.2.3. A Sala Comercial 103 (cento e três) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 102 e 104. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.2.4. A Sala Comercial 104 (cento e quatro) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 103 e 105. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.2.5. A Sala Comercial 105 (cento e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 104 e 106. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.2.6. A Sala Comercial 106 (cento e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 105 e 107. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.2.7. A Sala Comercial 107 (cento e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 106 e a central de ar-condicionado, ao final da circulação direita. A unidade comercial tem área total de 158,08m². Conta com área privativa de 55,15m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 102,93m², e uma fração ideal de 0,001149 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.2.8. A Sala Comercial 108 (cento e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado, ao final da circulação direita e a Sala Comercial 109. A unidade comercial tem área total de 116,72m². Conta com área privativa de



40,72m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,00m², e uma fração ideal de 0,000849 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.2.9. A Sala Comercial 109 (cento e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 108 e 110. A unidade comercial tem área total de 139,94m². Conta com área privativa de 48,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 91,12m², e uma fração ideal de 0,001018 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.2.10. A Sala Comercial 110 (cento e dez)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 109 e 111. A unidade comercial tem área total de 139,94m². Conta com área privativa de 48,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 91,12m², e uma fração ideal de 0,001018 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.2.11. A Sala Comercial 111 (cento e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado, ao final da circulação esquerda e a Sala Comercial 110. A unidade comercial tem área total de 116,72m². Conta com área privativa de 40,72m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,00m², e uma fração ideal de 0,000849 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.2.12. A Sala Comercial 112 (cento e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 113 e a central de ar-condicionado, ao final da circulação esquerda. A unidade comercial tem área total de 158,08m². Conta com área privativa de 55,15m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 102,93m², e uma fração ideal de 0,001149 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.2.13. A Sala Comercial 113 (cento e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 112 e 114. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.2.14. A Sala Comercial 114 (cento e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 113 e 115. A unidade



comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.2.15. A Sala Comercial 115 (cento e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 114 e 116. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.2.16. A Sala Comercial 116 (cento e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 115 e 117. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.2.17. A Sala Comercial 117 (cento e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 116 e 118. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.2.18. A Sala Comercial 118 (cento e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 117 e 119. A unidade comercial tem área total de 122,74m². Conta com área privativa de 42,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,92m², e uma fração ideal de 0,000892 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.2.19. A Sala Comercial 119 (cento e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 118 e o lobby/recepção e controle. A unidade comercial tem área total de 121,57m². Conta com área privativa de 42,41m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,16m², e uma fração ideal de 0,000884 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.3. No segundo pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24

(vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 201 a 224 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.2.3.1. A Sala Comercial 201 (duzentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 202. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.2. A Sala Comercial 202 (duzentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 201 e 203. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.3. A Sala Comercial 203 (duzentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 202 e 204. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.4. A Sala Comercial 204 (duzentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 203 e 205. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.5. A Sala Comercial 205 (duzentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 204 e 206. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.6. A Sala Comercial 206 (duzentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 205 e 207. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de



0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.7. A Sala Comercial 207 (duzentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 206 e a Sala Comercial 208. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.8. A Sala Comercial 208 (duzentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 207 e 209. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.9. A Sala Comercial 209 (duzentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 208 e 210. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.10. A Sala Comercial 210 (duzentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 209 e 211. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.11. A Sala Comercial 211 (duzentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 210 e 212. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.12. A Sala Comercial 212 (duzentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 211 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e



uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.13. A Sala Comercial 213 (duzentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 214. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.14. A Sala Comercial 214 (duzentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 213 e 215. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.15. A Sala Comercial 215 (duzentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 214 e 216. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.16. A Sala Comercial 216 (duzentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 215 e 217. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.17. A Sala Comercial 217 (duzentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 216 e 218. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.3.18. A Sala Comercial 218 (duzentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 217 e 219. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área



comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.3.19. A Sala Comercial 219 (duzentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 218 e 220. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.3.20. A Sala Comercial 220 (duzentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 219 e 221. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.3.21. A Sala Comercial 221 (duzentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 220 e 222. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.3.22. A Sala Comercial 222 (duzentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 221 e 223. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.3.23. A Sala Comercial 223 (duzentos e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 222 e 224. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.3.24. A Sala Comercial 224 (duzentos e vinte e quatro) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 223 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.4. No terceiro pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro)

elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 301 a 324 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.2.4.1. A Sala Comercial 301 (trezentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 302. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.4.2. A Sala Comercial 302 (trezentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 301 e 303. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.4.3. A Sala Comercial 303 (trezentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 302 e 304. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.4.4. A Sala Comercial 304 (trezentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 303 e 305. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.4.5. A Sala Comercial 305 (trezentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 304 e 306. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.4.6. A Sala Comercial 306 (trezentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 305 e 307. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área



privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.4.7. A Sala Comercial 307 (trezentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 306 e a Sala Comercial 308. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

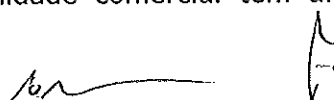
B.2.4.8. A Sala Comercial 308 (trezentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 307 e 309. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.4.9. A Sala Comercial 309 (trezentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 308 e 310. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.4.10. A Sala Comercial 310 (trezentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 309 e 311. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.4.11. A Sala Comercial 311 (trezentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 310 e 312. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.4.12. A Sala Comercial 312 (trezentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 311 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de



120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.4.13. A Sala Comercial 313 (trezentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 314. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.4.14. A Sala Comercial 314 (trezentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 313 e 315. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.4.15. A Sala Comercial 315 (trezentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 314 e 316. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

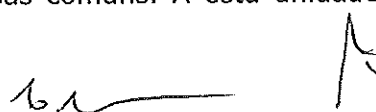
B.2.4.16. A Sala Comercial 316 (trezentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 315 e 317. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.4.17. A Sala Comercial 317 (trezentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 316 e 318. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.4.18. A Sala Comercial 318 (trezentos e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas



Comerciais 317 e 319. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.4.19. A Sala Comercial 319 (trezentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 318 e 320. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.4.20. A Sala Comercial 320 (trezentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 319 e 321. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.4.21. A Sala Comercial 321 (trezentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 320 e 322. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.4.22. A Sala Comercial 322 (trezentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 321 e 323. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.4.23. A Sala Comercial 323 (trezentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 322 e 324. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.4.24. A Sala Comercial 324 (trezentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 323 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial



são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.5. No quarto pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 401 a 424 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.2.5.1. A Sala Comercial 401 (quatrocentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 402. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.5.2. A Sala Comercial 402 (quatrocentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 401 e 403. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.5.3. A Sala Comercial 403 (quatrocentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 402 e 404. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.5.4. A Sala Comercial 404 (quatrocentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 403 e 405. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.5.5. A Sala Comercial 405 (quatrocentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 404 e 406. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.5.6. A Sala Comercial 406 (quatrocentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os



elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 405 e 407. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.7. A Sala Comercial 407 (quatrocentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 406 e a Sala Comercial 408. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.8. A Sala Comercial 408 (quatrocentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 407 e 409. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.9. A Sala Comercial 409 (quatrocentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 408 e 410. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.10. A Sala Comercial 410 (quatrocentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 409 e 411. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m², cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.11. A Sala Comercial 411 (quatrocentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 410 e 412. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m², cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.12. A Sala Comercial 412 (quatrocentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do



edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 411 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.13. A Sala Comercial 413 (quatrocentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 414. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.14. A Sala Comercial 414 (quatrocentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 413 e 415. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.15. A Sala Comercial 415 (quatrocentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 414 e 416. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.16. A Sala Comercial 416 (quatrocentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 415 e 417. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.17. A Sala Comercial 417 (quatrocentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 416 e 418. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.18. A Sala



Comercial 418 (quatrocentos e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 417 e 419. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.19. A Sala Comercial 419 (quatrocentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 418 e 420. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.20. A Sala Comercial 420 (quatrocentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 419 e 421. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.21. A Sala Comercial 421 (quatrocentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 420 e 422. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.22. A Sala Comercial 422 (quatrocentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 421 e 423. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.23. A Sala Comercial 423 (quatrocentos e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 422 e 424. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.5.24. A Sala Comercial 424 (quatrocentos e vinte e quatro) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 423 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A




unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6. No quinto pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 501 a 524 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.2.6.1. A Sala Comercial 501 (quinhentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 502. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.2. A Sala Comercial 502 (quinhentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 501 e 503. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.3. A Sala Comercial 503 (quinhentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 502 e 504. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.4. A Sala Comercial 504 (quinhentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 503 e 505. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.5. A Sala Comercial 505 (quinhentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 504 e 506. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e

demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.6. A Sala Comercial 506 (quinhentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 505 e 507. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.7. A Sala Comercial 507 (quinhentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 506 e a Sala Comercial 508. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.8. A Sala Comercial 508 (quinhentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 507 e 509. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.9. A Sala Comercial 509 (quinhentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 508 e 510. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.10. A Sala Comercial 510 (quinhentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 509 e 511. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.11. A Sala Comercial 511 (quinhentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 510 e 512. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas



comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.12. A Sala Comercial 512 (quinhentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 511 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.13. A Sala Comercial 513 (quinhentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 514. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.14. A Sala Comercial 514 (quinhentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 513 e 515. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.15. A Sala Comercial 515 (quinhentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 514 e 516. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.16. A Sala Comercial 516 (quinhentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 515 e 517. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.17. A Sala Comercial 517 (quinhentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 516 e 518. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de

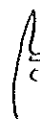


62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.18. A Sala Comercial 518 (quinhentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 517 e 519. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.19. A Sala Comercial 519 (quinhentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 518 e 520. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.20. A Sala Comercial 520 (quinhentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 519 e 521. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.21. A Sala Comercial 521 (quinhentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 520 e 522. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.22. A Sala Comercial 522 (quinhentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 521 e 523. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.23. A Sala Comercial 523 (quinhentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 522 e 524. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.6.24. A Sala Comercial 524 (quinhentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos



elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 523 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.7.**

No sexto pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 601 a 624 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.2.7.1. A Sala Comercial 601 (seiscentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 602. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.7.2. A Sala Comercial 602 (seiscentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 601 e 603. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.7.3. A Sala Comercial 603 (seiscentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 602 e 604. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.7.4. A Sala Comercial 604 (seiscentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 603 e 605. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.7.5. A Sala Comercial 605 (seiscentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 604 e 606. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m²



cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.7.6. A Sala Comercial 606 (seiscentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 605 e 607. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.7.7. A Sala Comercial 607 (seiscentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 606 e a Sala Comercial 608. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.7.8. A Sala Comercial 608 (seiscentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 607 e 609. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.7.9. A Sala Comercial 609 (seiscentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 608 e 610. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.7.10. A Sala Comercial 610 (seiscentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 609 e 611. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.7.11. A Sala Comercial 611 (seiscentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 610 e 612. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área



comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.7.12. A Sala Comercial 612 (seiscentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 611 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.7.13. A Sala Comercial 613 (seiscentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 614. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.7.14. A Sala Comercial 614 (seiscentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 613 e 615. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.7.15. A Sala Comercial 615 (seiscentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 614 e 616. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.7.16. A Sala Comercial 616 (seiscentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 615 e 617. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.7.17. A Sala Comercial 617 (seiscentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 616 e 618. A



unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.7.18. A Sala Comercial 618 (seiscentos e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 617 e 619. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.7.19. A Sala Comercial 619 (seiscentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 618 e 620. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.7.20. A Sala Comercial 620 (seiscentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 619 e 621. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.7.21. A Sala Comercial 621 (seiscentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 620 e 622. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.7.22. A Sala Comercial 622 (seiscentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 621 e 623. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.7.23. A Sala Comercial 623 (seiscentos e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 622 e 624. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial



são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.7.24. A Sala Comercial 624 (seiscentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 623 e a circulação da direita. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.8. No sétimo pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 701 a 724 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.2.8.1. A Sala Comercial 701 (setecentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 702. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.8.2. A Sala Comercial 702 (setecentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 701 e 703. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.8.3. A Sala Comercial 703 (setecentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 702 e 704. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.8.4. A Sala Comercial 704 (setecentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 703 e 705. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.8.5. A Sala Comercial 705 (setecentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 704 e 706. A unidade



comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.6. A Sala Comercial 706 (setecentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 705 e 707. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.7. A Sala Comercial 707 (setecentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 706 e a Sala Comercial 708. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.8. A Sala Comercial 708 (setecentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 707 e 709. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.9. A Sala Comercial 709 (setecentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 708 e 710. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.10. A Sala Comercial 710 (setecentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 709 e 711. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.11. A Sala Comercial 711 (setecentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 710 e 712. A unidade comercial tem área total



de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.12. A Sala Comercial 712 (setecentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 711 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.13. A Sala Comercial 713 (setecentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 714. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.14. A Sala Comercial 714 (setecentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 713 e 715. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.15. A Sala Comercial 715 (setecentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 714 e 716. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.16. A Sala Comercial 716 (setecentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 715 e 717. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.17. A Sala Comercial 717 (setecentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente



para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 716 e 718. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.18. A Sala Comercial 718 (setecentos e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 717 e 719. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.19. A Sala Comercial 719 (setecentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 718 e 720. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.20. A Sala Comercial 720 (setecentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 719 e 721. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.21. A Sala Comercial 721 (setecentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 720 e 722. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.22. A Sala Comercial 722 (setecentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 721 e 723. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.8.23. A Sala Comercial 723 (setecentos e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 722 e 724. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração



ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.8.24. A Sala Comercial 724 (setecentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 723 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.9. No oitavo pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 801 a 824 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.2.9.1. A Sala Comercial 801 (oitocentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 802. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.9.2. A Sala Comercial 802 (oitocentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 801 e 803. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.9.3. A Sala Comercial 803 (oitocentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 802 e 804. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.9.4. A Sala Comercial 804 (oitocentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 803 e 805. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.9.5. A Sala Comercial 805 (oitocentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do



observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 804 e 806. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.9.6. A Sala Comercial 806 (oitocentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 805 e 807. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.9.7. A Sala Comercial 807 (oitocentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 806 e a Sala Comercial 808. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.9.8. A Sala Comercial 808 (oitocentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 807 e 809. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.9.9. A Sala Comercial 809 (oitocentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 808 e 810. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.9.10. A Sala Comercial 810 (oitocentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 809 e 811. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.9.11. A Sala Comercial 811 (oitocentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador



posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 810 e 812. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.9.12. A Sala Comercial 812 (oitocentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 811 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.


B.2.9.13. A Sala Comercial 813 (oitocentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 814. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.9.14. A Sala Comercial 814 (oitocentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 813 e 815. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.9.15. A Sala Comercial 815 (oitocentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 814 e 816. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.9.16. A Sala Comercial 816 (oitocentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 815 e 817. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.2.9.17. A Sala Comercial 817 (oitocentos



e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 816 e 818. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.9.18. A Sala Comercial 818 (oitocentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 817 e 819. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.9.19. A Sala Comercial 819 (oitocentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 818 e 820. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.9.20. A Sala Comercial 820 (oitocentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 819 e 821. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.9.21. A Sala Comercial 821 (oitocentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 820 e 822. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.9.22. A Sala Comercial 822 (oitocentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 821 e 823. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.9.23. A Sala Comercial 823 (oitocentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 822 e 824. A unidade comercial tem área total de 116,06m².



Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.2.9.24. A Sala Comercial 824 (oitocentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 823 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.Torre 03** – compreende um bloco arquitetônico, tendo à sua esquerda a Torre 02 e à sua direita a Torre 04, estando o observador olhando da Avenida “A” em direção ao conjunto de edifícios do empreendimento NOVO MUNDO EMPRESARIAL. A Torre 03 conta com 01 (um) pavimento semi-enterrado, 01 (um) pavimento térreo e 07 (sete) pavimentos elevados acima do pavimento térreo compreendendo o mesmo um total de 187 (cento e oitenta e sete) unidades ou Salas Comerciais, numeradas em ordem crescente da direita para a esquerda (sentido anti-horário), estando o observador no hall do edifício, posicionado de frente para os elevadores. **B.3.1. No pavimento semi-enterrado situam-se:** acesso de pedestres; hall de distribuição; 04 (quatro) elevadores; escadas; apoio à coleta de lixo; shaft; centro de medição; sala de telemática, subestação e gerador.**B.3.2.No Pavimento térreo situam-se:** lobby e recepção/controlado de acesso; hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, depósito; WC para portadores de necessidades especiais e 19 (dezenove) Salas Comerciais, numeradas de 101 a 119 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.3.2.1. A Sala Comercial 101 (cento e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e é contígua à Sala Comercial 102. A unidade comercial tem área total de 123,54m². Conta com área privativa de 43,10m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 80,44mm², e uma fração ideal de 0,000898 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.2.2. A Sala Comercial 102 (cento e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 101 e 103. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.2.3. A Sala Comercial 103 (cento e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador



posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 102 e 104. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.4. A Sala Comercial 104 (cento e quatro) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 103 e 105. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.5. A Sala Comercial 105 (cento e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 104 e 106. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.6. A Sala Comercial 106 (cento e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 105 e 107. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.7. A Sala Comercial 107 (cento e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 106 e a central de ar-condicionado, ao final da circulação direita. A unidade comercial tem área total de 158,08m². Conta com área privativa de 55,15m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 102,93m², e uma fração ideal de 0,001149 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.8. A Sala Comercial 108 (cento e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado, ao final da circulação direita e a Sala Comercial 109. A unidade comercial tem área total de 116,72m². Conta com área privativa de 40,72m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,00m², e uma fração ideal de 0,000849 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.9. A Sala Comercial 109 (cento e nove) tem acesso pela



circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 108 e 110. A unidade comercial tem área total de 139,94m². Conta com área privativa de 48,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 91,12m², e uma fração ideal de 0,001018 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.10. A Sala Comercial 110 (cento e dez) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 109 e 111. A unidade comercial tem área total de 139,94m². Conta com área privativa de 48,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 91,12m², e uma fração ideal de 0,001018 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.11. A Sala Comercial 111 (cento e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado, ao final da circulação esquerda e a Sala Comercial 110. A unidade comercial tem área total de 116,72m². Conta com área privativa de 40,72m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,00m², e uma fração ideal de 0,000849 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.12. A Sala Comercial 112 (cento e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 113 e a central de ar-condicionado, ao final da circulação esquerda. A unidade comercial tem área total de 158,08m². Conta com área privativa de 55,15m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 102,93m², e uma fração ideal de 0,001149 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.13. A Sala Comercial 113 (cento e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 112 e 114. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.14. A Sala Comercial 114 (cento e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 113 e 115. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.15. A Sala



Comercial 115 (cento e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 114 e 116. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.16. A Sala Comercial 116 (cento e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 115 e 117. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.17. A Sala Comercial 117 (cento e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 116 e 118. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.18. A Sala Comercial 118 (cento e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 117 e 119. A unidade comercial tem área total de 122,74m². Conta com área privativa de 42,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,92m², e uma fração ideal de 0,000892 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.2.19. A Sala Comercial 119 (cento e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 118 e o lobby/recepção e controle. A unidade comercial tem área total de 121,57m². Conta com área privativa de 42,41m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,16m², e uma fração ideal de 0,000884 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3. No segundo pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 201 a 224 que constituem partes de propriedade e uso privativos:

B.3.3.1. A Sala Comercial 201 (duzentos e um) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de



ar-condicionado e a Sala Comercial 202. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.2. A Sala Comercial 202 (duzentos e dois) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 201 e 203. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.3. A Sala Comercial 203 (duzentos e três) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 202 e 204. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.4. A Sala Comercial 204 (duzentos e quatro) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 203 e 205. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.5. A Sala Comercial 205 (duzentos e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 204 e 206. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.6. A Sala Comercial 206 (duzentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 205 e 207. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.7. A Sala Comercial 207 (duzentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 206



e a Sala Comercial 208. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.3.8. A Sala Comercial 208 (duzentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 207 e 209. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.3.9. A Sala Comercial 209 (duzentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 208 e 210. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.3.10. A Sala Comercial 210 (duzentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 209 e 211. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.3.11. A Sala Comercial 211 (duzentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 210 e 212. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.3.12. A Sala Comercial 212 (duzentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 211 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.3.13. A Sala Comercial 213 (duzentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre



a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 214. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.14. A Sala Comercial 214 (duzentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 213 e 215. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.15. A Sala Comercial 215 (duzentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 214 e 216. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.16. A Sala Comercial 216 (duzentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 215 e 217. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.17. A Sala Comercial 217 (duzentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 216 e 218. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.18. A Sala Comercial 218 (duzentos e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 217 e 219. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.19. A Sala Comercial 219 (duzentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente

para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 218 e 220. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.20. A Sala Comercial 220 (duzentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 219 e 221. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.21. A Sala Comercial 221 (duzentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 220 e 222. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.22. A Sala Comercial 222 (duzentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 221 e 223. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.23. A Sala Comercial 223 (duzentos e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 222 e 224. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.3.24. A Sala Comercial 224 (duzentos e vinte e quatro) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 223 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4. No terceiro pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 301 a 324 que constituem partes de propriedade e uso privativos:

B.3.4.1. A Sala Comercial 301 (trezentos e um) tem acesso pela

circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 302. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.2. A Sala Comercial 302 (trezentos e dois) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 301 e 303. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.3. A Sala Comercial 303 (trezentos e três) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 302 e 304. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.4. A Sala Comercial 304 (trezentos e quatro) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 303 e 305. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.5. A Sala Comercial 305 (trezentos e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 304 e 306. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.6. A Sala Comercial 306 (trezentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 305 e 307. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.7. A Sala Comercial 307 (trezentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado

no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 306 e a Sala Comercial 308. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.8. A Sala Comercial 308 (trezentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 307 e 309. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

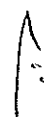
B.3.4.9. A Sala Comercial 309 (trezentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 308 e 310. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.10. A Sala Comercial 310 (trezentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 309 e 311. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.11. A Sala Comercial 311 (trezentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 310 e 312. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.12. A Sala Comercial 312 (trezentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 311 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.13. A Sala Comercial 313 (trezentos e treze) tem acesso pela



circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 314. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.14. A Sala Comercial 314 (trezentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 313 e 315. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.15. A Sala Comercial 315 (trezentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 314 e 316. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.16. A Sala Comercial 316 (trezentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 315 e 317. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.17. A Sala Comercial 317 (trezentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 316 e 318. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.18. A Sala Comercial 318 (trezentos e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 317 e 319. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.19. A Sala



Comercial 319 (trezentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 318 e 320. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.20. A Sala Comercial 320 (trezentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 319 e 321. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.21. A Sala Comercial 321 (trezentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 320 e 322. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.22. A Sala Comercial 322 (trezentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 321 e 323. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.23. A Sala Comercial 323 (trezentos e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 322 e 324. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.4.24. A Sala Comercial 324 (trezentos e vinte e quatro) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 323 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.5. No quarto pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 401 a 424 que constituem partes

ba

1

de propriedade e uso privativos: **B.3.5.1. A Sala Comercial 401 (quatrocentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 402. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.3.5.2. A Sala Comercial 402 (quatrocentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 401 e 403. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.3.5.3. A Sala Comercial 403 (quatrocentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 402 e 404. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.3.5.4. A Sala Comercial 404 (quatrocentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 403 e 405. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.3.5.5. A Sala Comercial 405 (quatrocentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 404 e 406. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.3.5.6. A Sala Comercial 406 (quatrocentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 405 e 407. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são



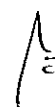
atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.7. A Sala Comercial 407 (quatrocentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 406 e a Sala Comercial 408. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.8. A Sala Comercial 408 (quatrocentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 407 e 409. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.9. A Sala Comercial 409 (quatrocentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 408 e 410. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.10. A Sala Comercial 410 (quatrocentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 409 e 411. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m², cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.11. A Sala Comercial 411 (quatrocentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 410 e 412. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m², cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.12. A Sala Comercial 412 (quatrocentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 411 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do



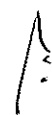
terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.13. A Sala Comercial 413 (quatrocentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 414. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.14. A Sala Comercial 414 (quatrocentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 413 e 415. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.15. A Sala Comercial 415 (quatrocentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 414 e 416. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.16. A Sala Comercial 416 (quatrocentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 415 e 417. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.17. A Sala Comercial 417 (quatrocentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 416 e 418. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.18. A Sala Comercial 418 (quatrocentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 417 e 419. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área



comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.19. A Sala Comercial 419 (quatrocentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 418 e 420. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.20. A Sala Comercial 420 (quatrocentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 419 e 421. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.21. A Sala Comercial 421 (quatrocentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 420 e 422. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.22. A Sala Comercial 422 (quatrocentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 421 e 423. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.23. A Sala Comercial 423 (quatrocentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 422 e 424. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.5.24. A Sala Comercial 424 (quatrocentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 423 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.6. No quinto pavimento situam-se: hall**



de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 501 a 524 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.3.6.1. A Sala Comercial 501 (quinhentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 502. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.6.2. A Sala Comercial 502 (quinhentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 501 e 503. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.6.3. A Sala Comercial 503 (quinhentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 502 e 504. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.6.4. A Sala Comercial 504 (quinhentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 503 e 505. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.6.5. A Sala Comercial 505 (quinhentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 504 e 506. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.6.6. A Sala Comercial 506 (quinhentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 505 e 507. A unidade



comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.6.7. A Sala Comercial 507 (quinhentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 506 e a Sala Comercial 508. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

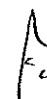
B.3.6.8. A Sala Comercial 508 (quinhentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 507 e 509. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.6.9. A Sala Comercial 509 (quinhentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 508 e 510. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.6.10. A Sala Comercial 510 (quinhentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 509 e 511. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.6.11. A Sala Comercial 511 (quinhentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 510 e 512. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.6.12. A Sala Comercial 512 (quinhentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 511 e a circulação esquerda e parte da central de



ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.6.13. A Sala Comercial 513 (quinhentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 514. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.6.14. A Sala Comercial 514 (quinhentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 513 e 515. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.6.15. A Sala Comercial 515 (quinhentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 514 e 516. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.6.16. A Sala Comercial 516 (quinhentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 515 e 517. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.6.17. A Sala Comercial 517 (quinhentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 516 e 518. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.6.18. A Sala Comercial 518 (quinhentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está



localizada entre as Salas Comerciais 517 e 519. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.6.19. A Sala Comercial 519 (quinhentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 518 e 520. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.6.20. A Sala Comercial 520 (quinhentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 519 e 521. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.6.21. A Sala Comercial 521 (quinhentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 520 e 522. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.6.22. A Sala Comercial 522 (quinhentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 521 e 523. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.6.23. A Sala Comercial 523 (quinhentos e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 522 e 524. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.6.24. A Sala Comercial 524 (quinhentos e vinte e quatro) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 523 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais



coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.7.**
No sexto pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 601 a 624 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.3.7.1. A Sala Comercial 601 (seiscentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 602. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.7.2. A Sala Comercial 602 (seiscentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 601 e 603. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.7.3. A Sala Comercial 603 (seiscentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 602 e 604. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.7.4. A Sala Comercial 604 (seiscentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 603 e 605. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.7.5. A Sala Comercial 605 (seiscentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 604 e 606. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.7.6. A Sala Comercial 606 (seiscentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do



edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 605 e 607. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.7.7. A Sala Comercial 607 (seiscentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 606 e a Sala Comercial 608. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.7.8. A Sala Comercial 608 (seiscentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 607 e 609. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.7.9. A Sala Comercial 609 (seiscentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 608 e 610. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.7.10. A Sala Comercial 610 (seiscentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 609 e 611. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.7.11. A Sala Comercial 611 (seiscentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 610 e 612. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.7.12. A Sala Comercial 612 (seiscentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para



os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 611 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.7.13. A Sala Comercial 613 (seiscentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 614. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.7.14. A Sala Comercial 614 (seiscentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 613 e 615. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.7.15. A Sala Comercial 615 (seiscentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 614 e 616. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

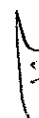
B.3.7.16. A Sala Comercial 616 (seiscentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 615 e 617. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.7.17. A Sala Comercial 617 (seiscentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 616 e 618. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.7.18. A Sala Comercial 618 (seiscentos



e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 617 e 619. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.7.19. A Sala Comercial 619 (seiscentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 618 e 620. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.7.20. A Sala Comercial 620 (seiscentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 619 e 621. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.7.21. A Sala Comercial 621 (seiscentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 620 e 622. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.7.22. A Sala Comercial 622 (seiscentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 621 e 623. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.7.23. A Sala Comercial 623 (seiscentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 622 e 624. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.7.24. A Sala Comercial 624 (seiscentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 623 e a circulação da direita. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum



pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.**

No sétimo pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 701 a 724 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.3.8.1. A Sala Comercial 701 (setecentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 702. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.2. A Sala Comercial 702 (setecentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 701 e 703. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.3. A Sala Comercial 703 (setecentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 702 e 704. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.4. A Sala Comercial 704 (setecentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 703 e 705. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.5. A Sala Comercial 705 (setecentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 704 e 706. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.6. A Sala Comercial 706 (setecentos e**



seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 705 e 707. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.7. A Sala Comercial 707 (setecentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 706 e a Sala Comercial 708. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.8. A Sala Comercial 708 (setecentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 707 e 709. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.9. A Sala Comercial 709 (setecentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 708 e 710. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.10. A Sala Comercial 710 (setecentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 709 e 711. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.11. A Sala Comercial 711 (setecentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 710 e 712. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.12. A Sala Comercial 712 (setecentos e doze)** tem acesso pela



circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 711 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.8.13. A Sala Comercial 713 (setecentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 714. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.8.14. A Sala Comercial 714 (setecentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 713 e 715. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.8.15. A Sala Comercial 715 (setecentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 714 e 716. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.8.16. A Sala Comercial 716 (setecentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 715 e 717. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.8.17. A Sala Comercial 717 (setecentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 716 e 718. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial



são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.18. A Sala Comercial 718 (setecentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 717 e 719. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.19. A Sala Comercial 719 (setecentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 718 e 720. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.20. A Sala Comercial 720 (setecentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 719 e 721. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.21. A Sala Comercial 721 (setecentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 720 e 722. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.22. A Sala Comercial 722 (setecentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 721 e 723. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.23. A Sala Comercial 723 (setecentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 722 e 724. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.8.24. A Sala Comercial 724 (setecentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 723 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado.



A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.9. No oitavo pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 801 a 824 que constituem partes de propriedade e uso privativos:

B.3.9.1. A Sala Comercial 801 (oitocentos e um) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 802. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.9.2. A Sala Comercial 802 (oitocentos e dois) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 801 e 803. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.9.3. A Sala Comercial 803 (oitocentos e três) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 802 e 804. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.9.4. A Sala Comercial 804 (oitocentos e quatro) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 803 e 805. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.3.9.5. A Sala Comercial 805 (oitocentos e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 804 e 806. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e



demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.6. A Sala Comercial 806 (oitocentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 805 e 807. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.7. A Sala Comercial 807 (oitocentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 806 e a Sala Comercial 808. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.8. A Sala Comercial 808 (oitocentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 807 e 809. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.9. A Sala Comercial 809 (oitocentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 808 e 810. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.10. A Sala Comercial 810 (oitocentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 809 e 811. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.11. A Sala Comercial 811 (oitocentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 810 e 812. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas



comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.12. A Sala Comercial 812 (oitocentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 811 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.13. A Sala Comercial 813 (oitocentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 814. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.14. A Sala Comercial 814 (oitocentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 813 e 815. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.15. A Sala Comercial 815 (oitocentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 814 e 816. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.16. A Sala Comercial 816 (oitocentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 815 e 817. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.17. A Sala Comercial 817 (oitocentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 816 e 818. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de



62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.18. A Sala Comercial 818 (oitocentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 817 e 819. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.19. A Sala Comercial 819 (oitocentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 818 e 820. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.20. A Sala Comercial 820 (oitocentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 819 e 821. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.21. A Sala Comercial 821 (oitocentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 820 e 822. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.22. A Sala Comercial 822 (oitocentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 821 e 823. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.23. A Sala Comercial 823 (oitocentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 822 e 824. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.3.9.24. A Sala Comercial 824 (oitocentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos



elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 823 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.Torre 04 – compreende um bloco arquitetônico, localizado na porção central do Lote 4A2, tendo à sua direita a Torre 05 e à sua esquerda a Torre 03, estando o observador olhando da Avenida "A" em direção ao edifício. A Torre 04 conta com 01 (um) pavimento semi-enterrado, 01 (um) pavimento térreo, 07 (sete) pavimentos-tipo elevados acima do pavimento térreo, 01 (um) ático e 01 (um) heliponto localizado na cobertura do edifício, compreendendo um total de 183 (cento e oitenta e três) unidades ou salas comerciais, numeradas em ordem crescente da esquerda para a direita (sentido horário), estando o observador no hall do edifício, posicionado de frente para os elevadores.

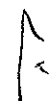
B.4.1. No pavimento semi-enterrado situam-se: acesso de pedestres; hall de distribuição; 04 (quatro) elevadores; escadas; apoio à coleta de lixo; shaft; centro de medição; sala de telemática, subestação e grupo gerador.

B.4.2. No pavimento térreo situam-se: lobby e recepção/controlado de acesso; hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; shaft; depósito; 01 (um) WC para PNE – portadores de necessidades especiais, circulação de acesso ao Bloco Administrativo; Bloco Administrativo, que é parte de propriedade e uso comuns aos condôminos de todo o empreendimento, e 15 (quinze) salas comerciais, numeradas de 101 a 115, que constituem partes de propriedade e uso privativos:

B.4.2.1. A Sala Comercial 101 (cento e um) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 102 e o lobby/recepção e controle, limitando-se, ainda, com o WC para PNE. A unidade comercial tem área total de 121,36m². Conta com área privativa de 42,34m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,02m², e uma fração ideal de 0,000882 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.2. A Sala Comercial 102 (cento e dois) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 101 e 103. A unidade comercial tem área total de 122,60m². Conta com área privativa de 42,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,83m², e uma fração ideal de 0,000891 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.3. A Sala Comercial 103 (cento e três) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas



Comerciais 102 e 104. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.4. A Sala Comercial 104 (cento e quatro) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 103 e 105. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.5. A Sala Comercial 105 (cento e cinco) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 104 e 106. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.6. A Sala Comercial 106 (cento e seis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 105 e 107. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.7. A Sala Comercial 107 (cento e sete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 106 e 108. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.8. A Sala Comercial 108 (cento e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 107 e 109. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.9. A Sala Comercial 109 (cento e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 108 e a Sala de Gerência (Parking) do Bloco



Administrativo que é parte de propriedade e uso comuns aos condôminos de todo o empreendimento. A unidade comercial tem área total de 122,60m². Conta com área privativa de 42,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,83m², e uma fração ideal de 0,000891 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.10. A Sala Comercial 110 (cento e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre o Bloco Administrativo (sala com WC privativo; vestiário para PNE e copa) e a Sala Comercial 111. A unidade comercial tem área total de 117,35m². Conta com área privativa de 40,94m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,41m², e uma fração ideal de 0,000853 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.11. A Sala Comercial 111 (cento e onze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 110 e 112. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.12. A Sala Comercial 112 (cento e doze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 111 e 113. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.13. A Sala Comercial 113 (cento e treze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 112 e 114. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.14. A Sala Comercial 114 (cento e catorze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 113 e 115. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.2.15. A Sala Comercial 115 (cento e quinze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do



edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 114 e o lobby/recepção e controle. A unidade comercial tem área total de 124,09m². Conta com área privativa de 43,29m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 80,80m², e uma fração ideal de 0,000902 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3. No segundo pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) salas comerciais, numeradas de 201 a 224 que constituem partes de propriedade e uso privativos:

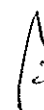
B.4.3.1. A Sala Comercial 201 (duzentos e um) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 202. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.2. A Sala Comercial 202 (duzentos e dois) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 201 e 203. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.3. A Sala Comercial 203 (duzentos e três) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 202 e 204. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.4. A Sala Comercial 204 (duzentos e quatro) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 203 e 205. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.5. A Sala Comercial 205 (duzentos e cinco) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 204 e 206. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área



privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.6. A Sala Comercial 206 (duzentos e seis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 205 e 207. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.7. A Sala Comercial 207 (duzentos e sete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 206 e 208. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.8. A Sala Comercial 208 (duzentos e oito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 207 e 209. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.9. A Sala Comercial 209 (duzentos e nove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a circulação esquerda e as Salas Comerciais 208 e 210. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.10. A Sala Comercial 210 (duzentos e dez) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 209 e 211. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.11. A Sala Comercial 211 (duzentos e onze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 210 e 212. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m²



cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.3.12. A Sala Comercial 212 (duzentos e doze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 211 e a circulação direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.3.13. A Sala Comercial 213 (duzentos e treze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação direita e a Sala Comercial 214. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.3.14. A Sala Comercial 214 (duzentos e catorze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 213 e 215. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.3.15. A Sala Comercial 215 (duzentos e quinze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 214 e 216. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.3.16. A Sala Comercial 216 (duzentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 215 e 217. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.3.17. A Sala Comercial 217 (duzentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 216 e 218. A unidade comercial tem



área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.18. A Sala Comercial 218 (duzentos e dezoito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 217 e 219. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.19. A Sala Comercial 219 (duzentos e dezenove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 218 e 220. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.20. A Sala Comercial 220 (duzentos e vinte) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 219 e 221. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.21. A Sala Comercial 221 (duzentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a circulação direita e as Salas Comerciais 220 e 222. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.22. A Sala Comercial 222 (duzentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 221 e 223. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.3.23. A Sala Comercial 223 (duzentos e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 222 e 224. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial



são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.3.24. A Sala Comercial 224 (duzentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 223 e a circulação da esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.4. No terceiro pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) salas comerciais, numeradas de 301 a 324 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.4.4.1. A Sala Comercial 301 (trezentos e um)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 302. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.4.2. A Sala Comercial 302 (trezentos e dois)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 301 e 303. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.4.3. A Sala Comercial 303 (trezentos e três)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 302 e 304. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.4.4. A Sala Comercial 304 (trezentos e quatro)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 303 e 305. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.4.5. A Sala Comercial 305 (trezentos e cinco)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está



localizada entre as Salas Comerciais 304 e 306. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.4.6. A Sala Comercial 306 (trezentos e seis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 305 e 307. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

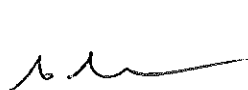
B.4.4.7. A Sala Comercial 307 (trezentos e sete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 306 e 308. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.4.8. A Sala Comercial 308 (trezentos e oito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 307 e 309. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.4.9. A Sala Comercial 309 (trezentos e nove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a circulação esquerda e as Salas Comerciais 308 e 310. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.4.10. A Sala Comercial 310 (trezentos e dez) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 309 e 311. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.4.11. A Sala Comercial 311 (trezentos e onze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas



Comerciais 310 e 212. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.4.12. A Sala Comercial 312 (trezentos e doze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 311 e a circulação direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.4.13. A Sala Comercial 313 (trezentos e treze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação direita e a Sala Comercial 314. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.4.14. A Sala Comercial 314 (trezentos e catorze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 313 e 315. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.4.15. A Sala Comercial 315 (trezentos e quinze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 314 e 316. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.4.16. A Sala Comercial 316 (trezentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 315 e 317. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.4.17. A Sala Comercial 317 (trezentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente



para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 316 e 318. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.4.18. A Sala Comercial 318 (trezentos e dezoito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 317 e 319. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.4.19. A Sala Comercial 319 (trezentos e dezenove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 318 e 320. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.4.20. A Sala Comercial 320 (trezentos e vinte) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 319 e 321. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.4.21. A Sala Comercial 321 (trezentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a circulação direita e as Salas Comerciais 320 e 322. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.4.22. A Sala Comercial 322 (trezentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 321 e 323. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.4.23. A Sala Comercial 323 (trezentos e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 322 e 324. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração



ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.4.24. A Sala Comercial 324 (trezentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 323 e a circulação da esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5. No quarto pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) salas comerciais, numeradas de 401 a 424 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.4.5.1. A Sala Comercial 401 (quatrocentos e um)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 402. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5.2. A Sala Comercial 402 (quatrocentos e dois)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 401 e 403. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5.3. A Sala Comercial 403 (quatrocentos e três)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 402 e 404. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5.4. A Sala Comercial 404 (quatrocentos e quatro)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 403 e 405. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5.5. A Sala Comercial 405 (quatrocentos e cinco)** tem acesso pela circulação à



esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 404 e 406. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.5.6. A Sala Comercial 406 (quatrocentos e seis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 405 e 407. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.5.7. A Sala Comercial 407 (quatrocentos e sete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 406 e 408. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.5.8. A Sala Comercial 408 (quatrocentos e oito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 407 e 409. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.5.9. A Sala Comercial 409 (quatrocentos e nove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a circulação esquerda e as Salas Comerciais 408 e 410. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.5.10. A Sala Comercial 410 (quatrocentos e dez) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 409 e 411. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.5.11. A Sala Comercial 411 (quatrocentos e



onze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 410 e 412. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

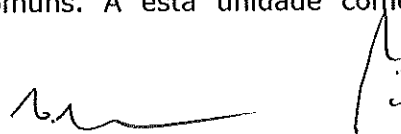
B.4.5.12. A Sala Comercial 412 (quatrocentos e doze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 411 e a circulação direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.5.13. A Sala Comercial 413 (quatrocentos e treze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação direita e a Sala Comercial 414. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.5.14. A Sala Comercial 414 (quatrocentos e catorze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 413 e 415. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.5.15. A Sala Comercial 415 (quatrocentos e quinze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 414 e 416. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.5.16. A Sala Comercial 416 (quatrocentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 415 e 417. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são



atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5.17. A Sala Comercial 417 (quatrocentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 416 e 418. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5.18. A Sala Comercial 418** (quatrocentos e dezoito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 417 e 419. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5.19. A Sala Comercial 419 (quatrocentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 418 e 420. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5.20. A Sala Comercial 420 (quatrocentos e vinte)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 419 e 421. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5.21. A Sala Comercial 421 (quatrocentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a circulação direita e as Salas Comerciais 420 e 422. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5.22. A Sala Comercial 422 (quatrocentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 421 e 423. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5.23. A Sala Comercial 423 (quatrocentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos

elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 422 e 424. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.5.24. A Sala Comercial 424 (quatrocentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 423 e a circulação da esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6. No quinto pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) salas comerciais, numeradas de 501 a 524 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.4.6.1. A Sala Comercial 501 (quinhentos e um)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 502. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.2. A Sala Comercial 502 (quinhentos e dois)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 501 e 503. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.3. A Sala Comercial 503 (quinhentos e três)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 502 e 504. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.4. A Sala Comercial 504 (quinhentos e quatro)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 503 e 505. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-



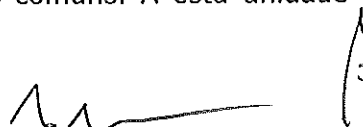
indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.5. A Sala Comercial 505 (quinhentos e cinco)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 504 e 506. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.6. A Sala Comercial 506 (quinhentos e seis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 505 e 507. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.7. A Sala Comercial 507 (quinhentos e sete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 506 e 508. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.8. A Sala Comercial 508 (quinhentos e oito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 507 e 509. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.9. A Sala Comercial 509 (quinhentos e nove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a circulação esquerda e as Salas Comerciais 508 e 510. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.10. A Sala Comercial 510 (quinhentos e dez)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 509 e 511. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e



uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.11. A Sala Comercial 511 (quinhentos e onze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 510 e 512. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.12. A Sala Comercial 512 (quinhentos e doze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 511 e a circulação direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.13. A Sala Comercial 513 (quinhentos e treze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação direita e a Sala Comercial 514. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.14. A Sala Comercial 514 (quinhentos e catorze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 513 e 515. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.15. A Sala Comercial 515 (quinhentos e quinze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 514 e 516. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.16. A Sala Comercial 516 (quinhentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 515 e 517. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m²



cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.17. A Sala Comercial 517 (quinhentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 516 e 518. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.18. A Sala Comercial 518 (quinhentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 517 e 519. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.19. A Sala Comercial 519 (quinhentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 518 e 520. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.20. A Sala Comercial 520 (quinhentos e vinte)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 519 e 521. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.21. A Sala Comercial 521 (quinhentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a circulação direita e as Salas Comerciais 520 e 522. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.22. A Sala Comercial 522 (quinhentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 521 e 523. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial



são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.23. A Sala Comercial 523 (quinhentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 522 e 524. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.6.24. A Sala Comercial 524 (quinhentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 523 e a circulação da esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7. No sexto pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) salas comerciais, numeradas de 601 a 624 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.4.7.1. A Sala Comercial 601 (seiscentos e um)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 602. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.2. A Sala Comercial 602 (seiscentos e dois)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 601 e 603. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.3. A Sala Comercial 603 (seiscentos e três)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 602 e 604. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.4. A Sala Comercial 604 (seiscentos e quatro)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 603 e 605. A unidade



comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.7.5. A Sala Comercial 605 (seiscentos e cinco) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 604 e 606. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.7.6. A Sala Comercial 606 (seiscentos e seis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 605 e 607. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.7.7. A Sala Comercial 607 (seiscentos e sete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 606 e 608. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.7.8. A Sala Comercial 608 (seiscentos e oito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 607 e 609. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.7.9. A Sala Comercial 609 (seiscentos e nove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a circulação esquerda e as Salas Comerciais 608 e 610. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.7.10. A Sala Comercial 610 (seiscentos e dez) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 609 e 611. A unidade comercial tem área total



de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.11. A Sala Comercial 611 (seiscentos e onze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 610 e 612. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.12. A Sala Comercial 612 (seiscentos e doze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 611 e a circulação direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.13. A Sala Comercial 613 (seiscentos e treze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação direita e a Sala Comercial 614. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.14. A Sala Comercial 614 (seiscentos e catorze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 613 e 615. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.15. A Sala Comercial 615 (seiscentos e quinze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 614 e 616. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.16. A Sala Comercial 616 (seiscentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre



as Salas Comerciais 615 e 617. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.17. A Sala Comercial 617 (seiscentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 616 e 618. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.18. A Sala Comercial 618 (seiscentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 617 e 619. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.19. A Sala Comercial 619 (seiscentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 618 e 620. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.20. A Sala Comercial 620 (seiscentos e vinte)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 619 e 621. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.21. A Sala Comercial 621 (seiscentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a circulação direita e as Salas Comerciais 620 e 622. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.22. A Sala Comercial 622 (seiscentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 621 e 623. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m²



cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.23. A Sala Comercial 623 (seiscentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 622 e 624. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.7.24. A Sala Comercial 624 (seiscentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 623 e a circulação da esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.8. No sétimo pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) salas comerciais, numeradas de 701 a 724 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.4.8.1. A Sala Comercial 701 (setecentos e um)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 702. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.8.2. A Sala Comercial 702 (setecentos e dois)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 701 e 703. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.8.3. A Sala Comercial 703 (setecentos e três)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 702 e 704. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.8.4. A Sala Comercial 704 (setecentos e quatro)** tem acesso pela



circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 703 e 705. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

4.8.5. A Sala Comercial 705 (setecentos e cinco) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 704 e 706. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.6. A Sala Comercial 706 (setecentos e seis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 705 e 707. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.7. A Sala Comercial 707 (setecentos e sete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 706 e 708. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.8. A Sala Comercial 708 (setecentos e oito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 707 e 709. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.9. A Sala Comercial 709 (setecentos e nove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a circulação esquerda e as Salas Comerciais 708 e 710. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.10. A Sala Comercial 710 (setecentos e dez) tem acesso pela circulação à esquerda





do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 709 e 711. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.11. A Sala Comercial 711 (setecentos e onze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 710 e 712. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.12. A Sala Comercial 712 (setecentos e doze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 711 e a circulação direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.13. A Sala Comercial 713 (setecentos e treze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação direita e a Sala Comercial 714. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.14. A Sala Comercial 714 (setecentos e catorze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 713 e 715. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.15. A Sala Comercial 715 (setecentos e quinze) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 714 e 716. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.16. A Sala Comercial 716



(setecentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 715 e 717. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.8.17. A Sala Comercial 717 (setecentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 716 e 718. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.8.18. A Sala Comercial 718 (setecentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 717 e 719. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.8.19. A Sala Comercial 719 (setecentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 718 e 720. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.8.20. A Sala Comercial 720 (setecentos e vinte)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 719 e 721. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.8.21. A Sala Comercial 721 (setecentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a circulação direita e as Salas Comerciais 720 e 722. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.8.22. A Sala Comercial 722 (setecentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos



elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 721 e 723. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.23. A Sala Comercial 723 (setecentos e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 722 e 724. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.8.24. A Sala Comercial 724 (setecentos e vinte e quatro) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 723 e a circulação da esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.9. No oitavo pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) salas comerciais, numeradas de 801 a 824 que constituem partes de propriedade e uso privativos:

B.4.9.1. A Sala Comercial 801 (oitocentos e um) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 802. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.9.2. A Sala Comercial 802 (oitocentos e dois) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 801 e 803. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.4.9.3. A Sala Comercial 803 (oitocentos e três) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 802 e 804. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e



demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.4. A Sala Comercial 804 (oitocentos e quatro)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 803 e 805. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.5. A Sala Comercial 805 (oitocentos e cinco)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 804 e 806. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.6. A Sala Comercial 806 (oitocentos e seis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 805 e 807. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.7. A Sala Comercial 807 (oitocentos e sete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 806 e 808. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.8. A Sala Comercial 808 (oitocentos e oito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 807 e 809. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.9. A Sala Comercial 809 (oitocentos e nove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a circulação esquerda e as Salas Comerciais 808 e 810. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas



comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.10. A Sala Comercial 810 (oitocentos e dez)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 809 e 811. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.11. A Sala Comercial 811 (oitocentos e onze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 810 e 812. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.12. A Sala Comercial 812 (oitocentos e doze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 811 e a circulação direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.13. A Sala Comercial 813 (oitocentos e treze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação direita e a Sala Comercial 814. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.14. A Sala Comercial 814 (oitocentos e catorze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 813 e 815. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.15. A Sala Comercial 815 (oitocentos e quinze)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 814 e 816. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e



uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.16. A Sala Comercial 816 (oitocentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 815 e 817. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.17. A Sala Comercial 817 (oitocentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 816 e 818. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.18. A Sala Comercial 818 (oitocentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 817 e 819. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.19. A Sala Comercial 819 (oitocentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 818 e 820. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.20. A Sala Comercial 820 (oitocentos e vinte)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 819 e 821. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.4.9.21. A Sala Comercial 821 (oitocentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a circulação direita e as Salas Comerciais 820 e 822. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas



comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.4.9.22. A Sala Comercial 822 (oitocentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 821 e 823. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.4.9.23. A Sala Comercial 823 (oitocentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 822 e 824. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.4.9.24. A Sala Comercial 824 (oitocentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 823 e a circulação da esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo. **B.4.10. No ático ou cobertura situam-se:** pátio sobre laje impermeabilizada de cobertura; sala de espera, halls de acesso às escadas do edifício e escada externa de acesso ao heliponto, localizado em laje impermeabilizada sobre o ático ou cobertura do edifício. **B.5. Torre 05** – compreende um bloco arquitetônico, localizado na Ala Norte, à direita da Torre 04 e à esquerda da Torre 06, estando o observador olhando da Avenida "A" em direção ao conjunto de edifícios integrantes do empreendimento NOVO MUNDO EMPRESARIAL. A Torre 05 conta com 01 (um) pavimento semi-enterrado, 01 (um) pavimento térreo e 07 (sete) pavimentos elevados acima do pavimento térreo compreendendo o mesmo um total de 187 (cento e oitenta e sete) unidades ou Salas Comerciais, numeradas em ordem crescente da direita para a esquerda (sentido anti-horário), estando o observador no hall do edifício, posicionado de frente para os elevadores. **B.5.1. No pavimento semi-enterrado situam-se:** acesso de pedestres; hall de distribuição; 04 (quatro) elevadores; escadas; apoio à coleta de lixo; shaft; centro de medição; sala geral de telemática 1; sala de telemática; subestação e gerador. **B.5.2. No pavimento térreo situam-se:** lobby e recepção/controlado de acesso; hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, depósito; WC para portadores de necessidades especiais e 19 (dezenove) Salas Comerciais, numeradas de 101 a 119 que constituem partes de propriedade e uso



privativos:**B.5.2.1. A Sala Comercial 101 (cento e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e é contígua à Sala Comercial 102. A unidade comercial tem área total de 123,54m². Conta com área privativa de 43,10m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 80,44m², e uma fração ideal de 0,000898 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.2. A Sala Comercial 102 (cento e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 101 e 103. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.3. A Sala Comercial 103 (cento e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 102 e 104. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.4. A Sala Comercial 104 (cento e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 103 e 105. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.5. A Sala Comercial 105 (cento e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 104 e 106. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.6. A Sala Comercial 106 (cento e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 105 e 107. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.7. A Sala Comercial 107 (cento e sete)** tem acesso pela circulação à direita do



observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 106 e a central de ar-condicionado, ao final da circulação direita. A unidade comercial tem área total de 158,08m². Conta com área privativa de 55,15m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 102,93m², e uma fração ideal de 0,001149 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.2.8. A Sala Comercial 108 (cento e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado, ao final da circulação direita e a Sala Comercial 109. A unidade comercial tem área total de 116,72m². Conta com área privativa de 40,72m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,00m², e uma fração ideal de 0,000849 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.2.9. A Sala Comercial 109 (cento e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 108 e 110. A unidade comercial tem área total de 139,94m². Conta com área privativa de 48,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 91,12m², e uma fração ideal de 0,001018 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.2.10. A Sala Comercial 110 (cento e dez) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 109 e 111. A unidade comercial tem área total de 139,94m². Conta com área privativa de 48,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 91,12m², e uma fração ideal de 0,001018 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.2.11. A Sala Comercial 111 (cento e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado, ao final da circulação esquerda e a Sala Comercial 110. A unidade comercial tem área total de 116,72m². Conta com área privativa de 40,72m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,00m², e uma fração ideal de 0,000849 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.


B.5.2.12. A Sala Comercial 112 (cento e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 113 e a central de ar-condicionado, ao final da circulação esquerda. A unidade comercial tem área total de 158,08m². Conta com área privativa de 55,15m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 102,93m², e uma fração ideal de 0,001149 do terreno e demais coisas comuns. A



esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.13. A Sala Comercial 113 (cento e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 112 e 114. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.14. A Sala Comercial 114 (cento e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 113 e 115. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.15. A Sala Comercial 115 (cento e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 114 e 116. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.16. A Sala Comercial 116 (cento e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 115 e 117. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.17. A Sala Comercial 117 (cento e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 116 e 118. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.18. A Sala Comercial 118 (cento e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 117 e 119. A unidade comercial tem área total de 122,74m². Conta com área privativa de 42,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,92m², e uma fração ideal de 0,000892 do terreno e demais coisas comuns. A



esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.2.19. A Sala Comercial 119 (cento e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 118 e o lobby/recepção e controle. A unidade comercial tem área total de 121,57m². Conta com área privativa de 42,41m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,16m², e uma fração ideal de 0,000884 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.3. No segundo pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 201 a 224 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.5.3.1. A Sala Comercial 201 (duzentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 202. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.3.2. A Sala Comercial 202 (duzentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 201 e 203. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.3.3. A Sala Comercial 203 (duzentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 202 e 204. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.3.4. A Sala Comercial 204 (duzentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 203 e 205. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.3.5. A Sala Comercial 205 (duzentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do



observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 204 e 206. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.3.6. A Sala Comercial 206 (duzentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 205 e 207. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

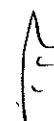
B.5.3.7. A Sala Comercial 207 (duzentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 206 e a Sala Comercial 208. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.3.8. A Sala Comercial 208 (duzentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 207 e 209. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.3.9. A Sala Comercial 209 (duzentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 208 e 210. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.3.10. A Sala Comercial 210 (duzentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 209 e 211. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.3.11. A Sala Comercial 211 (duzentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador



posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 210 e 212. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.3.12. A Sala Comercial 212 (duzentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 211 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

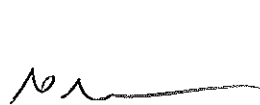
B.5.3.13. A Sala Comercial 213 (duzentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 214. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.3.14. A Sala Comercial 214 (duzentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 213 e 215. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

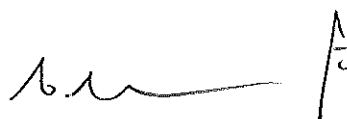
B.5.3.15. A Sala Comercial 215 (duzentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 214 e 216. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.3.16. A Sala Comercial 216 (duzentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 215 e 217. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.3.17. A Sala Comercial 217 (duzentos e




dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 216 e 218. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.3.18. A Sala Comercial 218 (duzentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 217 e 219. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.3.19. A Sala Comercial 219 (duzentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 218 e 220. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.3.20. A Sala Comercial 220 (duzentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 219 e 221. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.3.21. A Sala Comercial 221 (duzentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 220 e 222. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.3.22. A Sala Comercial 222 (duzentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 221 e 223. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.3.23. A Sala Comercial 223 (duzentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 222 e 224. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com



área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.3.24. A Sala Comercial 224 (duzentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 223 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4. No terceiro pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 301 a 324 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.5.4.1. A Sala Comercial 301 (trezentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 302. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.2. A Sala Comercial 302 (trezentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 301 e 303. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.3. A Sala Comercial 303 (trezentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 302 e 304. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.4. A Sala Comercial 304 (trezentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 303 e 305. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC



privativo.**B.5.4.5. A Sala Comercial 305 (trezentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 304 e 306. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.6. A Sala Comercial 306 (trezentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 305 e 307. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.7. A Sala Comercial 307 (trezentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 306 e a Sala Comercial 308. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.8. A Sala Comercial 308 (trezentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 307 e 309. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.9. A Sala Comercial 309 (trezentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 308 e 310. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.10. A Sala Comercial 310 (trezentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 309 e 311. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.11. A Sala**



Comercial 311 (trezentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 310 e 312. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.4.12. A Sala Comercial 312 (trezentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 311 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.4.13. A Sala Comercial 313 (trezentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 314. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.4.14. A Sala Comercial 314 (trezentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 313 e 315. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.4.15. A Sala Comercial 315 (trezentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 314 e 316. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.4.16. A Sala Comercial 316 (trezentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 315 e 317. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e



demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.17. A Sala Comercial 317 (trezentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 316 e 318. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.18. A Sala Comercial 318 (trezentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 317 e 319. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.19. A Sala Comercial 319 (trezentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 318 e 320. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.20. A Sala Comercial 320 (trezentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 319 e 321. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.21. A Sala Comercial 321 (trezentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 320 e 322. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.22. A Sala Comercial 322 (trezentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 321 e 323. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.4.23. A Sala Comercial 323 (trezentos e vinte e três)** tem



acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 322 e 324. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.4.24. A Sala Comercial 324 (trezentos e vinte e quatro) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 323 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.5. No quarto pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 401 a 424 que constituem partes de propriedade e uso privativos:

B.5.5.1. A Sala Comercial 401 (quatrocentos e um) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 402. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.5.2. A Sala Comercial 402 (quatrocentos e dois) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 401 e 403. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.5.3. A Sala Comercial 403 (quatrocentos e três) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 402 e 404. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.5.4. A Sala Comercial 404 (quatrocentos e quatro) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 403 e 405. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-



indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.5. A Sala Comercial 405 (quatrocentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 404 e 406. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.6. A Sala Comercial 406 (quatrocentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 405 e 407. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.7. A Sala Comercial 407 (quatrocentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 406 e a Sala Comercial 408. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.8. A Sala Comercial 408 (quatrocentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 407 e 409. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.9. A Sala Comercial 409 (quatrocentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 408 e 410. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.10. A Sala Comercial 410 (quatrocentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 409 e 411. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m², cabendo, ainda, uma área comum pró-



indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.11. A Sala Comercial 411 (quatrocentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 410 e 412. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m², cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.12. A Sala Comercial 412 (quatrocentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 411 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.13. A Sala Comercial 413 (quatrocentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 414. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.14. A Sala Comercial 414 (quatrocentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 413 e 415. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.15. A Sala Comercial 415 (quatrocentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 414 e 416. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.16. A Sala Comercial 416 (quatrocentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 415 e 417. A unidade



comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.17. A Sala Comercial 417 (quatrocentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 416 e 418. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.18. A Sala Comercial 418 (quatrocentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 417 e 419. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.19. A Sala Comercial 419 (quatrocentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 418 e 420. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.20. A Sala Comercial 420 (quatrocentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 419 e 421. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.21. A Sala Comercial 421 (quatrocentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 420 e 422. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.22. A Sala Comercial 422 (quatrocentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 421 e 423. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de

75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.23. A Sala Comercial 423 (quatrocentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 422 e 424. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.5.24. A Sala Comercial 424 (quatrocentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 423 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.6. No quinto pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 501 a 524 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.5.6.1. A Sala Comercial 501 (quinhentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 502. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.6.2. A Sala Comercial 502 (quinhentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 501 e 503. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.6.3. A Sala Comercial 503 (quinhentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 502 e 504. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.6.4. A Sala Comercial 504 (quinhentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador



posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 503 e 505. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.6.5. A Sala Comercial 505 (quinhentos e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 504 e 506. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.6.6. A Sala Comercial 506 (quinhentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 505 e 507. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.6.7. A Sala Comercial 507 (quinhentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 506 e a Sala Comercial 508. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.6.8. A Sala Comercial 508 (quinhentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 507 e 509. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.6.9. A Sala Comercial 509 (quinhentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 508 e 510. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.6.10. A Sala Comercial 510 (quinhentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do



edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 509 e 511. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.6.11. A Sala Comercial 511 (quinhentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 510 e 512. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.6.12. A Sala Comercial 512 (quinhentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 511 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.6.13. A Sala Comercial 513 (quinhentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 514. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.6.14. A Sala Comercial 514 (quinhentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 513 e 515. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.6.15. A Sala Comercial 515 (quinhentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 514 e 516. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.6.16. A Sala Comercial 516 (quinhentos e dezesseis)** tem



acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 515 e 517. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.6.17. A Sala Comercial 517 (quinhentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 516 e 518. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.6.18. A Sala Comercial 518 (quinhentos e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 517 e 519. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.6.19. A Sala Comercial 519 (quinhentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 518 e 520. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.6.20. A Sala Comercial 520 (quinhentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 519 e 521. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.6.21. A Sala Comercial 521 (quinhentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 520 e 522. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.6.22. A Sala Comercial 522 (quinhentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 521 e



523. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.6.23. A Sala Comercial 523 (quinhentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 522 e 524. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.6.24. A Sala Comercial 524 (quinhentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 523 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.7. No sexto pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 601 a 624 que constituem partes de propriedade e uso privativos:****B.5.7.1. A Sala Comercial 601 (seiscentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 602. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.7.2. A Sala Comercial 602 (seiscentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 601 e 603. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.7.3. A Sala Comercial 603 (seiscentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 602 e 604. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.7.4. A**



Sala Comercial 604 (seiscentos e quatro) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 603 e 605. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.5. A Sala Comercial 605 (seiscentos e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 604 e 606. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.6. A Sala Comercial 606 (seiscentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 605 e 607. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.7. A Sala Comercial 607 (seiscentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 606 e a Sala Comercial 608. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.8. A Sala Comercial 608 (seiscentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 607 e 609. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.9. A Sala Comercial 609 (seiscentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 608 e 610. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.10. A Sala Comercial 610

(seiscentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 609 e 611. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.11. A Sala Comercial 611 (seiscentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 610 e 612. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.12. A Sala Comercial 612 (seiscentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 611 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.13. A Sala Comercial 613 (seiscentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 614. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.14. A Sala Comercial 614 (seiscentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 613 e 615. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.15. A Sala Comercial 615 (seiscentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 614 e 616. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A

esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.7.16. A Sala Comercial 616 (seiscentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 615 e 617. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.7.17. A Sala Comercial 617 (seiscentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 616 e 618. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.7.18. A Sala Comercial 618 (seiscentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 617 e 619. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.7.19. A Sala Comercial 619 (seiscentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 618 e 620. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.7.20. A Sala Comercial 620 (seiscentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 619 e 621. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.7.21. A Sala Comercial 621 (seiscentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 620 e 622. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.7.22. A Sala**



Comercial 622 (seiscentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 621 e 623. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.23. A Sala Comercial 623 (seiscentos e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 622 e 624. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.7.24. A Sala Comercial 624 (seiscentos e vinte e quatro) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 623 e a circulação da direita. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.8. No sétimo pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 701 a 724 que constituem partes de propriedade e uso privativos:

B.5.8.1. A Sala Comercial 701 (setecentos e um) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 702. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.


B.5.8.2. A Sala Comercial 702 (setecentos e dois) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 701 e 703. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.8.3. A Sala Comercial 703 (setecentos e três) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 702 e 704. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas



comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.4. A Sala Comercial 704 (setecentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 703 e 705. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.5. A Sala Comercial 705 (setecentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 704 e 706. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.6. A Sala Comercial 706 (setecentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 705 e 707. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.7. A Sala Comercial 707 (setecentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 706 e a Sala Comercial 708. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.8. A Sala Comercial 708 (setecentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 707 e 709. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.9. A Sala Comercial 709 (setecentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 708 e 710. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade

comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.10. A Sala Comercial 710 (setecentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 709 e 711. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.11. A Sala Comercial 711 (setecentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 710 e 712. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.12. A Sala Comercial 712 (setecentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 711 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.13. A Sala Comercial 713 (setecentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 714. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.14. A Sala Comercial 714 (setecentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 713 e 715. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.15. A Sala Comercial 715 (setecentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 714 e 716. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de



62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.16. A Sala Comercial 716 (setecentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 715 e 717. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.17. A Sala Comercial 717 (setecentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 716 e 718. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.18. A Sala Comercial 718 (setecentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 717 e 719. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.19. A Sala Comercial 719 (setecentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 718 e 720. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.20. A Sala Comercial 720 (setecentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 719 e 721. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.21. A Sala Comercial 721 (setecentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 720 e 722. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A



esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.22. A Sala Comercial 722 (setecentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 721 e 723. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.23. A Sala Comercial 723 (setecentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 722 e 724. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.8.24. A Sala Comercial 724 (setecentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 723 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.9. No oitavo pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 801 a 824 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.5.9.1. A Sala Comercial 801 (oitocentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 802. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.9.2. A Sala Comercial 802 (oitocentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 801 e 803. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.9.3. A Sala Comercial 803 (oitocentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 802 e 804. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área

 164

privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.9.4. A Sala Comercial 804 (oitocentos e quatro) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 803 e 805. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.9.5. A Sala Comercial 805 (oitocentos e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 804 e 806. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.9.6. A Sala Comercial 806 (oitocentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 805 e 807. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.9.7. A Sala Comercial 807 (oitocentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 806 e a Sala Comercial 808. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.9.8. A Sala Comercial 808 (oitocentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 807 e 809. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.9.9. A Sala Comercial 809 (oitocentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 808 e 810. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m²

cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.9.10. A Sala Comercial 810 (oitocentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 809 e 811. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.9.11. A Sala Comercial 811 (oitocentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 810 e 812. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.9.12. A Sala Comercial 812 (oitocentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 811 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.9.13. A Sala Comercial 813 (oitocentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 814. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.9.14. A Sala Comercial 814 (oitocentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 813 e 815. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.9.15. A Sala Comercial 815 (oitocentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 814 e 816. A unidade comercial tem área total



de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.9.16. A Sala Comercial 816 (oitocentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 815 e 817. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

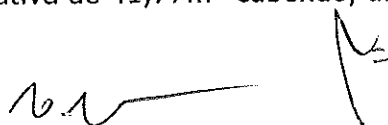
B.5.9.17. A Sala Comercial 817 (oitocentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 816 e 818. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.9.18. A Sala Comercial 818 (oitocentos e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 817 e 819. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.9.19. A Sala Comercial 819 (oitocentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 818 e 820. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.9.20. A Sala Comercial 820 (oitocentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 819 e 821. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.5.9.21. A Sala Comercial 821 (oitocentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 820 e 822. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área



comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.9.22. A Sala Comercial 822 (oitocentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 821 e 823. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.9.23. A Sala Comercial 823 (oitocentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 822 e 824. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.5.9.24. A Sala Comercial 824 (oitocentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 823 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6. Torre 06** – compreende um bloco arquitetônico, localizado na extrema direita do Lote 4A2 (Ala Norte), e à direita da Torre 05, estando o observador olhando da Avenida "A" em direção conjunto de edifícios integrantes do empreendimento NOVO MUNDO EMPRESARIAL. A Torre 06 conta com 01 (um) pavimento semi-enterrado, 01 (um) pavimento térreo e 07 (sete) pavimentos elevados acima do pavimento térreo compreendendo um total de 187 (cento e oitenta e sete) unidades ou Salas Comerciais, numeradas em ordem crescente da direita para a esquerda (sentido anti-horário), estando o observador no hall do edifício, posicionado de frente para os elevadores. **B.6.1.No pavimento semi-enterrado situam-se:** acesso de pedestres; hall de distribuição; 04 (quatro) elevadores; escadas; apoio à coleta de lixo; shaft; centro de medição; sala de telemática, subestação e gerador. **B.6.2. No pavimento térreo situam-se:** lobby e recepção/controlado de acesso; hall de distribuição; 04 (quatro) elevadores; circulação; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, depósito; WC para PNE – portadores de necessidades especiais e 19 (dezenove) Salas Comerciais, numeradas de 101 a 119 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.6.2.1. A Sala Comercial 101 (cento e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e é contígua à Sala Comercial 102. A unidade comercial tem área total de 123,54m². Conta com área privativa de



43,10m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 80,44m², e uma fração ideal de 0,000898 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.2.2. A Sala Comercial 102 (cento e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 101 e 103. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.2.3. A Sala Comercial 103 (cento e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 102 e 104. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.2.4. A Sala Comercial 104 (cento e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 103 e 105. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.2.5. A Sala Comercial 105 (cento e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 104 e 106. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.2.6. A Sala Comercial 106 (cento e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 105 e 107. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.2.7. A Sala Comercial 107 (cento e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 106 e a central de ar-condicionado, ao final da circulação direita. A unidade comercial tem área total de 158,08m². Conta com área privativa de 55,15m² cabendo, ainda,



uma área comum pró-indiviso de 102,93m², e uma fração ideal de 0,001149 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.2.8. A Sala Comercial 108 (cento e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado, ao final da circulação direita e a Sala Comercial 109. A unidade comercial tem área total de 116,72m². Conta com área privativa de 40,72m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,00m², e uma fração ideal de 0,000849 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.2.9. A Sala Comercial 109 (cento e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 108 e 110. A unidade comercial tem área total de 139,94m². Conta com área privativa de 48,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 91,12m², e uma fração ideal de 0,001018 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.2.10. A Sala Comercial 110 (cento e dez) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 109 e 111. A unidade comercial tem área total de 139,94m². Conta com área privativa de 48,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 91,12m², e uma fração ideal de 0,001018 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.2.11. A Sala Comercial 111 (cento e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado, ao final da circulação esquerda e a Sala Comercial 110. A unidade comercial tem área total de 116,72m². Conta com área privativa de 40,72m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,00m², e uma fração ideal de 0,000849 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.2.12. A Sala Comercial 112 (cento e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 113 e a central de ar-condicionado, ao final da circulação esquerda. A unidade comercial tem área total de 158,08m². Conta com área privativa de 55,15m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 102,93m², e uma fração ideal de 0,001149 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.2.13. A Sala Comercial 113 (cento e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 112 e 114. A unidade



comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.2.14. A Sala Comercial 114 (cento e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 113 e 115. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.2.15. A Sala Comercial 115 (cento e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 114 e 116. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.2.16. A Sala Comercial 116 (cento e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 115 e 117. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.2.17. A Sala Comercial 117 (cento e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 116 e 118. A unidade comercial tem área total de 92,67m². Conta com área privativa de 32,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 60,34m², e uma fração ideal de 0,000674 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.2.18. A Sala Comercial 118 (cento e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 117 e 119. A unidade comercial tem área total de 122,74m². Conta com área privativa de 42,82m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,92m², e uma fração ideal de 0,000892 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.2.19. A Sala Comercial 119 (cento e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 118 e o lobby/recepção e



controle. A unidade comercial tem área total de 121,57m². Conta com área privativa de 42,41m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,16m², e uma fração ideal de 0,000884 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.3. No segundo pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 201 a 224 que constituem partes de propriedade e uso privativos:

B.6.3.1. A Sala Comercial 201 (duzentos e um) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 202. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.3.2. A Sala Comercial 202 (duzentos e dois) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 201 e 203. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.3.3. A Sala Comercial 203 (duzentos e três) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 202 e 204. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.3.4. A Sala Comercial 204 (duzentos e quatro) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 203 e 205. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.3.5. A Sala Comercial 205 (duzentos e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 204 e 206. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e



demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.6. A Sala Comercial 206 (duzentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 205 e 207. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.7. A Sala Comercial 207 (duzentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 206 e a Sala Comercial 208. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.8. A Sala Comercial 208 (duzentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 207 e 209. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.9. A Sala Comercial 209 (duzentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 208 e 210. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.10. A Sala Comercial 210 (duzentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 209 e 211. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.11. A Sala Comercial 211 (duzentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 210 e 212. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas



comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.12. A Sala Comercial 212 (duzentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 211 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.13. A Sala Comercial 213 (duzentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 214. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.14. A Sala Comercial 214 (duzentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 213 e 215. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.15. A Sala Comercial 215 (duzentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 214 e 216. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.16. A Sala Comercial 216 (duzentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 215 e 217. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.17. A Sala Comercial 217 (duzentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 216 e 218. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de



62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.18. A Sala Comercial 218 (duzentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 217 e 219. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.19. A Sala Comercial 219 (duzentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 218 e 220. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.20. A Sala Comercial 220 (duzentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 219 e 221. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.21. A Sala Comercial 221 (duzentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 220 e 222. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.22. A Sala Comercial 222 (duzentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 221 e 223. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.23. A Sala Comercial 223 (duzentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 222 e 224. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.3.24. A Sala Comercial 224 (duzentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos



elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 223 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.4. No terceiro pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 301 a 324 que constituem partes de propriedade e uso privativos:

B.6.4.1. A Sala Comercial 301 (trezentos e um) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 302. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.4.2. A Sala Comercial 302 (trezentos e dois) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 301 e 303. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.4.3. A Sala Comercial 303 (trezentos e três) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 302 e 304. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.4.4. A Sala Comercial 304 (trezentos e quatro) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 303 e 305. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.4.5. A Sala Comercial 305 (trezentos e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 304 e 306. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m²



cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.6. A Sala Comercial 306 (trezentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 305 e 307. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.7. A Sala Comercial 307 (trezentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 306 e a Sala Comercial 308. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.8. A Sala Comercial 308 (trezentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 307 e 309. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.9. A Sala Comercial 309 (trezentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 308 e 310. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.10. A Sala Comercial 310 (trezentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 309 e 311. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.11. A Sala Comercial 311 (trezentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 310 e 312. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área



comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.4.12. A Sala Comercial 312 (trezentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 311 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.4.13. A Sala Comercial 313 (trezentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 314. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.4.14. A Sala Comercial 314 (trezentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 313 e 315. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.4.15. A Sala Comercial 315 (trezentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 314 e 316. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.4.16. A Sala Comercial 316 (trezentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 315 e 317. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.4.17. A Sala Comercial 317 (trezentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 316 e 318. A

unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.18. A Sala Comercial 318 (trezentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 317 e 319. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.19. A Sala Comercial 319 (trezentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 318 e 320. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.20. A Sala Comercial 320 (trezentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 319 e 321. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.21. A Sala Comercial 321 (trezentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 320 e 322. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.22. A Sala Comercial 322 (trezentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 321 e 323. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.23. A Sala Comercial 323 (trezentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 322 e 324. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial



são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.4.24. A Sala Comercial 324 (trezentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 323 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.5. No quarto pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 401 a 424 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.6.5.1. A Sala Comercial 401 (quatrocentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 402. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.5.2. A Sala Comercial 402 (quatrocentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 401 e 403. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.5.3. A Sala Comercial 403 (quatrocentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 402 e 404. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.5.4. A Sala Comercial 404 (quatrocentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 403 e 405. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.5.5. A Sala Comercial 405 (quatrocentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está

localizada entre as Salas Comerciais 404 e 406. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.6. A Sala Comercial 406 (quatrocentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 405 e 407. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.7. A Sala Comercial 407 (quatrocentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 406 e a Sala Comercial 408. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.8. A Sala Comercial 408 (quatrocentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 407 e 409. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.9. A Sala Comercial 409 (quatrocentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 408 e 410. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.10. A Sala Comercial 410 (quatrocentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 409 e 411. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m², cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.11. A Sala Comercial 411 (quatrocentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os



elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 410 e 412. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m², cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.12. A Sala Comercial 412 (quatrocentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 411 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.13. A Sala Comercial 413 (quatrocentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 414. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.14. A Sala Comercial 414 (quatrocentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 413 e 415. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.15. A Sala Comercial 415 (quatrocentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 414 e 416. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.16. A Sala Comercial 416 (quatrocentos e dezesseis) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 415 e 417. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.17. A Sala Comercial 417 (quatrocentos e



dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 416 e 418. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.5.18. A Sala Comercial 418 (quatrocentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 417 e 419. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.5.19. A Sala Comercial 419 (quatrocentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 418 e 420. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.5.20. A Sala Comercial 420 (quatrocentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 419 e 421. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.5.21. A Sala Comercial 421 (quatrocentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 420 e 422. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.5.22. A Sala Comercial 422 (quatrocentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 421 e 423. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.5.23. A Sala Comercial 423 (quatrocentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 422 e 424. A unidade



comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.5.24. A Sala Comercial 424 (quatrocentos e vinte e quatro) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 423 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.6. No quinto pavimento situam-se: hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 501 a 524 que constituem partes de propriedade e uso privativos:

B.6.6.1. A Sala Comercial 501 (quinhentos e um) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 502. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.6.2. A Sala Comercial 502 (quinhentos e dois) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 501 e 503. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.6.3. A Sala Comercial 503 (quinhentos e três) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 502 e 504. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.6.4. A Sala Comercial 504 (quinhentos e quatro) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 503 e 505. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas



comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.5. A Sala Comercial 505 (quinhentos e cinco)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 504 e 506. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.6. A Sala Comercial 506 (quinhentos e seis)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 505 e 507. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.7. A Sala Comercial 507 (quinhentos e sete)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 506 e a Sala Comercial 508. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.8. A Sala Comercial 508 (quinhentos e oito)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 507 e 509. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.9. A Sala Comercial 509 (quinhentos e nove)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 508 e 510. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.10. A Sala Comercial 510 (quinhentos e dez)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 509 e 511. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade



comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.11. A Sala Comercial 511 (quinhentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 510 e 512. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.12. A Sala Comercial 512 (quinhentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 511 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.13. A Sala Comercial 513 (quinhentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 514. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.14. A Sala Comercial 514 (quinhentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 513 e 515. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.15. A Sala Comercial 515 (quinhentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 514 e 516. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.16. A Sala Comercial 516 (quinhentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 515 e 517. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração



ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.17. A Sala Comercial 517 (quinhentos e dezessete)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 516 e 518. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.18. A Sala Comercial 518 (quinhentos e dezoito)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 517 e 519. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.19. A Sala Comercial 519 (quinhentos e dezenove)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 518 e 520. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.20. A Sala Comercial 520 (quinhentos e vinte)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 519 e 521. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.21. A Sala Comercial 521 (quinhentos e vinte e um)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 520 e 522. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.22. A Sala Comercial 522 (quinhentos e vinte e dois)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 521 e 523. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.23. A Sala Comercial 523 (quinhentos**



e vinte e três) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 522 e 524. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.6.24. A Sala Comercial 524 (quinhentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 523 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.7. No sexto pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 601 a 624 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.6.7.1. A Sala Comercial 601 (seiscentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 602. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.7.2. A Sala Comercial 602 (seiscentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 601 e 603. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.7.3. A Sala Comercial 603 (seiscentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 602 e 604. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.7.4. A Sala Comercial 604 (seiscentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 603 e 605. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área

do

comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.7.5. A Sala Comercial 605 (seiscentos e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 604 e 606. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.7.6. A Sala Comercial 606 (seiscentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 605 e 607. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.7.7. A Sala Comercial 607 (seiscentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 606 e a Sala Comercial 608. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.7.8. A Sala Comercial 608 (seiscentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 607 e 609. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.7.9. A Sala Comercial 609 (seiscentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 608 e 610. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.7.10. A Sala Comercial 610 (seiscentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 609 e 611. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de

93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.7.11. A Sala Comercial 611 (seiscentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 610 e 612. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.7.12. A Sala Comercial 612 (seiscentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 611 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.7.13. A Sala Comercial 613 (seiscentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 614. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.7.14. A Sala Comercial 614 (seiscentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 613 e 615. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.7.15. A Sala Comercial 615 (seiscentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 614 e 616. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.7.16. A Sala Comercial 616 (seiscentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 615 e 617. A unidade comercial tem área total

de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.7.17. A Sala Comercial 617 (seiscentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 616 e 618. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.7.18. A Sala Comercial 618 (seiscentos e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 617 e 619. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.7.19. A Sala Comercial 619 (seiscentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 618 e 620. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.7.20. A Sala Comercial 620 (seiscentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 619 e 621. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.7.21. A Sala Comercial 621 (seiscentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 620 e 622. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.7.22. A Sala Comercial 622 (seiscentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 621 e 623. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e



demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.7.23. A Sala Comercial 623 (seiscentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 622 e 624. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.7.24. A Sala Comercial 624 (seiscentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 623 e a circulação da direita. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.8. No sétimo pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 701 a 724 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.6.8.1. A Sala Comercial 701 (setecentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 702. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.8.2. A Sala Comercial 702 (setecentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 701 e 703. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.8.3. A Sala Comercial 703 (setecentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 702 e 704. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.8.4. A Sala Comercial 704 (setecentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 703 e 705. A unidade comercial tem área total

16

de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.8.5. A Sala Comercial 705 (setecentos e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 704 e 706. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.8.6. A Sala Comercial 706 (setecentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 705 e 707. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.8.7. A Sala Comercial 707 (setecentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 706 e a Sala Comercial 708. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.8.8. A Sala Comercial 708 (setecentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 707 e 709. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.8.9. A Sala Comercial 709 (setecentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 708 e 710. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.8.10. A Sala Comercial 710 (setecentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 709 e 711. A unidade comercial tem área total de 143,69m².



Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.8.11. A Sala Comercial 711 (setecentos e onze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 710 e 712. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.8.12. A Sala Comercial 712 (setecentos e doze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 711 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.8.13. A Sala Comercial 713 (setecentos e treze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 714. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.8.14. A Sala Comercial 714 (setecentos e catorze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 713 e 715. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.8.15. A Sala Comercial 715 (setecentos e quinze)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 714 e 716. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.8.16. A Sala Comercial 716 (setecentos e dezesseis)** tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está



localizada entre as Salas Comerciais 715 e 717. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.8.17. A Sala Comercial 717 (setecentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 716 e 718. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.8.18. A Sala Comercial 718 (setecentos e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 717 e 719. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.8.19. A Sala Comercial 719 (setecentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 718 e 720. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.8.20. A Sala Comercial 720 (setecentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 719 e 721. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.8.21. A Sala Comercial 721 (setecentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 720 e 722. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.8.22. A Sala Comercial 722 (setecentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 721 e 723. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma



área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.8.23. A Sala Comercial 723 (setecentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 722 e 724. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.8.24. A Sala Comercial 724 (setecentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 723 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.9.No oitavo pavimento situam-se:** hall de distribuição; circulação; 04 (quatro) elevadores; escadas; 02 (dois) shafts; 02 (duas) centrais de ar-condicionado, DML (depósito de material de limpeza) e 24 (vinte e quatro) Salas Comerciais, numeradas de 801 a 824 que constituem partes de propriedade e uso privativos:**B.6.9.1. A Sala Comercial 801 (oitocentos e um)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores e está localizada entre a central de ar-condicionado e a Sala Comercial 802. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.9.2. A Sala Comercial 802 (oitocentos e dois)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 801 e 803. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.9.3. A Sala Comercial 803 (oitocentos e três)** tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 802 e 804. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.9.4. A Sala Comercial 804 (oitocentos e quatro)** tem acesso pela circulação à direita do observador



posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 803 e 805. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.5. A Sala Comercial 805 (oitocentos e cinco) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 804 e 806. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.6. A Sala Comercial 806 (oitocentos e seis) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 805 e 807. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.7. A Sala Comercial 807 (oitocentos e sete) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 806 e a Sala Comercial 808. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.8. A Sala Comercial 808 (oitocentos e oito) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 807 e 809. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.9. A Sala Comercial 809 (oitocentos e nove) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 808 e 810. A unidade comercial tem área total de 119,65m². Conta com área privativa de 41,74m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,91m², e uma fração ideal de 0,000870 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.10. A Sala Comercial 810 (oitocentos e dez) tem acesso pela circulação à direita do observador posicionado no hall do



edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 809 e 811. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.11. A Sala Comercial 811 (oitocentos e onze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 810 e 812. A unidade comercial tem área total de 143,69m². Conta com área privativa de 50,13m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 93,56m², e uma fração ideal de 0,001045 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.12. A Sala Comercial 812 (oitocentos e doze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 811 e a circulação esquerda e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,62m². Conta com área privativa de 42,08m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,54m², e uma fração ideal de 0,000877 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.13. A Sala Comercial 813 (oitocentos e treze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre a central de ar-condicionado no final da circulação esquerda e a Sala Comercial 814. A unidade comercial tem área total de 109,18m². Conta com área privativa de 38,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 71,09m², e uma fração ideal de 0,000794 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.14. A Sala Comercial 814 (oitocentos e catorze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 813 e 815. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.15. A Sala Comercial 815 (oitocentos e quinze) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 814 e 816. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.16. A Sala Comercial 816 (oitocentos e dezesseis) tem acesso



pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 815 e 817. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.17. A Sala Comercial 817 (oitocentos e dezessete) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 816 e 818. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.18. A Sala Comercial 818 (oitocentos e dezoito) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 817 e 819. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.19. A Sala Comercial 819 (oitocentos e dezenove) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 818 e 820. A unidade comercial tem área total de 96,46m². Conta com área privativa de 33,65m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 62,81m², e uma fração ideal de 0,000701 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.20. A Sala Comercial 820 (oitocentos e vinte) tem acesso pela circulação à esquerda do observador posicionado no hall do edifício, de frente para os elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 819 e 821. A unidade comercial tem área total de 137,62m². Conta com área privativa de 48,01m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 89,61m², e uma fração ideal de 0,001001 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.21. A Sala Comercial 821 (oitocentos e vinte e um) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 820 e 822. A unidade comercial tem área total de 119,73m². Conta com área privativa de 41,77m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,96m², e uma fração ideal de 0,000871 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

B.6.9.22. A Sala Comercial 822 (oitocentos e vinte e dois) tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 821 e

16

823. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.9.23. A Sala Comercial 823 (oitocentos e vinte e três)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre as Salas Comerciais 822 e 824. A unidade comercial tem área total de 116,06m². Conta com área privativa de 40,49m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 75,57m², e uma fração ideal de 0,000844 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.**B.6.9.24. A Sala Comercial 824 (oitocentos e vinte e quatro)** tem acesso pelo hall dos elevadores, e está localizada entre a Sala Comercial 823 e a circulação da direita e parte da central de ar-condicionado. A unidade comercial tem área total de 120,71m². Conta com área privativa de 42,11m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,60m², e uma fração ideal de 0,000878 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: sala e WC privativo.

C.1.MALL – O *mall* ou centro comercial está situado no pavimento térreo do empreendimento NOVO MUNDO EMPRESARIAL e interliga as seis torres ao nível de seus pavimentos térreos e compreende: rampas de acesso de veículos; *car-port*, para embarque e desembarque de passageiros dos veículos; praça; circulações; jardineiras; pergolados; conjunto sanitário na Ala Norte, compreendendo WC masculino, WC feminino, WC masculino para PNE – portadores de necessidades especiais, WC feminino para PNE – portadores de necessidades especiais, WC da família e lactário; conjunto sanitário na Ala Sul, compreendendo WC masculino, WC feminino, WC masculino para PNE – portadores de necessidades especiais, WC feminino para PNE – portadores de necessidades especiais e WC da família e lactário; apoio e elevador de serviço na Ala Sul; apoio de serviço na Ala Norte; central de ar-condicionado e DML (depósito de material de limpeza) na Ala Sul; 38 (trinta e oito) lojas, denominadas de Loja 01 a Loja 38 e 02 (dois) quiosques, denominados Quiosque Q1 e Quiosque Q2. As lojas e quiosques constituem partes de propriedade e uso privativos: **Loja 01** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à esquerda com a, a jardineira pergolada e o hall da Ala Sul dotado de escada e elevador de acesso social ao pavimento semi-enterrado, à direita e ao fundo com o jardim em talude e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 01 tem área total de 1.230,39m² e conta com área privativa de 429,24m², sendo 27,70m² no pavimento semi-enterrado e 401,54m² no pavimento térreo, cabendo ainda, uma área comum pró-indiviso de 801,15m², e uma fração ideal de 0,008946 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: espaço para loja,



passarela, local para condensadores e Depósito de Material de Limpeza no pavimento térreo, área de apoio localizada no pavimento semi-enterrado e escada de acesso interno entre a loja e a área de apoio. A ligação entre a loja 01 (um) e o pavimento térreo da torre 01 (um), se dará por uma passarela privativa. A ligação entre os dois pavimentos da loja, semi-enterrado e térreo, se dará por uma escada privativa interna. **Loja 02** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à esquerda e à frente com a circulação do *mall*, à direita com a Loja 03 e ao fundo com jardineira pergolada. A Loja 02 tem área total de 242,39m² e conta com área privativa de 84,56m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 157,83m², e uma fração ideal de 0,001762 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 03** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à esquerda com a Loja 02, à direita com a Loja 04, à frente com a circulação do *mall* e ao fundo com jardim em talude. A Loja 03 tem área total de 831,78m² e conta com área privativa de 290,18m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 541,60m², e uma fração ideal de 0,006048 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 04** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à esquerda com a Loja 03, à direita com a Loja 05, à frente com a circulação do *mall* e ao fundo com a jardineira. A Loja 04 tem área total de 118,10m² e conta com área privativa de 41,20m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,90m², e uma fração ideal de 0,000859 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 05** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à esquerda com a Loja 04, à direita com a Loja 06, à frente com a circulação do *mall* e ao fundo com a jardineira. A Loja 05 tem área total de 119,30m² e conta com área privativa de 41,62m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 77,68m², e uma fração ideal de 0,000867 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 06** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à esquerda com a Loja 05, à direita com a Loja 07, à frente com a circulação do *mall* e ao fundo com a jardineira. A Loja 06 tem área total de 178,95m² e conta com área privativa de 62,43m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 116,52m², e uma fração ideal de 0,001301 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 07** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à esquerda com a Loja 06, à direita e ao fundo com a jardineira e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 07 tem área total de 122,28m² e conta com área privativa de 42,66m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,62m², e uma fração ideal de 0,000889 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 08** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à direita com a jardineira e a circulação do *mall*, à esquerda com a Loja 09, ao fundo com a jardineira e o WC masculino e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 08 tem área total de 113,83m² e conta com área privativa de 39,71m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 74,12m², e uma fração ideal de 0,000828 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 09** – Localizada na Ala Sul do



mall, limita-se à direita com a Loja 08, à esquerda com a Loja 10, ao fundo com o WC masculino e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 09 tem área total de 111,07m² e conta com área privativa de 38,75m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 72,32m², e uma fração ideal de 0,000808 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 10** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à direita com a Loja 09, à esquerda com a circulação de acesso ao conjunto sanitário da Ala Sul, ao fundo com o WC masculino e o corredor de acesso a este, e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 10 tem área total de 113,83m² e conta com área privativa de 39,71m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 74,12m², e uma fração ideal de 0,000828 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 11** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à direita com a circulação de acesso ao conjunto sanitário, à esquerda com a Loja 12, ao fundo com o WC feminino e o corredor de acesso a este e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 11 tem área total de 113,83m² e conta com área privativa de 39,71m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 74,12m², e uma fração ideal de 0,000828 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 12** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à direita com a Loja 11, à esquerda com a Loja 13, ao fundo com o WC feminino e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 12 tem área total de 111,07m² e conta com área privativa de 38,75m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 72,32m², e uma fração ideal de 0,000808 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 13** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à direita com a Loja 12, à esquerda com a circulação de acesso ao lobby/recepção e controle da Torre 03, ao fundo com o WC feminino e a jardineira e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 13 tem área total de 113,83m² e conta com área privativa de 39,71m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 74,12m², e uma fração ideal de 0,000828 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 14** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à direita com a jardineira, à esquerda com a Loja 15, e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 14 tem área total de 130,48m² e conta com área privativa de 45,52m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 84,96m², e uma fração ideal de 0,000949 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 15** – Localizada na Ala Sul do *mall*, limita-se à direita com a Loja 14, à esquerda e à frente com a circulação do *mall* e ao fundo com a circulação de acesso à área de estacionamento descoberto de veículos. A Loja 15 tem área total de 126,38m² e conta com área privativa de 44,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 82,29m², e uma fração ideal de 0,000919 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 16** – Localizada na Praça do *mall*, limita-se à direita e a frente com a praça, ao fundo com a circulação do *mall* e à esquerda com a jardineira e a praça. A Loja 16 tem área total de 145,64m² e conta com área privativa de 50,81m² cabendo, ainda, uma área comum



pró-indiviso de 94,83m², e uma fração ideal de 0,001059 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 17** – Localizada na Praça do *mall*, limita-se à esquerda e à frente com a praça, à direita com a Loja 18 e ao fundo com a jardineira. A Loja 17 tem área total de 154,10m² e conta com área privativa de 53,76m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 100,34m², e uma fração ideal de 0,001120 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 18** – Localizada na Praça do *mall*, limita-se à esquerda com a Loja 17, à direita e ao fundo com a jardineira e à frente com a praça.. A Loja 18 tem área total de 154,07m² e conta com área privativa de 53,75m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 100,32m², e uma fração ideal de 0,001120 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 19** – Localizada na Praça do *mall*, limita-se à direita com a praça e a jardineira, à esquerda e à frente com a praça e ao fundo com a jardineira. A Loja 19 tem área total de 145,64m² e conta com área privativa de 50,81m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 94,83m², e uma fração ideal de 0,001059 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 20** – Localizada na Praça do *mall*, limita-se à direita e à frente e a praça e à esquerda com a Loja 21 e ao fundo com a jardineira e circulação do *mall*.- A Loja 20 tem área total de 154,21m² e conta com área privativa de 53,80m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 100,41m², e uma fração ideal de 0,001121 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 21** – Localizada na Praça do *mall*, limita-se à direita com a Loja 20, à esquerda com a-jardineira e ao fundo com a jardineira e à frente com a praça. A Loja 21 tem área total de 154,07m² e conta com área privativa de 53,75m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 100,32m², e uma fração ideal de 0,001120 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 22** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à frente com a circulação do *mall*, à direita com a Loja 23 e ao fundo e a esquerda com a jardineira. A Loja 22 tem área total de 112,74m² e conta com área privativa de 39,33m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 73,41m², e uma fração ideal de 0,000820 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 23** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à esquerda com a Loja 22, à direita com Lojas 24, 25 e 26, ao fundo com o local para condensadores e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 23 tem área total de 366,53m² e conta com área privativa de 127,87m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 238,66m², e uma fração ideal de 0,002665 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 24** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à esquerda e à frente com a circulação do *mall*, à direita com a Loja 25 e ao fundo com a Loja 23. A Loja 24 tem área total de 120,08m² e conta com área privativa de 41,89m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 78,19m², e uma fração ideal de 0,000873 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 25** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à esquerda com a Loja 24, à direita com a Loja 26, ao



fundo com a Loja 23 e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 25 tem área total de 117,15m² e conta com área privativa de 40,87m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,28m², e uma fração ideal de 0,000852 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 26** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à esquerda com a Loja 25, à direita com a jardineira, ao fundo com a Loja 23 e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 26 tem área total de 275,32m² e conta com área privativa de 96,05m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 179,27m², e uma fração ideal de 0,002002 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 27** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à direita com o apoio de serviço, à esquerda com a Loja 28, ao fundo com a jardineira e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 27 tem área total de 117,61m² e conta com área privativa de 41,03m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 76,58m², e uma fração ideal de 0,000855 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 28** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à direita com a Loja 27, à esquerda com a Loja 29, ao fundo com a jardineira e WC feminino e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 28 tem área total de 121,94m² e conta com área privativa de 42,54m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,40m², e uma fração ideal de 0,000887 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 29** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à direita com a Loja 28, à esquerda com a circulação de acesso ao conjunto sanitário da Ala Norte, ao fundo com o WC feminino e ao WC família-e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 29 tem área total de 123,89m² e conta com área privativa de 43,22m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 80,67m², e uma fração ideal de 0,000901 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 30** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à direita com a vaga 324, circulação de acesso ao conjunto sanitário da Ala Norte, à esquerda com a Loja 31, ao fundo com o WC masculino e o lactário à frente com a circulação do *mall*. A Loja 30 tem área total de 123,92m² e conta com área privativa de 43,23m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 80,69m², e uma fração ideal de 0,000901 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 31** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à direita com a Loja 30, à direita com a Loja 34, ao fundo com o WC masculino e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 31 tem área total de 121,94m² e conta com área privativa de 42,54m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,40m², e uma fração ideal de 0,000887 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 32** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à direita à frente com a circulação do *mall*, à esquerda com a Loja 33 e ao fundo com a jardineira. A Loja 32 tem área total de 122,00m² e conta com área privativa de 42,56m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 79,44m², e uma fração ideal de 0,000887 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 33** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à



direita com a Loja 32 e a jardineira, à esquerda e à frente com a circulação do *mall* e ao fundo com a jardineira. A Loja 33 tem área total de 124,55m² e conta com área privativa de 43,45m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 81,10m², e uma fração ideal de 0,000906 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 34** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à direita com a Loja 31, à esquerda e à frente com a circulação do *mall* e ao fundo com a jardineira. A Loja 34 tem área total de 124,12m² e conta com área privativa de 43,30m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 80,82m², e uma fração ideal de 0,000902 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 35** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à esquerda com a jardineira, à direita com a Loja 36, ao fundo com a jardineira e a central de ar-condicionado da Loja 36 e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 35 tem área total de 237,05m² e conta com área privativa de 82,70m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 154,35m², e uma fração ideal de 0,001724 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 36** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à esquerda com a Loja 35 e a jardineira, à direita com a Loja 37 e a jardineira, ao fundo com a jardineira, e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 36 tem área total de 1.004,34m² e conta com área privativa de 350,38m², sendo 43,45m² no pavimento semi-enterrado e 306,93m² no pavimento térreo cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 653,96m², e uma fração ideal de 0,007303 do terreno e demais coisas comuns. A esta unidade comercial são atribuídos: espaço para loja no pavimento térreo, central de ar-condicionado área de apoio localizada no pavimento semi-enterrado e escada de acesso interno entre a loja e a área de apoio. **Loja 37** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à esquerda com a Loja 36, à direita com a jardineira, ao fundo com a jardineira e a Loja 36 e à frente com a circulação do *mall*. A Loja 37 tem área total de 237,46m² e conta com área privativa de 82,84m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 154,62m², e uma fração ideal de 0,001727 do terreno e demais coisas comuns. **Loja 38** – Localizada na Ala Norte do *mall*, limita-se à esquerda e à frente com a circulação do *mall*, à direita com o jardim em talude e ao fundo com a jardineira e o jardim em talude. A Loja 38 tem área total de 975,25m² e conta com área privativa de 340,23m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 635,02m², e uma fração ideal de 0,007091 do terreno e demais coisas comuns. **Quiosque Q1** – Localizado na Ala Norte do *mall*, na circulação de acesso às Lojas 32, 33, 37 e 38, o Quiosque Q1 tem área total de 34,40m² e conta com área privativa de 12,00m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 22,40m², e uma fração ideal de 0,000250 do terreno e demais coisas comuns. **Quiosque Q2** – Localizado na Ala Sul do *mall*, na circulação de acesso às Lojas 07 e 15, entre a jardineira e o acesso à Praça, o Quiosque Q2 tem área total de 34,40m² e conta com área privativa de



12,00m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 22,40m², e uma fração ideal de 0,000250 do terreno e demais coisas comuns.

D.1.Depósitos – Os 38 (trinta e oito) depósitos, partes de propriedade e uso privados da edificação denominada NOVO MUNDO EMPRESARIAL, estão localizados no pavimento semi-enterrado (subsolo), distribuídos nas Alas Norte e Sul em 08 (oito) áreas distintas: os depósitos 01, 02, 03 e 04 localizam-se na Ala Norte em uma área entre a vaga de estacionamento rotativo de número 324 e o apoio da Loja 36; os depósitos 05 e 06 localizam-se na Ala Norte em área contígua à vaga de estacionamento rotativo de número 325 e em frente às vagas de estacionamento rotativo de números 320 e 321; os depósitos 07 e 08 localizam-se na Ala Norte em área próxima ao hall, escada e elevador social de acesso ao *mall* e contígua às vagas de estacionamento rotativo numeradas de 314 à 323; os depósitos 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 localizam-se na Ala Norte, entre a via de circulação de veículos e de acesso às vagas de estacionamento rotativo numeradas de 284 à 289 e o limite do pavimento semi-enterrado com o solo natural; os depósitos 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 localizam-se na Ala Sul em área próxima ao conjunto de vagas de estacionamento rotativo numeradas de 729 à 736; os depósitos 25, 26, 27, 28 e 29 localizam-se na Ala Sul, em área próxima ao apoio da Loja 01; os depósitos 30 e 31 localizam-se em área próxima ao acesso de pedestres à Torre 01 e em frente às vagas de estacionamento rotativo de números 808 a 810; e os depósitos 24, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 localizam-se em área contígua às dependências da Torre 01. Os limites e confrontações para cada unidade de depósito são definidos estando o observador posicionado no interior do depósito, olhando para a porta de acesso ao mesmo.

Depósito 01 – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o apoio da Loja 36, à esquerda com o Depósito 02, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de veículos. O Depósito 01 tem área total de 31,42m² e conta com área privativa de 10,96m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 20,46m², e uma fração ideal de 0,000228 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 02** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 01, à esquerda com o Depósito 03, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de veículos. O Depósito 02 tem área total de 14,82m² e conta com área privativa de 5,17m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 9,65m², e uma fração ideal de 0,000108 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 03** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à esquerda com o Depósito 04, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de veículos. O



Depósito 03 tem área total de 14,42m² e conta com área privativa de 5,03m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 9,39m², e uma fração ideal de 0,000105 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 04** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 03, à esquerda com a área de estacionamento rotativo de veículos, vaga 324 ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de veículos. O Depósito 04 tem área total de 25,51m² e conta com área privativa de 8,90m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 16,61m², e uma fração ideal de 0,000185 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 05** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com a área de estacionamento rotativo de veículos, vaga 325, à esquerda com o Depósito 06, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de veículos. O Depósito 05 tem área total de 25,51m² e conta com área privativa de 8,90m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 16,61m², e uma fração ideal de 0,000185 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 06** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 05, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de veículos. O Depósito 06 tem área total de 14,59m² e conta com área privativa de 5,09m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 9,50m², e uma fração ideal de 0,000106 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 07** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita e à frente com a circulação de veículos, à esquerda e ao fundo com a área de estacionamento rotativo de veículos, vagas 320, 319 e 318. O Depósito 07 tem área total de 26,51m² e conta com área privativa de 9,25m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 17,26m², e uma fração ideal de 0,000193 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 08** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com a área de estacionamento rotativo de veículos, vaga 319 e com a circulação de veículos nas demais faces. O Depósito 08 tem área total de 26,92m² e conta com área privativa de 9,39m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 17,53m², e uma fração ideal de 0,000196 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 09** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com a circulação de veículos, à esquerda com o Depósito 13, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 09 tem área total de 60,17m² e conta com área privativa de 20,99m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 39,18m², e uma fração ideal de 0,000437 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 10** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 11, à esquerda com o Depósito 09 e ao fundo com a circulação de veículos e à frente com



a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 10 tem área total de 20,95m² e conta com área privativa de 7,31m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 13,64m², e uma fração ideal de 0,000152 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 11** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 12, à esquerda com o Depósito 10 e ao fundo com a circulação de veículos e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 11 tem área total de 20,95m² e conta com área privativa de 7,31m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 13,64m², e uma fração ideal de 0,000152 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 12** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita e ao fundo com a circulação de veículos, à esquerda com o Depósito 11 e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 12 tem área total de 21,76m² e conta com área privativa de 7,59m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 14,17m², e uma fração ideal de 0,000158 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 13** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à esquerda com o Depósito 14, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 13 tem área total de 15,36m² e conta com área privativa de 5,36m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 10,00m², e uma fração ideal de 0,000112 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 14** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 13, à esquerda com o Depósito 15, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 14 tem área total de 24,25m² e conta com área privativa de 8,46m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 15,79m², e uma fração ideal de 0,000176 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 15** – Localizado na Ala Norte do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 14, à esquerda com a circulação de veículos, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 15 tem área total de 37,01m² e conta com área privativa de 12,91m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 24,10m², e uma fração ideal de 0,000269 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 16** – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos, à esquerda e ao fundo com a circulação de veículos. O Depósito 16 tem área total de 59,97m² e conta com área privativa de 20,92m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 39,05m², e uma fração ideal de 0,000436 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 17** – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita e ao fundo com a circulação de veículos, à esquerda

com o solo natural do terreno e à frente com o Depósito 18 e com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 17 tem área total de 28,38m² e conta com área privativa de 9,90m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 18,48m², e uma fração ideal de 0,000206 do terreno e demais coisas comuns.

Depósito 18 – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 17, à esquerda com o Depósito 19, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 18 tem área total de 15,77m² e conta com área privativa de 5,50m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 10,27m², e uma fração ideal de 0,000115 do terreno e demais coisas comuns.

Depósito 19 – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 18, à esquerda com o Depósito 20, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 19 tem área total de 15,77m² e conta com área privativa de 5,50m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 10,27m², e uma fração ideal de 0,000115 do terreno e demais coisas comuns.

Depósito 20 – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 19, à esquerda com o Depósito 21, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 20 tem área total de 15,77m² e conta com área privativa de 5,50m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 10,27m², e uma fração ideal de 0,000115 do terreno e demais coisas comuns.

Depósito 21 – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 20, à esquerda com o Depósito 22, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 21 tem área total de 14,99m² e conta com área privativa de 5,23m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 9,76m², e uma fração ideal de 0,000109 do terreno e demais coisas comuns.

Depósito 22 – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 21, à esquerda com o Depósito 23, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 22 tem área total de 19,64m² e conta com área privativa de 6,85m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 12,79m², e uma fração ideal de 0,000143 do terreno e demais coisas comuns.

Depósito 23 – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 22, à esquerda com a sala de telemática, ao fundo com o solo natural do terreno e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 23 tem área total de 19,29m² e conta com área privativa de 6,73m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 12,56m², e uma fração ideal de 0,000140 do terreno e demais coisas comuns.

Depósito 24 – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-



enterrado, limita-se à direita e ao fundo com a área de estacionamento rotativo de veículos, vagas 762 e 808, à esquerda com a área de acesso ao hall de elevadores da Torre 01 e a frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 24 tem área total de 36,83m² e conta com área privativa de 12,85m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 23,98m², e uma fração ideal de 0,000268 do terreno e demais coisas comuns.

Depósito 25 – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita e ao fundo com a área de estacionamento rotativo de veículos, vagas 744, 740 e 741, à esquerda com solo natural do terreno e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 25 tem área total de 24,57m² e conta com área privativa de 8,57m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 16,00m², e uma fração ideal de 0,000179 do terreno e demais coisas comuns.

Depósito 26 – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 25, à esquerda o Depósito 27, ao fundo com solo de terreno natural e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 26 tem área total de 14,79m² e conta com área privativa de 5,16m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 9,63m², e uma fração ideal de 0,000108 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 27** – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 26, à esquerda o Depósito 28, ao fundo com solo de terreno natural e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 27 tem área total de 13,39m² e conta com área privativa de 4,67m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 8,72m², e uma fração ideal de 0,000097 do terreno e demais coisas comuns.

Depósito 28 – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 27, à esquerda o Depósito 29, ao fundo com solo de terreno natural e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 28 tem área total de 11,27m² e conta com área privativa de 3,93m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 7,34m², e uma fração ideal de 0,000082 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 29** – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 28, ao fundo com solo de terreno natural e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 29 tem área total de 13,64m² e conta com área privativa de 4,76m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 8,88m², e uma fração ideal de 0,000099 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 30** – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com a área de estacionamento rotativo de veículos, vaga 752, e com área vazia, à esquerda com o Depósito 31, ao fundo com solo de terreno natural e à frente com a circulação de veículos. O Depósito 30 tem área total de 41,79m² e conta com área privativa de



14,58m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 27,21m², e uma fração ideal de 0,000304 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 31** – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 30, ao fundo com área vazia-e à frente com a circulação de acesso de veículos. O Depósito 31 tem área total de 47,30m² e conta com área privativa de 16,50m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 30,80m², e uma fração ideal de 0,000344 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 32** – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o depósito 33, à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos, à esquerda com o Depósito de uso exclusivo do condomínio e ao fundo com a área de acesso ao hall de elevadores da Torre 01 . O Depósito 32 tem área total de 26,23m² e conta com área privativa de 9,15m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 17,08m², e uma fração ideal de 0,000191 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 33** – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 24, à esquerda com Depósito 32, ao fundo com a área de acesso ao hall de elevadores da Torre 01 e à frente com circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 33 tem área total de 19,38m² e conta com área privativa de 6,76m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 12,62m², e uma fração ideal de 0,000141 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 34** – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito de uso exclusivo do condomínio, à esquerda e ao fundo com o hall dos elevadores da Torre 01 e à frente com circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 34 tem área total de 16,94m² e conta com área privativa de 5,91m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 11,03m², e uma fração ideal de 0,000123 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 35** – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos, à esquerda com o Depósito 36, ao fundo com o centro de medição da Torre 01 e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 35 tem área total de 14,07m² e conta com área privativa de 4,91m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 9,16m², e uma fração ideal de 0,000102 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 36** – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 35, à esquerda com o Depósito de uso exclusivo do condomínio, ao fundo com o centro de medição da Torre 01 e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 36 tem área total de 14,07m² e conta com área privativa de 4,91m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 9,16m², e uma fração ideal de 0,000102 do terreno e demais coisas comuns. **Depósito 37** – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o Depósito 38, à



esquerda com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos, ao fundo com a área de acesso ao hall de elevadores da Torre 01 e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 37 tem área total de 14,07m² e conta com área privativa de 4,91m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 9,16m², e uma fração ideal de 0,000102 do terreno e demais coisas comuns.

Depósito 38 – Localizado na Ala Sul do pavimento semi-enterrado, limita-se à direita com o depósito de uso exclusivo do condomínio, à esquerda com o Depósito 37, ao fundo com a área de acesso ao hall de elevadores da Torre 01 e à frente com a circulação de acesso de pedestres aos depósitos. O Depósito 38 tem área total de 14,07m² e conta com área privativa de 4,91m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 9,16m², e uma fração ideal de 0,000102 do terreno e demais coisas comuns.

E. 01 – Localizada na Ala Sul do pavimento semi-enterrado e térreo da edificação denominada NOVO MUNDO EMPRESARIAL, no pavimento semi-enterrado entre o limite do pavimento com o solo natural, as vagas 788, 783 e a circulação de veículos, próximo a torre 01, no pavimento térreo a ilha fica compreendida entre a torre 01 e as vagas de garagem de 1.216 a 1.236. A Ilha de Estacionamento 01 compreende: circulações de veículos, 01 (um) WC de serviço, 01 (um) elevador privativo e 147 (cento e quarenta e sete) vagas de estacionamento, demarcadas em seu perímetro interno que poderão ter serviço de *vallet* ou manobrista, e numeradas no semi-enterrado de 740 até 752; 755 até 759; 762 até 769; 770 até 782; 789 até 801; 808 até 810; 824 até 826; 993 até 995; 1.077 e 1.078; 1.081 e 1.082; 1.085 e 1.086; 1.089 até 1.091; 1.093 e 1.094; 1.097 e 1.098; 1.101 e 1.102; 1.105 e 1.106; 1.109 e 1.110; 1.113 e 1.114; 1.117; 1.121 e 1.122; 1.125 e 1.126; 1.129; 1.131 e 1.132; 1.134 e 1.135; e 1.137 até 1.148, no térreo de 1.281 até 1.318. Todas as vagas são do tipo estacionamento a 90º medindo, cada uma, 2,50m x 5,00m (dois vírgula cinquenta metros lineares por cinco vírgula zero metros lineares) totalizando uma área de 12,50m² (doze vírgula cinquenta metros quadrados) cada vaga. A Ilha de Estacionamento 01, no seu todo considerada, constitui uma unidade imobiliária autônoma integrante da edificação denominada NOVO MUNDO EMPRESARIAL e tem área total de 5.329,19m², área privativa de 2.756,64m² cabendo, ainda, uma área comum pró-indiviso de 2.572,55m², correspondendo à mesma uma fração ideal de 0,028727 do terreno e demais coisas comuns.

Parágrafo Primeiro - Para fins de estrutura organizacional condominial, o Condomínio é dividido em 02 (dois) Subcondomínios, conforme abaixo indicado:

16 _____

(a) Subcondomínio MALL – composto pelas 38 lojas, 02 Quiosques e pela Ilha de Estacionamento, bem como pela área como que o integram, tudo conforme descrito no item C e E acima. Para fins de ocupação no terreno do empreendimento, ao Subcondomínio MALL será atribuída a fração ideal de 9,5482% correspondente a soma das frações ideais de terrenos das unidades autônomas integrantes do Subcondomínio Mall; e,

(b) Subcondomínio Empresarial – composto pelas edificações correspondentes as 06 Torres com suas áreas comuns e privativas, bem como pelos 38 Depósitos, tudo conforme descrito no item B e D acima. Para fins de ocupação no terreno do empreendimento, ao Subcondomínio Empresarial será atribuída a fração ideal de 90,4518% correspondente a soma das frações ideais de terrenos das unidades autônomas integrantes do Subcondomínio Empresarial.

CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS

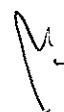
Seção I

Das Áreas Comuns do Empreendimento

Artigo 4º. São partes comuns do Empreendimento, inalienáveis, indivisíveis e insusceptíveis de utilização exclusiva por qualquer Condômino e Usuário, salvo nos casos expressamente previstos nesta Convenção, além do solo em que se acha o mesmo construído, todos os itens descritos na letra "b" do artigo 2º desta Convenção, com exceção de algumas vagas de garagens que poderão ser vinculadas as respectivas unidades autônomas por ocasião da comercialização das unidades autônomas pelo incorporador, para que tenham uso exclusivo dos respetivos adquirentes.

Parágrafo Primeiro - Integram, também, os bens do Condomínio, as instalações, máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos, que: **(i)** eventualmente não sejam suficientemente indicados quando da instalação da administração do Condomínio, mas que fisicamente existam; e, **(ii)** sejam adquiridos posteriormente à instalação da administração do Condomínio, a fim de substituir, complementar ou ampliar os anteriormente existentes.

Parágrafo Segundo – As áreas e equipamentos comuns, suas instalações, acessos, calçadas e demais áreas urbanizadas que não estejam previstas nesta Convenção como Área Comum de Uso Exclusivo dos Subcondomínios, bem assim que não estejam deferidas ao uso exclusivo de determinado Condômino serão



sempre consideradas Áreas Comuns Gerais, devendo todos os condôminos arcar com as despesas delas decorrentes.

Parágrafo Terceiro - As Áreas Comuns Gerais, assim como as Áreas Comuns de Uso Exclusivo dos Subcondomínios poderão ser cedidas à exploração por terceiros, a título oneroso ou não, revertendo eventual renda decorrente dessa exploração para os cofres do Condomínio Geral ou do Subcondomínio respectivo, tudo devendo ser disciplinado em contrato próprio e observadas as regras previstas nesta Convenção, restando previsto desde logo, que o estacionamento com suas 1.476 (hum mil quatrocentos e setenta e seis) vagas, deverá ser explorado e operado através de empresa especializada, que poderá ser indicada pela incorporadora, pelo prazo mínimo de 09 anos e 11 meses, devendo estas vagas de garagens, obrigatoriamente, serem destinadas para estacionamento de visitantes e usuários do Mall e das Torres Empresariais, sendo vedado mudar tal destinação, podendo ser cobrado pelo uso do estacionamento, respeitado a média do mercado local, especialmente a tabela de preços praticada pelo em outros empreendimentos empresariais da região metropolitana, respondendo ainda a empresa que irá administrar e operar o estacionamento, pelo gasto com a manutenção, limpeza, seguro e funcionamento do Estacionamento, bem como deverá ser pago mensalmente em favor do futuro CONDOMÍNIO NOVO MUNDO EMPRESARIAL um percentual mínimo a ser estabelecido quando da contratação com a administração do condomínio geral, da receita líquida auferida com a exploração deste mesmo estacionamento, assim considerada a soma de toda a receita auferida com a exploração do estacionamento deduzidos os tributos incidentes. A empresa que for contratada para operar e administrar o estacionamento, também ficará responsável pelo custo de aquisição dos equipamentos necessários ao funcionamento do Estacionamento, a exemplo das cancelas e respectivos controles de acesso, dentre outros a serem especificados pelo incorporador.

Parágrafo Quarto – Sem prejuízo da destinação das vagas de garagens na forma acima prevista, poderá o operador do estacionamento destinar 82 (oitenta e duas) vagas de garagens para serem usadas na prestação de serviços de lava-jato e serviços automotivos de uma forma geral, bem como para uso como estacionamento com serviço de manobrista, com adicional de remuneração para o operador.

Parágrafo Quinto – A Administradora, em sendo do seu interesse, poderá comparecer como interveniente em todo contrato firmado com terceiros pelo



Condomínio, visando à gestão do mesmo a fim de supervisionar o funcionamento das citadas áreas e equipamentos, bem como a qualidade dos serviços prestados, sua regularidade, limpeza e respectivos custos.

Parágrafo Sexto – No caso de Condômino ou Usuário consistir em representação diplomática, poderá colocar em área comum do condomínio, em local por ele a ser definido, e de fácil visualização, o mastro com a bandeira do país que representa, sendo certo que este local escolhido não pode atrapalhar a circulação de pessoas e veículos.

Seção II

Das Áreas Comuns de Uso Exclusivo do Subcondomínio MALL

Artigo 5º. São Áreas Comuns de Uso Exclusivo do Subcondomínio MALL, inalienáveis e indivisíveis e que serão utilizadas exclusivamente pelos Condôminos e Usuários desta edificação, as áreas comuns descritas no subitem "C.1" do artigo 3º desta Convenção de Condomínio.

Parágrafo único – O MALL será denominado para fins de divulgação para o público em geral e comunicações internas, com o nome de "**OPEN MALL**", sem prejuízo de nova denominação que possa ser atribuída pela Incorporadora.

Seção III

Das Áreas Comuns de Uso Exclusivo do Subcondomínio Empresarial

Artigo 6º. São Áreas Comuns de Uso Exclusivo do Subcondomínio Empresarial, inalienáveis e indivisíveis e que somente serão utilizadas pelos Condôminos e Usuários das respectivas unidades autônomas, todas as áreas comuns descritas no subitem B.1.

Seção V

Das Áreas Privativas do Subcondomínio MALL

Artigo 7º. Constituem propriedade exclusiva de cada Condômino as 38 Lojas, os 2 Quiosques e a Ilha de Estacionamento, com todas as instalações internas, encanamentos, tubulações e troncos.

Parágrafo Primeiro: Considerando a destinação comercial das unidades autônomas que integram o MALL. Considerando ainda o estudo que foi feito tendo



em vista a melhor utilização destas mesmas unidades em seu todo considerado para fins de se manter viável as suas atividades que serão individualmente exploradas por cada proprietário e pela viabilidade do MALL com um todo, resta desde já ajustado que as unidades autônomas, lojas e quiosques, terão obrigatoriamente que serem destinadas as atividades empresariais adiante discriminadas por unidade:

UNIDADE IMOBILIÁRIA	ATIVIDADE COMERCIAL A SER EXPLORADA
LOJA 1	Serviço Diplomático
LOJA 2	Cabelereiro
LOJA 3	Instituição financeira
LOJA 4	Papelaria e/ou gráfica e/ou informática e/ou material de escritório
LOJA 5	Telefonia
LOJA 6	Livraria/Revistaria
LOJA 7	Papelaria e/ou gráfica e/ou informática e/ou material de escritório
LOJA 8	Tabacaria
LOJA 9	Lotérica
LOJA 10	Doces e/ou salgados
LOJA 11	Lavanderia
LOJA 12	Agência de turismo
LOJA 13	Ótica e/ou fotóptica
LOJA 14	Sorveteria
LOJA 15	Café
LOJA 16	Restaurante/lancheonete (alimentação fast-food)
LOJA 17	Restaurante/lancheonete (alimentação fast-food)
LOJA 18	Restaurante/lancheonete (alimentação fast-food)
LOJA 19	Restaurante/lancheonete (alimentação fast-food)
LOJA 20	Restaurante/lancheonete (alimentação fast-food)
LOJA 21	Restaurante/lancheonete (alimentação

Assinatura

M

	fast-food)
LOJA 22	Café
LOJA 23	Restaurante
LOJA 24	Doces e/ou salgados
LOJA 25	Loja de conveniência e/ou adega
LOJA 26	Empório/Delicatessen
LOJA 27	Chocolates
LOJA 28	Telefonia
LOJA 29	Chaveiro e/ou consertos em geral e/ou sapataria e/ou oficina de costura
LOJA 30	Podólogo
LOJA 31	Telefonia
LOJA 32	Clínica de estética e/ou massagem
LOJA 33	Perfumaria e/ou cosméticos
LOJA 34	Perfumaria e/ou cosméticos
LOJA 35	Presentes e artigos para o lar
LOJA 36	Restaurante
LOJA 37	Farmácia e/ou drogaria
LOJA 38	Instituição financeira
QUIOSQUE 1	Uso rotativo de atividades diversas
QUIOSQUE 2	Uso rotativo de atividades diversas

Parágrafo segundo – As unidades acima poderão ser exploradas individualmente ou em conjunto, podendo assim, haver a reunião de duas ou mais de uma unidade para exploração como sendo um único ponto de venda/serviço, desde que respeitadas as destinações de uso comercial acima previstas, salvo se todas as unidades que compõem o mall forem adquiridas por um único proprietário ou por mais de um proprietário que formem uma única gestão da locação e administração do Mall de comum acordo, hipóteses essas que será possibilitado aos mesmos a liberdade na livre escolha da destinação das unidades (lojas e quiosques) e/ou na formação do mix, independentemente da previsão acima mencionada.

Parágrafo terceiro – A alteração unilateral da destinação da atividade comercial das unidades autônomas que integram o MALL, sem respeitar a previsão de modificação constante do parágrafo segundo acima, será considerado infração gravíssima, sujeitando automaticamente ao condômino infrator, a obrigação de pagamento mensal do décuplo do valor da taxa de condomínio ordinária até que

Assinatura

cesse com a infração aqui considerada, independentemente de qualquer notificação prévia.

Parágrafo quarto – A alteração da destinação da atividade comercial acima prevista e previamente determinada no parágrafo primeiro, só será possível desde que 2/3 dos condôminos que integram o Subcondomínio Mall em Assembléia Extraordinária exclusivamente convocada para tanto, assim delibere pela unanimidade de todos os condôminos titulares de direitos sobre as 40 unidades autônomas que a compõe, nos termos da previsão contida no artigo 1.351 do vigente Código Civil.

Parágrafo Quinto – Poderá ser constituída uma Associação dos Lojistas do MALL para fins de poderem se organizar no sentido de reunir recursos financeiros e informações para divulgação do destino comercial perante os consumidores e ao público em geral e atribuições correlatas.

Parágrafo Sexto - As unidades do MALL só poderão ser destinadas para atividades compatíveis com o plano geral de utilização e ocupação do empreendimento NOVO MUNDO EMPRESARIAL como um todo considerado.

Parágrafo Sétimo - Se obrigam-se por força da presente convenção, aos proprietários de unidades do MALL, a exigir dos usuários das unidades do MALL, que exerçam suas atividades, com respeito as boas técnicas de comercialização e administração compatíveis com a natureza e a destinação do MALL.

Parágrafo Oitavo – Na hipótese de alteração da destinação das lojas e quiosques do MALL de forma diversa do mix acima sugerido, resta assegurado, sob pena de infração a presente convenção, de que essas mesmas lojas e quiosques não poderão serão destinadas para as seguintes atividades:

- a) comércio de artigos usados, mercadorias com defeito ou recuperadas de sinistro.
- b) leilões, sorteios, vendas sob ofertas ou procedimentos análogos;
- c) negócios que por seus métodos possam prejudicar o padrão de comércio do "MALL";



d) comércio, ainda que por catálogos ou mostruários, de mercadorias não incluídas no ramo específico para o qual foi alienada e/ou locada a LOJA;

e) comércio de bens de natureza ilícita e que possam por em risco a saúde e segurança dos usuários do MALL e do complexo empresarial NOVO MUNDO;

f) atividades de prestação de serviços de velório, funerária e afins;

g) atividades que possam ser entendidas como de afronte aos bons costumes;

Parágrafo Nono – Os condôminos do sub-condomínio *Mall*, considerando que os acessos as torres empresariais passam obrigatoriamente pelos corredores e áreas comuns desse mesmo sub-condomínio *Mall*, se obrigam a manter essas vias de acesso em perfeito funcionamento e em padrão compatível com o CONDOMÍNIO, disponibilizando esse mesmo acesso nas 24 horas do dia, 365 dias por ano, com iluminação que permita o transcurso por transeuntes sem qualquer desconforto ou insegurança durante toda a noite e madrugada, sob pena de assim não procedendo, ser permitido que a administração geral do CONDOMÍNIO assumas essas atividades diretamente, bastando para tanto, a simples comunicação ao futuro representante do sub-condomínio *Mall*, ensejando tal infração, ao dever dos condôminos do sub-condomínio MALL de pagamento de multa em favor do CONDOMÍNIO GERAL correspondente a 1 taxa de condomínio por cada unidade do MALL, desde que a administração do sub-condomínio Mall tenha sido notificada e não tenha sanado a reclamação efetuada em até 24h.

Parágrafo Décimo – O condômino que for utilizar a Ilha de Estacionamento, na qualidade de proprietário, promitente adquirente ou locatário, poderá controlar e até mesmo proibir o acesso e trânsito de veículos na área privativa da Ilha de Estacionamento, permitindo, assim, o acesso e utilização das vagas e espaços apenas por quem for por ele, condômino, autorizado.

Parágrafo Décimo-primeiro – No caso de Condômino ou Usuário consistir em representação diplomática, poderá colocar em área comum do mall, em frente a unidade por ele explorada, e de fácil visualização, a insígnia e brasão do país que representa.

Parágrafo Décimo-segundo – No caso de Condômino ou Usuário consistir em representação diplomática, poderá colocar em área comum da Torre empresarial



onde se situar, câmara de vídeo e antena de comunicação de voz e dados, com isolamento, de forma a que apenas com autorização desse mesmo Condômino, possa ser acessado esse mesmo local, ressalvado a cobertura da Torre 04, onde se encontra o heliponto, onde não poderá haver restrição de acesso.

Seção VI

Das Áreas Privativas Do Subcondomínio Empresarial

Artigo 8º. Constituem propriedade exclusiva do Subcondomínio Empresarial, as 1.118 (mil, cento e dezoito) salas comerciais e os 38 (trinta e oito) Depósitos, descritas no artigo 3º em seus subitens "B", "D" e "E", respectivamente.

Parágrafo Primeiro – As salas comerciais localizadas nas Torres 1 e 4 serão destinandas preferencialmente para o uso corporativo com a reunião física e uso para uma única destinação de no mínimo 6 unidades, o que acarretará em no máximo 4 subunidades por pavimento, sendo ainda permitido a esses condôminos o uso de parte dos corredores de acesso as suas unidades, salvo se a sua utilização impeça o acesso as demais unidades deste mesmo pavimento. Também será facultado aos condôminos proprietários de mais de uma sala por pavimento nas Torres 2, 3, 5 e 6, o uso de parte dos corredores de acesso as suas unidades desde que as mesmas estejam englobando todo o perímetro da área do corredor a ser utilizada, salvo se a sua utilização impeça o acesso as demais unidades deste mesmo pavimento. Em quaisquer das hipóteses de uso de área comum acima previstas, o fechamento dessa mesma área pelo condômino, deverá ser pelo custeada e ainda só poderá ser realizada se for esse fechamento executado no mesmo material e padrão do corredor de passagem, ou seja, paredes de dry wall com revestimento, e madeira e vidro nas cores e especificações constantes do Manual de Proprietário.

Parágrafo Segundo - Os proprietários ou titulares de direitos aquisitivos poderão alienar os Depósitos dos quais forem proprietários ou titulares somente a outro condômino, independentemente de anuência dos demais, ficando desde já vedada a alienação das unidades autônomas correspondentes a Depósito, para quem não seja condômino do CONDOMÍNIO NOVO MUNDO EMPRESARIAL, independentemente do Subcondomínio do qual seja integrante.

Parágrafo Terceiro-Os Depósitos só poderão ser destinados para utilização como local para guarda/arquivo de materiais e equipamentos, sendo vedada a utilização



dessas unidades como se salas ou lojas comerciais fossem, sob pena se caracterizar infração a presente Convenção, sujeita as aplicações das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

Parágrafo Quarto – O condômino que fizer uso da quantidade mínima de 5 salas comerciais conjugadas, situadas no pavimento térreo de cada uma das seis torres integrantes do Subcondomínio Empresarial, para uso em conjunto e para uma única destinação, poderão constituir um acesso próprio pelo hall, tanto para funcionários, quanto para o público em geral, sem que seja necessário que haja identificação nas respectivas portarias de acesso dessas mesmas Torres, restando certo que essas pessoas não poderão ter acesso sem controle à área comum dessas mesmas Torres por dentro da unidade, hipótese essa em que o transeunte terá que acessar os demais pavimentos da Torre pela respectiva portaria de acesso comum aos demais andares. O condômino que optar por introduzir o uso direito a sua unidade, na forma acima prevista, deverá observar e obedecer os seguintes critérios de utilização: **I.** o acesso a sala deverá ser feita através de uma abertura que, quando na parede curva do hall deverá medir 2,24 metros ou quando na parede reta do hall deverá medir 2,00 metros. Essa dimensão será medida perpendicularmente a partir da face interna da parede de vedação externa do edifício. A altura desta abertura deverá ser estendida até a altura do forro do hall. Este acesso deverá ficar aberto, sem nenhum tipo de vedação, identificação ou letreiros; **II.** a porta de acesso a sua unidade não poderá estar voltada de frente para o hall, devendo esta mesma se encontrar de forma perpendicular a abertura de acesso a loja ou seja, perpendicular a este mesmo hall de onde se encontrar a sala. **III.** Deverá ser construída uma parede paralela a parede do hall e a abertura de acesso a loja, a uma distância de 4,00 metros medidas a partir do trecho da parede original do hall que foi retirada para a criação da abertura deste acesso a loja. A comunicação visual e/ou identificação da loja deverá ser fixada nesta parede; **IV.** o piso do hall deve ter continuidade até o acesso privativo da sala assim como o forro deverá ter continuidade até a parede a ser contruída para fixação da identificação das salas. A comunicação visual e/ou identificação da sala não pode estar locada na parede do hall. **V.** deverá aprovar projeto de reforma junto a comissão de obras do condomínio e ser assessorado por profissional com registro de ART da obra de reforma junto ao CREA;

Parágrafo Quinto – O condômino que se utilizar de unidades em pavimentos em andares limítrofes, poderá fazer acesso interno independente, com escadas e/ou elevadores, necessitando apenas de apresentar a administração do condomínio, de



laudo emitido por engenheiro civil atestando que tal obra não afertará a parte estrutural do edifício, bem como que tal obra e reforma seja aprovada e licenciada pela municipalidade e demais órgãos competentes.

Parágrafo Sexto – Se o condômino que ocupar a Loja 1 do mall for o mesmo condômino que ocupar pelo menos 5 salas conjugadas da Torre 01, poderá o mesmo fechar o acesso do corredor que compõe a Loja 1 e que faz limite com o hall desta mesma Torre 01.

Parágrafo Sétimo – Se qualquer condômino, seja proprietário, promitente adquirente ou locatário for representação diplomática de seu país, poderá esse mesmo Condômino, colocar em área comum do hall, em frente a unidade por ele explorada, e de fácil visualização, a insígnia e brasão do país que representa.

Seção VII

Do Uso Das Vagas De Garagens

Artigo 9º. Salvo as hipóteses em que a incorporadora, conforme facultado pelo artigo 2º, parágrafo primeiro, da Lei 4591/64, prever e contratar por ocasião das comercializações das salas comerciais e unidades do Mall, a possibilidade de demarcação e utilização exclusiva de vagas de garagens previamente escolhidas pelos adquirentes destas mesmas unidades, não haverá estacionamento privativo com vaga determinada para os Condôminos, sendo todas as vagas de garagens rotativas, cabendo a cada sala comercial o direito de uso de 1 vaga rotativa de estacionamento, a cada uma das Lojas 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 o direito de uso de 01 única vaga rotativa, bem como cada Quiosque também só terá direito de uso de 1 vaga rotativa e as Lojas de números 02, 23, 26, 35, 37 o direito de uso de 1 vaga rotativa de estacionamento e, por fim, as Lojas 01 e 36 terão direito de uso de 05 vagas rotativas de estacionamento, cada uma delas e, as Lojas 03 e 38 terão direito de uso de 04 vagas rotativas de estacionamento, cada uma delas.

Parágrafo Primeiro – O direito de uso de uma ou mais de uma vaga de garagem estará previsto no instrumento de aquisição de unidades autônomas, ainda que sob promessa.

Parágrafo Segundo – A Ilha de Estacionamento também poderá ser destinada pelo Condômino proprietário ou Usuário a qualquer título, para atividades



correlatas, tais como serviços de lavagem de veículos, oficina e serviços de reparos para automóveis.

Parágrafo Terceiro – Caso o Condômino ou Usuário da Ilha de Estacionamento seja uma representação diplomática, as vagas de números 1302, 1303 e 1304, localizadas no pavimento térreo, poderão ser utilizadas como área de serviços para colocação de equipamentos necessários à sua atividade.

Art. 10º. Tal como previsto no parágrafo terceiro, do artigo 3º desta Convenção de Condomínio, a administração de todo o estacionamento, com exceção da Ilha de Estacionamento, será contratado com empresa especializada, pelo prazo mínimo de 09 anos e 11 meses, que deverá atingir a melhor proposta de remuneração que for oferecida por terceiros em processo de seleção a ser conduzido pela administração do condomínio ou por indicação da Incorporadora, se essa exercer o seu direito de indicação conforme adiante previsto, sendo facultado ao condomínio, a previsão de quando da contratação da administradora do estacionamento, a possibilidade de prestar o serviço de manobrista aos condôminos, mediante a contraprestação financeira a ser ajusta por ocasião desta mesma contratação.

Art. 11º. As vagas de garagem se constituem áreas comuns, pertencentes a todos os condôminos, e são inalienáveis e indivisíveis, sendo, entretanto, exploradas por empresa terceirizada mediante contrato que firmar com o Condomínio, conforme acima previsto.

Parágrafo Único - Os Condôminos titulares de direito de uso de vaga de garagem poderão ceder seu direito de uso a qualquer Condômino, Usuários ou terceiros em geral.

CAPÍTULO III

DA CONVENÇÃO E DOS REGIMENTOS INTERNOS

Artigo 12. Convenção - Não obstante a existência dos mencionados Subcondomínios, estes e suas áreas estão sujeito aos dispositivos desta Convenção Condominial, que têm por objeto: **(a)** regular os direitos e as obrigações de seus condôminos; **(b)** estabelecer as regras a serem obedecidas quanto ao uso e gozo das coisas privativas e das comuns; **(c)** definir os limites, responsabilidades e prerrogativas da administração do Condomínio; e, **(d)** estipular o fiel cumprimento,



em benefício comum, das normas condominiais aqui previstas e das instruções ou regulamentos específicos que forem definidos pela administração do Condomínio.

Parágrafo Primeiro – Esta Convenção e suas eventuais alterações, constituindo a lei interna do Condomínio, obrigam não apenas os Condôminos atuais e futuros, e seus sucessores a qualquer título, como também todos os Usuários e aqueles que venham a ingressar, ainda que em caráter temporário, na esfera jurídica do Condomínio.

Parágrafo Segundo - Independentemente de constar qualquer cláusula a respeito da obrigatoriedade do cumprimento desta Convenção e dos Regimentos Internos nos instrumentos de aquisição de Unidades Autônomas, todos os Condôminos, coproprietários ou outros que a qualquer título sejam investidos na posse, uso e gozo das Unidades Autônomas que integram este Condomínio, àqueles instrumentos aderirão e estarão obrigados a cumpri-los.

Parágrafo Terceiro - A ninguém é dado o direito de descumprir as determinações desta Convenção e dos Regimentos Internos sob alegação de desconhecimento total ou parcial de seu conteúdo, já que os mesmos serão na forma da lei registrados em Cartório de Imóveis competente.

Parágrafo Quarto – Sempre que necessário, os órgãos de administração e deliberação do Condomínio e/ou dos Subcondomínios, estes no limite de sua competência, poderão editar normas e regulamentos complementares a esta Convenção.

Parágrafo Quinto - Em razão da criação dos Subcondomínios, todas as normas e disposições relativas ao Condomínio serão a eles aplicáveis no que couber, ressalvadas as exceções expressas neste instrumento e/ou em seus Anexos.

Parágrafo Sexto - As Normas Específicas de cada Subcondomínio poderão ser alvo de alteração e/ou complementação pelos Condôminos do respectivo Subcondomínio, sem anuência dos demais, desde que não afete direitos do outro Subcondomínio ou contrarie esta Convenção.

Artigo 13. Objeto do Regimento - A fim de regular com mais detalhes a utilização dos Subcondomínios, haverá um Regimento Interno para o Condomínio, e



um regimento para cada Subcondomínio, que encontram disciplinados na Capítulo XIV desta Convenção.

Parágrafo Primeiro - As disposições dos Regimentos Internos de cada Subcondomínio poderão ser modificadas ou acrescidas pelo quorum da maioria simples dos respectivos condôminos reunidos em Assembléia Geral do respectivo Subcondomínio, mantendo sempre e em qualquer hipótese, obediência ao texto desta Convenção e demais legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral que pretender estabelecer ou alterar qualquer Regimento Interno deverá trazer em sua ordem do dia item específico sobre o tema.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS NORMAS GERAIS DE
ADMINISTRAÇÃO

- Da Organização Administrativa

Artigo 14. São órgãos administrativos do Condomínio:

- (a) **por imposição legal** - Síndico;
- (b) **por convenção** - (i) 02 (dois) Subsíndicos, que atuarão dentro dos respectivos Subcondomínios, como síndicos; e, (ii) Conselho Fiscal, observado o disposto nesta Convenção;
- (c) **por contratação** - a Administradora contratada nos termos estabelecidos nos respectivos contratos e que, por sua vez, deverão observar as disposições desta Convenção.

Parágrafo Primeiro - A administração do Condomínio Geral caberá a um Corpo Diretivo formado por 01 (um) Síndico, 02 (dois) Subsíndicos e 01 (um) Conselho Fiscal, formado por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, devendo ser composto por 02 (dois) representantes efetivos e 02 (dois) representantes suplentes do Subcondomínio Empresarial e por 01 (hum) representante efetivo e 01 (hum) representante suplente do Subcondomínio MALL e uma Comissão de Reformas e Obras formado por 06 (seis) membros, sendo 03



(três) efetivos e 03 (três) suplentes, devendo ser composto por 02 (dois) representantes efetivos e 02 (dois representantes suplentes do Subcondomínio Empresarial e por 01 (hum) representante efetivo e 01 (hum) representante suplente do Subcondomínio MALL.

Parágrafo Segundo – Não poderá ser eleito para qualquer cargo de administração o Condômino que tenha sido acionado judicialmente para cobrança de despesas de Condomínio, no período dos 02 (dois) exercícios fiscais anteriores ao da eleição, ou que esteja inadimplente.

Parágrafo Terceiro - O Síndico perderá automaticamente o cargo, na hipótese de permanecer inadimplente por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias contados do vencimento das cotas ou contribuições condominiais, sem embargo da aplicação dos encargos decorrentes da mora. O aqui disposto aplicar-se-á de igual forma aos membros do Conselho Fiscal e Subsíndicos.

Parágrafo Quarto - A Administração do Subcondomínio MALL agirá com relativa autonomia no que concerne à Administradora do Condomínio, mesmo que gerida pela mesma Administradora.

- Das Normas Gerais De Administração

Artigo 15. Plano Geral de Administração - Competirá ao Síndico e à Administradora sempre buscar minimizar custos e maximizar resultados operacionais na organização dos serviços e em suas instalações, que interessem ao funcionamento global do Condomínio e dos Subcondomínios, especialmente, os serviços de segurança, de manutenção, de limpeza, de remoção de lixo ou outras partes comuns que sirvam a todo do conjunto arquitetônico.

Parágrafo Primeiro - Na organização do referido Plano Geral de Administração a Administradora Geral, a Administradora do Mall, o Síndico e os Subsíndicos, após analisarem a viabilidade econômica e operacional, poderão terceirizar serviços de interesse do Condomínio e dos Subcondomínios, criar e operar equipes e equipamentos comuns, visando, sempre, evitar a duplicidade de funções, o aumento de eficiência e a diminuição de custos.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que se não for possível a abertura de contas correntes bancárias específicas para cada Subcondomínio, de modo a



caracterizar cada centro de custo específico, tais contas correntes serão todas abertas em nome do Condomínio, cabendo à Administradora a administração e manejo daquelas que forem de sua responsabilidade. Os recursos depositados nas contas correntes de um determinado Subcondomínio pertencerão aos seus respectivos Condôminos, enquanto que aqueles depositados nas contas do *Condomínio Geral* a todos pertencerão.

Parágrafo Terceiro - Caberá as Administradoras dos Subcondomínios recolher aos cofres do Condomínio Geral a quota de participação de cada Subcondomínio, na proporção de 90,4518% das despesas totais das áreas comuns caberão ao Subcondomínio Empresarial e 9,5482% das despesas totais caberão ao Subcondomínio MALL relativas às Áreas Comuns Gerais, correspondente a soma das frações ideais das unidades autônomas que os compõem.

Parágrafo Quarto - Fica estabelecido que todas as contratações serão feitas em nome do Condomínio, salvo se for legalmente possível fazer em nome dos Subcondomínios. Em sendo feitas em nome do Condomínio Geral os respectivos Subcondomínios arcarão com exclusividade com o custo daquelas contratações que os beneficiem. As contratações de empregados do Subcondomínio MALL dependerão da estrutura jurídica escolhida entre seus Condôminos e respectivas áreas comuns de uso exclusivo, podendo ser feita em nome do Condomínio.

Artigo 16. As reformas, reparos, instalação ou retirada em qualquer dependência do Condomínio de máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos devem ser previamente autorizadas pelo Síndico ou, no caso dos Subcondomínios, pelos respectivos Subsíndicos e Administradoras por eles contratadas.

Parágrafo Primeiro – Para fins de aprovar as obras e reformas das áreas comuns que integram tanto o sub-condomínio empresarial, quanto o sub-condomínio Mall, deverá ser constituído uma Comissão de Reforma e Obras subordinada a Administração Geral do Condomínio, que deverá ter 3 integrantes permanentes, e 3 suplentes, sendo 1 membro permanente e um suplente indicado pelo sub-condomínio Mall e 2 membros permanentes e 2 suplentes indicados pelo sub-condomínio Empresarial.

Parágrafo Segundo – A Comissão de Reforma e Obra terá um prazo de 30 dias após o recebimento do projeto de reforma e obra, para analisar e aprovar ou colocar as exigências pertinentes para aprovação do projeto apresentado, sob pena



de ultrapassado esse prazo sem a análise e resposta formal da Comissão de Reforma e Obra, ser considerado esse mesmo projeto aprovado.

Artigo 17. As áreas de circulação e de acesso ao Condomínio deverão permanecer limpas e desobstruídas, salvo durante a realização de serviços prévia e expressamente autorizados pela Administradora, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Convenção.

Parágrafo Único –Fica desde já previsto, a possibilidade de haver ligação física com livre acesso de passagem para pedestres entre a área do Condomínio e o Hotel que será implantando em terreno contíguo ao mesmo, respeitado o horário de trânsito das 7:30h às 22:00h.

Artigo 18. As notificações, intimações, exigências ou recomendações dirigidas pelas Autoridades Públicas a qualquer Condômino ou Usuário de Unidade Autônoma ou áreas comuns serão por estes atendidas e cumpridas por sua conta exclusiva, sob pena de sujeitar o infrator às sanções correspondentes.

Parágrafo Único - Se a exigência da Autoridade Pública disser respeito às áreas comuns e/ou às áreas comuns de uso exclusivo, a Administradora promoverá o atendimento e cobrará as respectivas despesas daquele que deu causa, quando for o caso.

Artigo 19. O Condomínio jamais poderá ser responsabilizado por obrigações, dívidas, compromissos, multas, ônus ou encargos assumidos pelos Condôminos ou Usuários, ainda que derivados de obras, instalações, serviços e benfeitorias incorporadas ao Condomínio. Da mesma forma, um Subcondomínio não poderá ser responsabilizado por obrigações, dívidas, compromissos, multas, ônus ou encargos assumidos pelo outro Subcondomínio, salvo se ficar comprovado que o benefício aproveitou a ambos.

Parágrafo Único – O Síndico, os Subsíndicos e a(s) Administradora(s) não são responsáveis pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do Condomínio, desde que tenham agido no exercício regular de suas atribuições; responderão, porém, pelo excesso de representação e/ou pelos prejuízos a que derem causa por dolo ou por culpa.



Artigo 20. Os Condôminos e/ou Usuários serão responsáveis por todos os danos e prejuízos a que derem causa ou que forem causados ao Condomínio e/ou aos Subcondomínios, correndo por sua conta e responsabilidade exclusivas os custos, ônus e encargos para a correspondente reparação e para a satisfação de perdas e danos, inclusive os eventualmente causados a vizinhos ou terceiros, desde que comprovada a ação por dolo ou culpa dos seus funcionários ou representantes.

Parágrafo Único – Havendo a necessidade de reparos nas Unidades Autônomas decorrentes de problemas construtivos, a Administradora comunicará o Condômino para que este tome as providências necessárias à execução dos mesmos, correndo as obras por conta e risco do respectivo condômino. Na hipótese de os problemas serem oriundos de área de uso comum, a responsabilidade e custeio das obras caberá ao Condomínio e/ou ao respectivo Subcondomínio, salvo se gerado por dolo ou culpa do condômino, hipótese esta em que a restituição será paga pelo condômino infrator.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES

Seção I
Dos Direitos de Todos os Condôminos

Artigo 21. São direitos de cada Condômino:

(a) usar, gozar e fruir da Unidade Autônoma de acordo com a respectiva destinação, desde que não prejudique a solidez do edifício e não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais e as disposições desta Convenção e dos Regimentos Internos que integram a presente Convenção;

(b) usar e gozar das partes comuns do Empreendimento de acordo com as normas estabelecidas nesta Convenção e desde que não impeça idêntico uso dos demais Condôminos;

(c) examinar a qualquer tempo os livros e documentos do Condomínio e pedir esclarecimentos à Administradora ou ao Síndico;

(d) utilizar os serviços do Condomínio, desde que não perturbe a sua ordem, nem desvie os empregados para serviços internos em sua Unidade Autônoma;





(e) comparecer às Assembléias Gerais e nelas discutir, votar e ser votado, desde que em dia com o pagamento das quotas condominiais, ordinárias e extraordinárias;

(f) denunciar a Administradora ou ao Síndico, qualquer irregularidade observada.

(g) dispor de sua Unidade Autônoma, independente da anuência dos demais Condôminos.

(h) propor à Administradora, sempre por escrito e com urbanidade, providências que lhe pareçam adequadas, bem como apresentar-lhe sugestões, queixas e reclamações;

(i) aprovar em Assembléia Geral a formação de comissões, atribuindo-lhes funções, para implantar, gerenciar e/ou fiscalizar normas, procedimentos, obras e tudo o mais que for de interesse do Condomínio e/ou do Subcondomínio;

(j) praticar todos os demais atos inerentes a sua qualidade de Condômino;

(k) acompanhar os serviços de funcionários do condomínio ou de terceirizados, nas áreas comuns da administração geral e dos subcondomínios empresariais e mall.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos complementares constituídos terão caráter temporário, conforme os interesses do Condomínio. Na Assembléia Geral que os instituir serão definidas suas atribuições e prazo para realização de suas atividades, sendo, ainda, adotados os procedimentos referentes ao Conselho Fiscal, no que couber.

Parágrafo Segundo - A renúncia de qualquer condômino aos seus direitos, em caso algum valerá como escusa para exonerá-lo de seus encargos e obrigações.

Seção II

Dos Deveres e Vedações Aplicáveis a Todos os Condôminos

Artigo 22. São deveres de cada Condômino e, no que couber, a cada Usuário:

(a) contribuir com as despesas do Condomínio Geral, de seu Subcondomínio;



(b) contribuir para o custeio de obras determinadas pela Assembléia Geral, na forma e na proporção estabelecidas nesta Convenção;

(c) guardar decoro e respeito no uso das coisas comuns;

(d) permitir o ingresso em sua Unidade Autônoma do Síndico e/ou representante da Administradora quando isto se torne necessário à inspeção de rotina ou realização de trabalhos relativos à estrutura das edificações, sua segurança e solidez, ou se torne indispensável à realização de reparos ou instalações, serviços e tubulações nas Unidades Autônomas vizinhas, observadas as regras e critérios de confidencialidade e segurança do Condômino ou Usuário;

(e) utilizar os elevadores para transporte de cargas e mudanças, apenas nos horários determinados pela Administradora;

(f) fazer constar nos contratos de locação ou qualquer outro tipo de cessão de uso de Unidades Autônomas, menção às normas previstas nesta Convenção e aos Regimentos Internos;

(g) comunicar imediatamente à Administradora, a ocorrência de moléstia contagiosa em sua Unidade Autônoma;

(h) não usar as respectivas Unidades Autônomas, nem alugá-las ou cedê-las para atividades em desacordo com a sua destinação ou que cause incômodo aos demais Condôminos;

(i) não lançar quaisquer objetos sobre a via pública, área comum condominial ou outra Unidade Autônoma;

(j) não decorar as paredes, portas e esquadrias externas com cores ou tonalidade diversas das utilizadas na edificação;

(k) não utilizar os empregados do Condomínio para serviços particulares, salvo nas hipóteses expressamente previstas nesta Convenção;

(l) não manter nas respectivas Unidades Autônomas, substâncias, instalações ou aparelhos que causem perigo à segurança e solidez das edificações ou incômodo aos demais Condôminos e Usuários;



(m) não sobrecarregar a estrutura e as lajes das edificações, com peso superior ao permitido no projeto estrutural, tampouco as instalações elétricas e outras, cujos limites estão indicados em Regimento Interno e/ou no Manual do Proprietário, consultando sempre a Administradora;

(n) não violar sob qualquer forma ou pretexto a lei do silêncio, nem usar instrumentos musicais e quaisquer outros em elevado som;

(o) não usar rádios transmissores e receptores que causem interferências nos demais aparelhos eletrônicos existentes no Empreendimento;

(p) não cuspir, nem lançar papéis, cinzas, cigarros e outros objetos nas áreas comuns ou sobre outras Unidades Autônomas;

(q) não usar toldos externos, nem colocar ou permitir que sejam colocados letreiros, placas e cartazes de publicidade ou quaisquer outros nas fachadas dos edifícios;

(r) não colocar lixos e detritos em locais inapropriados para recebê-los, devendo observar as determinações da Administradora;

(s) não instalar aparelhos de ar-condicionado fora dos locais destinados a essa finalidade, respeitando as especificações técnicas;

(t) arcar com as despesas relativas aos danos que sua Unidade Autônoma tenha causado a outros Condôminos, Usuários ou ao Condomínio, observados o quanto estiver disposto em suas Normas Específicas;

(u) manter atualizado seu cadastro junto ao Condomínio;

(v) atender, dentro de sua Unidade Autônoma, às normas impostas pelo Condomínio para adequar aos termos e ajustes feitos com concessionárias de serviços públicos e demais órgãos da administração pública;

(x) abster-se da instalação e/ou utilização de equipamentos que emitam qualquer tipo radiação, vibração e/ou ondas que possam prejudicar os demais Condôminos e/ou Usuários.



(z) as cortinas, a serem utilizadas nas salas comerciais, deverão obedecer, obrigatoriamente, sob pena de se caracterizar infração condominial sujeita as penalidades previstas neste instrumento, ao padrão do tipo 'rolô mechoshade 100-thermoscreen-3010 pearl na cor branca 017.1.3103'uniflex ou ' rolô q31 panama 03 na cor branca- Hunter Douglas';

Parágrafo Primeiro - Os itens, instalações elétricas, hidráulicas, gás, ar-condicionado, etc., bem como cargas se encontram especificados e seu uso regulamentado no Manual do Proprietário e/ou seja recomendado pelos fornecedores e/ou administração do condomínio. O descumprimento por qualquer condômino das observações e recomendações técnicas na forma acima prevista, caracterizará infração a esta Convenção de Condomínio para todos os fins aqui previstos, bem como ensejará no direito do Condomínio em obrigar o condômino inadimplente ao cumprimento.

Parágrafo Segundo - Todo e qualquer relacionamento e cobrança de taxas condominiais ou de quaisquer outros valores serão sempre efetivados em nome do Condômino que constar do cadastro do Condomínio, a não ser que o condômino autorize expressamente o envio ao seu locatário ou cessionário, permanecendo o condômino integralmente responsável pelo pagamento das despesas condominiais.

Parágrafo Terceiro - Comporão o arquivo do Condomínio e nele deverão permanecer:

(a) Livro de Atas das Assembléias Gerais - serão lavradas atas em livro próprio ou em folhas soltas, as quais serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário. Referido livro será aberto, encerrado, encadernado e rubricado pelo Síndico. A Administradora providenciará para que referido livro, cópia desta Convenção e do Regimento Interno estejam à disposição dos Condôminos, para consulta, durante a Assembléia Geral;

(b) Lista de Presença nas Assembléias Gerais - a ser anexada ao Livro de Atas;

(c) Livro de Ocorrência - o Síndico e/ou Administradora somente tomarão conhecimento de pedidos e reclamações de qualquer assunto, sobre os quais deverá atuar, se feito por escrito diretamente no Livro de Ocorrências ou por carta protocolada;



(d) Livros contábeis e registro de empregados;

(e) Livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e de comissões que eventualmente venham a ser constituídas;

(f) registro de endereço e demais informações dos Condôminos; e,

(g) outros que a prática aconselhar, tais como plantas das instalações elétricas, hidráulicas, certificados de garantia, etc.

Artigo 24. Os Condôminos e/ou Usuários serão responsáveis por todos os danos e prejuízos a que derem causa, correndo por sua conta e responsabilidade exclusiva, os custos, ônus e encargos para a correspondente reparação e para a satisfação de perdas e danos, desde que comprovada a ação por dolo ou culpa dos seus funcionários ou representantes.

Artigo 25. Não será permitida a permanência de animais nas unidades autônomas, sendo permitida, contudo, a circulação de animais domésticos nas áreas externas comuns do Condomínio e na área comum interna do MALL, não podendo, todavia, estarem os animais soltos quando da permanência dos mesmos no Condomínio.

Parágrafo Primeiro – A previsão acima não se aplicará para a hipótese de ser permitido o funcionamento de loja no MALL destinada a serviços de veterinária e 'pet shop', hipótese essa que poderá haver animais domésticos nesta única unidade autônoma no MALL.

Artigo 26. É expressamente vedado ao Condômino alterar a destinação de sua Unidade Autônoma, em atendimento ao quanto dispõe esta Convenção de Condomínio, e o art. 1336, IV do Código Civil Brasileiro, ressalvadas as disposições expressamente previstas nesta Convenção em Disposições Transitórias.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 27. As Assembléias Gerais se constituem no órgão soberano do Condomínio, com funções legislativas e deliberativas dos assuntos a ela relativos e/ou submetidos.



Parágrafo Primeiro - As disposições constantes desta Convenção e, especialmente deste Capítulo, no que couberem, aplicar-se-ão às Assembléias Gerais dos Subcondomínios, ainda que aqui não expressamente mencionado.

Parágrafo Segundo - As Assembléias Gerais do Condomínio e dos Subcondomínios poderão ser realizadas no mesmo dia. Fica ajustado, ainda, que se não existirem assuntos específicos dos Subcondomínios para serem tratados, estes estão dispensados de realizar suas Assembléias Gerais, ressaltando que só poderão participar e votar nas Assembléias dos Subcondomínios os Condôminos ou seus representantes que tiverem Unidades Autônomas deles integrantes e estiverem em dia com suas obrigações condominiais.

Artigo 28. As Assembléias Gerais realizar-se-ão nas dependências do Condomínio ou em local diverso aprovado por Assembléia Geral anterior.

Artigo 29. As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias, mediante correspondência enviada por carta registrada ou protocolada, por fax, telegrama, ambos com comprovação de encaminhamento e comprovação de recebimento, podendo, ainda, ser feito por edital publicado em jornal da região com circulação na cidade onde se localiza o Condomínio, contendo a convocação, o dia e horário em que as mesmas se realizarão em primeira convocação e em segunda convocação.

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão, excepcionalmente, ser convocadas com prazo de 05 (cinco) dias, quando houver comprovada urgência.

Artigo 30. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Síndico, pela Administradora ou por Condôminos que representem, ao menos, 1/4 (um quarto) de frações ideais que compõem o Condomínio ou o Subcondomínio, conforme o caso. Caso o Síndico ou a Administradora, nas épocas próprias ou quando necessário, não convoquem a Assembléia Geral, o presidente do Conselho Fiscal poderá fazê-lo, devendo os presentes à Assembléia Geral deliberar pela imposição de penalidades aos omissos, sendo que no caso do Síndico poderá ser aprovada sua destituição ou afastamento temporário do cargo, enquanto que à Administradora poderá ser aprovada a resolução de seu contrato.



Parágrafo Primeiro - No caso de haver apresentação ao Síndico, seu substituto legal ou à Administradora de requerimento firmado por Condôminos que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) de frações ideais, solicitando a convocação de uma Assembléia Geral, deverá a mesma ser convocada pela pessoa destinatária, sob as penas da lei e desta Convenção dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do requerimento.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral, por sua vez, deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da recepção de seu requerimento. Se, a despeito do que acima insere, não houver a convocação para Assembléia por aquele que recebeu o requerimento, os próprios requerentes poderão fazê-lo diretamente, fixando na ordem do dia item prevendo a aplicação de penalidades àqueles que, contrariando a lei e a presente Convenção, não convocaram a Assembléia Geral.

Artigo 31. As convocações deverão conter com clareza o resumo da Ordem do Dia, indicar a data, o horário e o local de realização da Assembléia, e será assinada por quem a convocou.

Parágrafo Primeiro - A convocação para as Assembléias Gerais Ordinárias serão acompanhadas da proposta do orçamento relativo ao novo exercício, de cópia dos relatórios e contas e de outros documentos que o autor da Convocação entender pertinente ou podendo ser esses documentos disponibilizados em assembléia.

Parágrafo Segundo - Como exceção, ainda que não conste da Ordem do Dia, a Assembléia Geral tomará conhecimento de recurso apresentado por Condômino ou pelo Conselho Fiscal de decisão proferida pelo síndico ou por delegação deste, pelo subsíndico ou pela Administradora.

Artigo 32. À Assembléia Geral Ordinária será realizada no mês de março e a ela competirá precipuamente: **(a)** discutir e votar o orçamento das despesas para os 12 meses seguintes; **(b)** discutir e votar o relatório e as contas do ano findo; **(c)** eleger o Síndico e membros do Conselho Fiscal, quando o caso; **(d)** deliberar sobre a contratação de auditoria externa para fiscalizar e acompanhar a contabilidade do Condomínio, correndo por conta deste as despesas correspondentes. Os trabalhos de auditoria poderão ter caráter eventual ou permanente; **(e)** fixar os honorários



do Síndico se for o caso; e **(f)** apreciar quaisquer outros assuntos de interesse do Condomínio expressos na Ordem do dia.

Parágrafo Único - A aprovação, sem reserva, das demonstrações financeiras e das contas, exonerará a Administradora de qualquer responsabilidade, salvo erro, dolo, fraude ou coação.

Artigo 33. Compete à Assembléia Geral Extraordinária precipuamente:

(a) deliberar sobre matérias de interesse geral do **Condomínio** que não sejam de competência da Assembléia Geral Ordinária;

(b) decidir, em grau de recurso, os assuntos que tenham sido deliberados pelo síndico e/ou pela Administradora a ela levados a pedido dos interessados;

(c) destituir e/ou eleger o síndico e membros de conselho, nos casos de morte, renúncia ou destituição;

(d) apreciar as demais matérias constantes da Ordem do Dia;

(e) impor multa ao Condômino infrator; e,

(f) conhecer e decidir recurso de Condômino ou do Conselho Fiscal.

Artigo 34. Não será considerada nula ou passível de anulação Assembléia Geral Ordinária que deliberar matéria precipuamente prevista para ser discutida em Assembléia Geral Extraordinária e vice-versa, desde que os itens estejam expressos na Ordem do Dia.

Artigo 35. Por deliberação assemblear regular entenda-se aquela cujo item sujeito à aprovação tenha sido especificado na Ordem do Dia e a aprovação tenha obedecido ao respectivo quorum previsto nesta Convenção ou em lei.

Artigo 36. As Assembléias Gerais se realizarão em primeira convocação com a presença de 51% (cinquenta e um por cento) de frações ideais do Condomínio e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, mediando entre ambas o período de meia hora, ressalvando que para a aprovação das matérias



constantes da Ordem do Dia deverão ser observados os quoruns previstos nesta Convenção e na lei.

Parágrafo Único - Instalada a Assembléia Geral, proceder-se-á: **(a)** a leitura do edital de convocação; e, **(b)** a discussão e votação da ordem do dia, decidindo-se cada matéria, de conformidade com o quorum previsto nesta Convenção; **(c)** a lavratura da ata que, lida e aprovada, será assinada pela mesa e pelos Condôminos presentes que assim desejarem.

Artigo 37. Nas Assembléias Gerais do Condomínio, os condôminos poderão ser representados por prepostos procuradores.

Artigo 38. Se uma Unidade Autônoma pertencer a mais de uma pessoa será escolhido entre seus proprietários ou titulares de direitos aquisitivos, aquele que os representará na Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - É lícito ao Condômino se fazer representar nas Assembléias Gerais por procurador investido de poderes especiais outorgados por instrumento regular de mandato, Condômino ou não.

Parágrafo Segundo - O Presidente da Assembléia Geral, em havendo relevantes indícios de falta de autenticidade de assinatura do instrumento de mandato, poderá exigir o reconhecimento de firma em determinada procuração. Em ocorrendo tal situação, o voto do Condômino representado será tomado em separado e apenas computado se o instrumento de mandato for apresentado à Administradora dentro do prazo de 07 (sete) dias contados da data de realização da Assembléia.

Parágrafo Terceiro - A Administradora deverá providenciar para que os presentes firmem a Lista de Registro de Presenças (ou "Lista de Presenças"), indicando o nome e o número da Unidade Autônoma para fins de demonstração de presença e verificação do quorum, podendo referida lista ser assinada, ao final, pelo Presidente da Assembléia Geral, ou alternativamente consignada em ata tal presença, ou, ainda, ser anexada e registrada juntamente com a respectiva ata.

Artigo 39. Os Condôminos, quando da instalação da Assembléia Geral elegerão o Presidente, que poderá ser Condômino ou não, cabendo a secretaria dos trabalhos a uma pessoa indicada pela Administradora. É proibido ao Síndico presidir ou secretariar os trabalhos da Assembléia Geral.



Parágrafo Primeiro - Caberá ao Presidente da Assembléia Geral:

(a) examinar a lista de registro de presença e verificar os requisitos necessários à instalação da reunião;

(b) examinar as procurações apresentadas, que deverão estar com a assinatura do outorgante com a firma reconhecida por tabelionato competente para tanto, admitindo, ou não, o respectivo mandatário, com recurso dos interessados à própria Assembléia Geral; enquanto não deliberado a respeito, o voto correspondente será tomado em apartado; examinar e aceitar as declarações de voto;

(c) dirigir os trabalhos, determinando os atos que devem ser praticados pelo secretário, colocando os assuntos em debate e votação, aceitando, ou não, propostas apresentadas, podendo, até mesmo, inverter a ordem do dia;

(d) dar a palavra aos Condôminos que a pedirem, observada a ordem de inscrição;

(e) decidir sobre a pertinência de comunicações, indicações e requerimentos;

(f) interromper o orador, quando terminado o seu tempo ou quando se desviar do assunto, infringindo qualquer disposição de lei, da Convenção ou dos Regimentos Internos, ou faltar com a consideração devida aos presentes à Assembléia Geral, cassando-lhe a palavra; em caso de desobediência ou reincidência, solicitar sua retirada do recinto onde estiver sendo realizada a Assembléia Geral;

(g) resolver as questões de ordem;

(h) encaminhar as votações, apurando-as, com o auxílio do secretário, e anunciar-lhes o resultado;

(i) proferir voto de desempate, nas votações realizadas nas Assembléias Gerais;

(j) suspender a reunião, em face do adiantado da hora, ou se houver necessidade de coligir elementos ou completar informações, ou se os trabalhos estiverem tumultuados, ou, ainda, para obter declarações de votos, podendo transferi-la para outro dia e/ou local mais apropriado;



(k) encerrar a Lista de Registro de Presença, se assim desejar, e obrigatoriamente assinar a ata da Assembléia Geral, sob pena de tal atribuição ser assumida pelo Síndico ou ao Presidente do Conselho.

Parágrafo Segundo – Nas Assembléias Gerais os apartes dos Condôminos devem ser feitos com urbanidade e ficam condicionados ao prévio consentimento do presidente. Os Condôminos deverão envidar seus melhores esforços para evitar discussão paralela.

Parágrafo Terceiro - O Presidente da Assembléia Geral deverá abster-se do voto correspondente a fração ideal de uma de suas Unidades Autônomas, caso seja titular de mais de uma, em decorrência do direito que terá do voto de desempate ou, se preferir, abdicará da presidência, sendo aclamado novo presidente até o encerramento da matéria em discussão. O aqui previsto não se aplicará na hipótese de deliberação em matérias com quorum igual ou superior a 2/3 (dois terços).

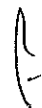
Parágrafo Quarto - Ocorridas quaisquer das hipóteses indicadas na letra (j), os Condôminos deverão ser novamente convocados para a *Assembléia de Continuação*. O Presidente da Assembléia Geral determinará ao secretário a lavratura da parte realizada, ressaltando que as deliberações já tomadas não poderão ser alteradas na *Assembléia de Continuação*, cujas deliberações também serão lavradas em ata.

Parágrafo Quinto – O Presidente da Assembléia Geral poderá solicitar que os presentes à Assembléia Geral, se necessário, comprovem a sua qualidade de Condômino e/ou de representante dos mesmos, mediante apresentação de documento hábil.

Artigo 40. Nas deliberações das Assembléias Gerais a cada Condômino corresponderá direito a um voto.

Artigo 41. O Condômino em atraso no pagamento de despesas condominiais ou de multas terá suspenso seu direito de participar e votar em qualquer Assembléia Geral, salvo naquelas especificadas na lei e nesta Convenção que estabeleçam quorum de unanimidade.

Parágrafo Único - O direito à participação na Assembléia Geral e ao voto nas matérias constantes da ordem do dia será reconhecido ao Condômino que quitar as



suas obrigações até o momento da instalação da Assembléia Geral, devendo o Condômino, para tanto, apresentar o comprovante de pagamento.

Artigo 42. Deverão ser obedecidos conforme a matéria, os quoruns abaixo para as deliberações tomadas em Assembléia Geral, sem prejuízo de outros quoruns previstos nesta Convenção e na lei:

(a) assuntos gerais que não os especiais elencados nas letras subseqüentes; **(a.1)** implantação de inovações tecnológicas; **(a.2)** modificação desta Convenção, especificamente para adaptá-la à nova realidade legal; **(a.3)** mudança de cláusulas e condições do contrato de administração do Condomínio e contrato de exploração das vagas de garagem, com prévio consentimento da Administradora e do explorador das vagas, com parecer do Conselho Fiscal; **(a.4)** alteração do Regimento Interno; **(a.5)** destituição dos membros do Conselho Fiscal, bem assim de outros eventuais membros de conselhos, comissões ou órgãos constituídos - maioria simples de votos por fração ideal de Unidade Autônoma presente ou representada na Assembléia Geral;

(b) deliberação sobre a resolução do contrato de administração firmado com a Administradora em razão de inadimplemento notificado e mora não purgada; **(b.1)** contratação de nova administradora em caso de término, a que título for, do contrato firmado com a Administradora; **(b.2.)** contratação de nova empresa exploradora da área de estacionamento em caso de término, a que título for, do contrato firmado; **(b.3)** destituição do Síndico; **(b.4)** alteração de decisão do Conselho Fiscal - votos que correspondam à maioria absoluta de votos por fração ideal dos condôminos (50% mais um);

(c) modificação desta Convenção, inclusive com acréscimo de novas disposições que não sejam decorrentes de imposição legal; **(c.1)** aprovação da autorização para obtenção de empréstimo; **(c.2.)** realização de benfeitorias meramente voluptuárias; **(c.3)** modificação total ou parcial das disposições que tratam dos serviços disponibilizados no âmbito do Condomínio; **(c.4)** destituição da Administradora, sem justa causa, com a resolução do respectivo contrato de administração; **(c.5)** destituição da exploradora da área de estacionamento, sem justa causa, com a resolução do respectivo contrato; **(c.6)** realização de obras em partes comuns, em acréscimo às já existentes, a fim de lhes facilitar ou aumentar a utilização - votos que correspondam a 2/3 (dois terços) das frações ideais de votos dos Condôminos;



(d) deliberação sobre a reconstrução da edificação, ou venda, na hipótese de destruição desta de forma total ou considerável - 2/3 da fração ideal dos condôminos;

(e) construção de outra edificação no solo comum; **(e.1.)** alteração do direito de propriedade dos Condôminos; **(e.2.)** alteração do destino das unidades autônomas, ressalvadas as disposições previstas nesta Convenção - unanimidade dos Condôminos do Empreendimento.

Parágrafo Primeiro - Fica ressalvado no que respeita à destituição sem justa causa da Administradora e da exploradora do estacionamento, o direito destas de receberem eventuais multas e penalidades previstas nos contratos específicos com elas firmadas.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de destituição do síndico e/ou resolução do contrato firmado com a Administradora, a respectiva prestação de contas deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias que sucederem a tal evento, salvo se outro prazo for estabelecido no contrato de administração firmado.

Artigo 43. Os Condôminos poderão manifestar seu voto por meio de declaração de voto escrita.

Parágrafo Primeiro - As declarações de voto deverão ser encaminhadas à Administradora por carta ou telegrama com aviso de recebimento, ou mediante protocolo, ou, ainda, mediante fax ou e-mail, no caso desses últimos, com confirmação feita diretamente junto ao representante da Administradora indicado para o Empreendimento.

Parágrafo Segundo - Em caso de suspensão de determinada Assembléia Geral, os presentes à mesma poderão deliberar no sentido de que, dependendo da relevância da matéria, os ausentes possam manifestar seu voto na sessão de continuação por meio de emissão de declaração de voto escrita.

Parágrafo Terceiro - Só será admitida declaração de voto recebida antes do início das deliberações que lhes são objeto.

Artigo 44. Em caso de empate na votação de qualquer matéria caberá ao Presidente da Assembléia o direito de proferir o voto de desempate.



Artigo 45. Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada ata em livro próprio ou em folhas avulsas, mas anexadas posteriormente em livro próprio, a qual poderá ser elaborada na forma de sumário dos fatos ocorridos. Poderão ser inscritos, quando procedentes, os esclarecimentos, retificações ou adendos requeridos por qualquer dos Condôminos que estiveram presentes na Assembléia Geral, devendo ser observado o seguinte:

(a) que, os documentos ou propostas submetidos à Assembléia Geral, assim como as declarações de voto e/ou votos dissidentes que solicitaram consignação, integrem ou acompanhem a respectiva ata. Caso acompanhem a ata como anexos, tais documentos deverão ser numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer Condômino que o solicitar, e arquivados no Condomínio; e,

(b) que, a mesa diretora dos trabalhos, a pedido do Condômino interessado, autentique exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto e/ou votos dissidentes, ou protesto apresentado.

Parágrafo Único – A critério do Presidente da Assembléia Geral, o secretário poderá anotar o desenvolvimento dos trabalhos ou captar o áudio através de aparelho apropriado, em caso de Assembléia Geral gravada, redigindo a ata posteriormente, mas dentro do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nesta Convenção para encaminhamento da ata aos Condôminos.

Artigo 46. Das decisões tomadas na Assembléia Geral será lavrada Ata, com resumo dos fatos ocorridos na mesma devendo conter, preferencialmente, o número de Condôminos presentes e representados e o número de votos contra ou a favor de qualquer das propostas apresentadas na Assembléia Geral. Poderão ser inscritos, quando procedentes, os esclarecimentos, retificações ou adendos requeridos por qualquer dos Condôminos que estiveram presentes na Assembléia Geral anterior. A Ata será assinada pelo presidente e pelo secretário da Assembléia Geral e por Condôminos que declinarem seu interesse em também firmá-la.

Parágrafo Único - Em caso de recusa do Presidente e/ou do secretário em assinar a ata da Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias da realização da Assembléia Geral, tal atribuição poderá ser assumida pelo Síndico ou pelo Presidente do Conselho.



Artigo 47. A ata da Assembléia Geral será levada ao registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca onde se situa o Condomínio. Poderão os presentes à Assembléia Geral deliberar pela dispensa desse registro, devendo essa dispensa constar expressamente da ata que será encaminhada aos Condôminos.

Artigo 48. As deliberações das Assembléias Gerais obrigam a todos os Condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, bem assim os Usuários e a Administradora, desde que, no caso desta, não fira seus direitos estabelecidos no contrato que com ela foi firmado ou nesta Convenção. Caberá ao Síndico e/ou a Administradora executar e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais.

Artigo 49. A Administradora, em até 30 (trinta) dias subsequentes à Assembléia, enviará cópia da Ata a todos os Condôminos. Referida ata poderá ser impugnada nos 08 (oito) dias subsequentes ao seu recebimento, mediante documento escrito a ser encaminhado à Administradora, que encaminhará a impugnação como recurso, com efeito devolutivo, para a Assembléia Geral imediatamente subsequente. Não havendo impugnação, a ata será considerada automática e integralmente aprovada; havendo impugnação, a ata será considerada aprovada com ressalvas até a realização da Assembléia Geral imediatamente subsequente.

Artigo 50. As despesas com a convocação e realização das Assembléias Gerais serão levadas a débito do Condomínio, salvo quando convocadas por Condôminos para apreciação de recurso de Condômino, quando, então, serão custeadas por este, caso o recurso seja desprovido; se provido, o valor ser-lhe-á pelo Condomínio devolvido devidamente corrigido.

Artigo 51. A Administradora deverá comparecer a todas as Assembléias Gerais, a fim de prestar contas de suas atividades, esclarecer eventuais dúvidas que surjam com relação ao orçamento que elaborar e, enfim, prestar os necessários esclarecimentos aos Condôminos.

Artigo 52. Se por qualquer motivo, a Assembléia Geral não se reunir quando necessário, o juiz decidirá sobre o assunto que nela seria deliberado, a requerimento de qualquer Condômino.



CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

Seção I
Da Administração Geral

Artigo 53. O Condomínio será representado por um Síndico, pessoa física ou jurídica, Condômino ou não, salvo quando aplicado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 1.348 do Código Civil, bem como será administrado e gerido pela Administradora ou pelo Síndico, conforme atribuições estabelecidas nesta Convenção e no contrato de administração firmado com a Administradora.

Parágrafo Único - As disposições constantes desta Convenção relacionadas ao síndico, especialmente, neste Capítulo, no que couberem, aplicar-se-ão aos Subsíndicos dos Subcondomínios. Com relação à representação do Condomínio em assuntos exclusivamente inerentes e de interesse dos Subcondomínios, fica o síndico desde logo autorizado a transferir aos subsíndicos tais poderes, independente de posterior aprovação da Assembléia Geral.

Seção I
Do Síndico

Artigo 54. O Síndico será eleito em Assembléia Geral, com mandato com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, o mesmo se aplicando aos Subsíndicos e os membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - Para a eleição do Síndico e dos membros do Conselho Fiscal serão computados os votos de todos os Condôminos que representem a maioria simples das frações ideais das unidades (50% + um).

Parágrafo Segundo - O Síndico por este instrumento, nos termos e para os fins previstos nesta Convenção, transfere suas funções administrativo-operacionais à Administradora.

Parágrafo Terceiro - É proibido ao Síndico: **(a)** interferir diretamente na rotina administrativa e operacional desenvolvida pela(s) Administradora(s) e pela Associação dos Lojistas do Mall; **(b)** assumir a função de empregado do Condomínio, ou mesmo indicar pessoas físicas ou jurídicas de seu interesse pessoal



para nele trabalhar; **(c)** desenvolver atividades comerciais ou de seu interesse pessoal para o Empreendimento, salvo se houver autorização dos Condôminos, aprovada em Assembléia Geral, e a concordância da Administradora. As disposições constantes deste subitem são extensivas aos Subsíndicos, aos membros de Conselho Fiscal e de outros órgãos existentes no Condomínio.

Parágrafo Quinto - O Síndico será responsável pela administração do Condomínio nas questões que, por sua natureza ou por contrato, não caibam à Administradora.

Parágrafo Sexto - São funções do Síndico, desenvolvidas com recursos condominiais:

(a) representar ativa e passivamente o Condomínio, em juízo ou fora dele, e praticar atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições legais e desta Convenção, salvo nas hipóteses do art. 1.348, §§ 1º e 2º do Código Civil e naquelas previstas nesta Convenção, podendo, para tal fim, constituir advogado, outorgando-lhe os poderes da cláusula *ad judicium* e outros que se fizerem necessários;

(b) praticar atos administrativos se, e quando previstos nesta Convenção, agindo sempre em harmonia com os interesses gerais do Condomínio;

(c) fiscalizar as atividades da Administradora;

(d) defender os interesses condominiais, cumprindo e fazendo cumprir a Convenção, bem assim as regulares deliberações tomadas em Assembléia Geral;

(e) revisar o orçamento anual elaborado pela Administradora relativo ao Ano Civil subsequente, iniciando-se em 1º de janeiro de cada ano e encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano;

(f) fiscalizar o encaminhamento aos Condôminos da demonstração mensal elaborada pela Administradora, contendo as despesas efetuadas e receitas condominiais do mês imediatamente anterior e valores a serem distribuídos, solicitando que seja apresentada aos condôminos, quando solicitada, documentação correspondente, a qual deverá estar arquivada no Condomínio;



(g) submeter à aprovação do Conselho Fiscal, as despesas extra-orçamentárias necessárias diante de situações que envolvam risco de vida, exigências legais, manutenção da solidez e segurança da edificação, salvo se emergenciais;

(h) receber e dar quitação em nome do Condomínio, quando não tiver transferido tal atribuição a terceiros;

(i) abrir, manter e movimentar a conta corrente condominial em estabelecimento bancário, emitindo e endossando cheques, depositando importâncias recebidas em pagamento, etc., e aplicando respectivos valores, inclusive parcelas referentes ao fundo de reserva, em instituição financeira, na hipótese do término do contrato de administração;

(j) verificar a efetivação e contratação de seguros que serão contratados pela Administradora, em nome do Condomínio, inclusive contra riscos de incêndios e de responsabilidade civil contra terceiros, bem como aqueles ajustados no contrato com a Administradora. Na respectiva apólice, quando for o caso, deverá constar previsão da reconstrução do prédio, na hipótese de destruição total ou parcial;

(k) fiscalizar o pagamento das taxas de serviços públicos utilizados pelo Condomínio, tais como telefone, luz, gás, água, esgoto, etc.;

(l) quando não previsto no contrato de administração como atribuição da Administradora, determinar a execução de obras e serviços autorizados pelo Conselho Fiscal, quando inadmissíveis, ou pela Assembléia Geral nos casos genéricos, tanto nas áreas e coisas comuns, quanto nas próprias unidades autônomas, mediante prévio ajuste com a Administradora;

(m) fiscalizar a admissão e demissão de empregados do Condomínio, na forma determinada e contratada pela Administradora, inclusive pessoal de nível gerencial, procedendo ao respectivo registro;

(n) fiscalizar a manutenção dos registros e documentos necessários à administração do Condomínio, que deverão ser, obrigatoriamente, transferidos aos seus sucessores;



(o) providenciar, quando necessário, termos de abertura e encerramento de livros condominiais que, com os demais documentos, deverão ser guardados durante o prazo legal, seja para verificação contábil, seja para fiscalização em geral;

(p) convocar ou fiscalizar a convocação de Assembléia Geral ordinária e/ou extraordinária, bem como reunião de Conselho Fiscal e de outros órgãos eventualmente criados, quando necessário, expedindo ou determinando que sejam: (i) expedidas as respectivas convocações; e, (ii) registradas e encaminhadas aos Condôminos as respectivas atas.

(q) tomar medidas competentes para solução de casos não previstos, expressamente, na lei ou nesta Convenção, por si ou através da contratação de serviços administrativos ou de consultoria de terceiros, mediante prévia aprovação da Administradora e, quando o caso, da Assembléia Geral;

(r) na hipótese de término do contrato de administração firmado com a Administradora, assumir diretamente as funções delegadas a esta, formalizando ou prorrogando contratos com terceiros, seja de operação, seja para manutenção e conservação dos equipamentos de instalações especiais necessários à manutenção da operação do Condomínio, até a realização de Assembléia Geral;

(s) fiscalizar a emissão e envio de carnês ou formulários de cobrança das despesas condominiais a cada Condômino;

(t) submeter à aprovação de Assembléia Geral autorização para a obtenção de empréstimo pela Administradora, em nome do Condomínio;

(u) assinar os documentos necessários, inclusive procurações, que permitam à Administradora a abertura, manutenção e movimentação das contas correntes condominiais junto às instituições financeiras, bem como administrar e promover o regular funcionamento do Condomínio.

(v) envidar todos os esforços possíveis para estabelecer e manter um alto padrão técnico e comercial do Empreendimento;

(x) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, os Regimentos Internos e as deliberações das Assembléias Gerais;



(y) ordenar os reparos urgentes e adquirir o que for necessário à segurança e conservação do Empreendimento, com a prévia aprovação da Assembléia Geral especialmente convocada;

(z) prestar, a qualquer tempo, informações aos condôminos sobre os atos da administração;

(aa) prestar à Assembléia Geral contas da sua gestão acompanhadas da documentação respectiva e, oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;

(bb) cobrar, inclusive em juízo, as cotas que couberem em rateio aos Condôminos nas despesas normais ou extraordinárias, aprovadas pela Assembléia Geral, bem como as multas impostas por infração de disposições legais ou desta Convenção;

(cc) comunicar à Assembléia Geral as citações que receber e constituir procurador para defesa dos interesses comuns;

(dd) procurar, por meios suasórios, dirimir as divergências entre Condôminos;

(ee) acompanhar as concorrências ou tomadas de preços feitas pela Administradora para as despesas do condomínio, principalmente aquelas que forem extraordinárias;

(ff) fiscalizar a manutenção do arquivo permanente de todos os documentos de propriedade do Condomínio, inclusive documentos fiscais e trabalhistas;

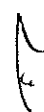
(gg) estipular o montante das multas a serem impostas aos Condôminos, de acordo com os limites fixados nesta Convenção e nos Regimentos Internos;

(hh) colaborar com a Associação dos Lojistas do *Mall*, no interesse do Empreendimento;

(ii) fiscalizar a realização do seguro do Empreendimento;

(jj) nomear prepostos para representá-lo em eventuais audiências em que o Condomínio seja parte e das quais não possa se fazer presente.





Parágrafo Sétimo - Em caso de morte, falência ou dissolução (pessoa jurídica), inadimplência ou impedimento do Síndico assumirá o cargo o Subsíndico do Subcondomínio Empresarial e, na sua falta, o Susíndico do Subcondomínio do Mall e ainda na falta deste o Presidente do Conselho Fiscal, sendo que em qualquer caso, no prazo de 10 (dez) dias da posse, deverá ser convocada uma Assembléia para eleição do novo Síndico, o qual exercerá as funções inerentes ao cargo, pelo prazo do mandato do antecessor.

Parágrafo Oitavo - Findo o mandato, ou em caso de renúncia ou destituição, o Síndico aguardará em seu cargo a posse do seu substituto, que deverá ocorrer nos 15 (quinze) dias subseqüentes à eleição, salvo se de modo diferente decidir a Assembléia Geral.

Parágrafo Nono - Das decisões do Síndico caberá recurso, com efeito devolutivo, para a Assembléia Geral subseqüente.

Parágrafo Décimo - Nenhum dos eventos a que se referem os artigos anteriores afetará a administração do Condomínio uma vez que tal tarefa estará, mediante contrato, delegada à respectiva Administradora, ficando inalterado, o contrato correspondente.

Parágrafo Décimo Primeiro - Na hipótese de término do contrato de administração firmado com a Administradora, o Síndico assumirá diretamente todas as funções delegadas, formalizando ou prorrogando contratos com terceiros, seja de operação, seja para manutenção e conservação dos equipamentos de instalações.

Seção II **Da Administradora**

Artigo 55. A Administradora será pessoa jurídica especializada em administração de condomínios dessa natureza, levando-se em considerações a idoneidade técnica e financeira, bem como o preço dos serviços contratados. A primeira administradora foi escolhida e contratada pelas Incorporadoras, conforme estabelecido nas Disposições Transitórias.

Parágrafo Único - A Administradora do Condomínio Geral terá atuação apenas sobre o Subcondomínio Empresarial, podendo ainda administrar o Subcondomínio Mall, caso não seja escolhida uma outra Administradora ou empresa especializada





em administração de Centros Comerciais. Com relação à primeira Administradora, poderá a mesma ser escolhida pela incorporadora, como previsto nas Disposições Transitórias desta Convenção de Condomínio.

Artigo 56. Compete à Administradora, com recursos condominiais, praticar no desempenho de suas funções administrativo-operacionais no Condomínio e nos respectivos Subcondomínios, os serviços abaixo elencados de forma exemplificativa, mas não exaustiva, dentre outros que venham a estar estipulados no contrato de administração que firmar:

(a) proceder à administração do Condomínio, coordenando e fiscalizando os serviços disponibilizados aos Condôminos e Usuários;

(b) controlar, disciplinar o uso e fiscalizar todas as áreas, dependências e instalações de uso comum, qualquer que seja a sua natureza, destinadas em geral aos Condôminos e/ou Usuários;

(c) autorizar e pagar despesas extraordinárias e necessárias até a quantia de 20 (vinte) salários mínimos, sem autorização do Síndico. Quando este valor estiver entre 20 (vinte) e 50 (cinquenta) salários mínimos, só com autorização do Conselho Fiscal, e acima desta quantia, só com Autorização da Assembléia Geral;

(d) efetuar o pagamento das despesas normais de custeio orçamentário aprovadas, admitindo-se, quando necessário, um acréscimo de, no máximo, 10% (dez por cento) sobre o item de despesa orçada, corrigida monetariamente conforme a lei, desde que não ultrapasse o total dos itens orçados, limite este de tolerância que só poderá ser ultrapassado mediante prévia autorização do Conselho Fiscal;

(e) contratar e manter em dia os seguros previstos nesta Convenção;

(f) pagar pontualmente as taxas dos serviços públicos utilizados pelo Condomínio, tais como energia, água, esgoto, telefone, etc.;

(g) pagar pontualmente os contratos firmados com terceiros, previstos no orçamento, ou previamente aprovados pelo Síndico e/ou pelo Conselho Fiscal;

(h) manter no Condomínio os documentos que compõem o arquivo condominial, observados os prazos prescricionais legais;



(i) fazer cumprir e garantir a fiel observância desta Convenção, dos Regimentos internos e das demais normas que o regem;

(j) coordenar e fiscalizar a seleção, admissão e demissão dos empregados da coletividade condominial, fixando-lhes os salários e definindo-lhes as funções para os efeitos de legislação trabalhista e previdenciária, consoante o orçamento anual em vigor;

(k) procurar manter profissionais qualificados para executar os diversos serviços do Condomínio;

(l) cobrar extra-judicialmente as cotas condominiais, multas e valores devidos pelos Condôminos e terceiros perante o Condomínio;

(m) supervisionar e fiscalizar todos os serviços terceirizados;

(n) abrir, movimentar e encerrar as contas bancárias específicas do Condomínio;

(o) ingressar nas unidades autônomas, por seus representantes ou prepostos, quando isso se torne indispensável ou necessário à: (i) segurança, solidez, inspeção ou realização de trabalhos relativos à estrutura geral das edificações, e; (ii) para a realização de reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas ou partes comuns, observadas as regras e critérios de confidencialidade e segurança do Condômino ou Usuário;

(p) entregar ao Síndico e respectivos Subsíndicos todos os papéis e documentos em seu poder pertencentes ao Condomínio, quando do término ou rescisão de seu contrato de administração;

(q) convocar Assembléias Gerais, caso o Síndico não o faça nos prazos estabelecidos nesta Convenção;

(r) manter para livre consulta dos Condôminos, todas as atas de Assembléia Geral, das instruções normativas do Condomínio e de todo e qualquer documento que se refira ao seu funcionamento, fornecendo cópias, inclusive autenticadas, sempre que solicitado devendo, nesse caso, cobrar do solicitante o respectivo custo.



Parágrafo Único - Os demais termos, condições e prazo de administração estarão disciplinados em contrato específico celebrado com a Administradora.

Seção III Do Conselho Fiscal

Artigo 57. A cada 02 (dois) anos, quando da eleição do Síndico, a Assembléia Geral Ordinária elegerá um Conselho Fiscal, formado por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, devendo ser composto por 02 (dois) representantes efetivos e suplentes que integrem o Subcondomínio Empresarial e 01 (hum) representante efetivo e suplente do Subcondomínio Mall, devendo o membro efetivo ser substituído pelo membro suplente do mesmo segmento.

Parágrafo Único - No caso de vacância do cargo de conselheiro, em que o número de remanescentes seja inferior a 03 (três), o Síndico deverá convocar Assembléia Geral para eleição dos substitutos, que completarão o mandato dos substituídos.

Artigo 58. Compete ao Conselho Fiscal:

- (a) auxiliar o Síndico e a Administradora na solução dos problemas do Condomínio;
- (b) opinar nas divergências;
- (c) avaliar os relatórios Gerenciais da Operação do Empreendimento;
- (d) dar parecer sobre as contas do Síndico e da Administradora, conferindo-as ou sugerindo a contratação de auditoria externa especializada;
- (e) colaborar e dar parecer na previsão orçamentária para o subsequente exercício;
- (f) fiscalizar as atividades do Síndico e examinar suas contas, relatórios e comprovantes;
- (g) acompanhar a abertura e o encerramento dos livros de interesse do Condomínio;



(h) dar parecer e autorizar despesas extraordinárias, na forma prevista nesta Convenção;

(i) comunicar aos Condôminos, por carta registrada ou protocolada, as irregularidades comprovadas havidas na gestão do Síndico e/ou da Administradora.

(j) analisar as concorrências e tomadas de preços feitas pela Administradora;

(k) assumir por meio de seu Presidente, a sindicatura do Condomínio nos casos previstos nesta Convenção;

(l) julgar, em grau de recurso, a pedido do interessado, o cabimento das multas ou outras penalidades impostas pelo Síndico;

(m) convocar Assembléia Geral na forma prevista nesta Convenção;

(n) analisar as atas das reuniões das Assembléias Gerais realizadas no Condomínio, especialmente naquilo que se referirem ao cumprimento das normas legais, deliberações nelas tomadas ou, ainda, desta Convenção, bem como se pronunciar sobre a validade das decisões tomadas, especialmente naquelas para as quais for exigido quorum especial, verificando e exigindo o cumprimento das decisões;

(o) desempenhar as funções que eventualmente lhe venham ser conferidas pela Assembléia Geral;

(p) autorizar a contratação de auditoria externa.

Parágrafo Único – É proibido aos membros do Conselho Fiscal interferir diretamente na rotina administrativa e operacional do Condomínio.

Artigo 59. O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente e registrará em livro próprio as deliberações tomadas em suas reuniões.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal deverá se reunir obrigatoriamente 02 (duas) vezes ao ano para precipuamente analisar a proposta orçamentária anual e a prestação de contas. Outras reuniões poderão ser realizadas se e quando



necessário a critério do Presidente do Conselho Fiscal, do Síndico ou da Administradora.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, pelo Síndico ou pela Administradora, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo aquele que promoveu a convocação organizar a respectiva ordem do dia. Das reuniões do Conselho Fiscal poderão participar, além do Síndico e da Administradora, se convidados, técnicos ou contadores com o intuito de assessorar seus membros no cumprimento de suas funções. A Administradora deverá providenciar todo material de expediente que o Conselho Fiscal necessitar para a convocação e realização de suas reuniões.

Artigo 60. Às reuniões do Conselho Fiscal deverá comparecer pelo menos 01 (um) representante de cada Subcondomínio, devendo as decisões serem tomadas pelo voto aberto da maioria simples dos conselheiros.

Parágrafo Primeiro - O não comparecimento, sem causa justificada ou licença concedida, a 03 (três) reuniões do Conselho Fiscal, alternadas ou consecutivas, implicará na automática perda do cargo do conselheiro. O conselheiro será considerado automaticamente impedido e afastado do cargo na hipótese de não pagar suas contribuições condominiais, nos termos previstos nesta Convenção.

Parágrafo Segundo – Ao final das deliberações será lavrada Ata, a ser assinada pelos presentes, devendo ser encaminhada cópia da respectiva Ata ao Síndico e à Administradora, no prazo de 10 (dez) dias, para que esses tomem conhecimento das decisões proferidas.

CAPÍTULO VII DO ORÇAMENTO DO CONDOMÍNIO

Seção I Do Orçamento, das Despesas e do Rateio

- Da Proposta Orçamentária

Artigo 61 - A Administradora deverá elaborar a proposta orçamentária anual justificando-a e encaminhando-a ao Síndico e ao Conselho Fiscal para apreciação destes. Tal encaminhamento deverá ser feito no prazo previsto no contrato de



administração ou, se não previsto, no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao início do Exercício Fiscal, a fim de que a respectiva proposta orçamentária possa ser submetida à aprovação dos Condôminos reunidos em Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - A aprovação da proposta orçamentária não deverá ser indevidamente retida ou adiada pelo Síndico, conselheiros e/ou pelos Condôminos permitindo-se, inclusive, a sua aprovação parcial, na hipótese de dúvida ou questionamento com relação a algum ponto relevante.

Parágrafo Segundo - Fica ajustado que com relação aos pontos impugnados ou questionados, conforme parágrafo anterior, a Administradora deverá se reunir com o Síndico e membros do Conselho Fiscal, a fim de juntos dirimirem o impasse, devendo a Administradora, enquanto perdurar a pendência, administrar o Condomínio relativamente àqueles pontos, com base na proposta orçamentária anual anterior, atualizada pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, utilizando como índice inicial o do mês de elaboração da proposta orçamentária anterior e o final o do mês de confecção da proposta orçamentária proposta e cujos pontos estão sendo objeto de controvérsia.

Parágrafo Terceiro - Sempre que houver desaprovação da proposta orçamentária anual ou de quaisquer de seus itens, o Síndico, os membros do Conselho Fiscal e/ou os Condôminos deverão fazê-lo dentro de até 30 (trinta) dias após a apresentação da proposta orçamentária em Assembléia Geral, apontando claramente a discórdia, a fim de estabelecer qual ponto específico não é por eles aceito. Os itens não especificamente contestados serão considerados aprovados desde a data da Assembléia Geral.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a Administradora encontrar circunstâncias que exijam gastos não orçados, imprevistos ou não projetados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária anual e que se mostrem necessários ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas no Condomínio, se emergenciais ou impostos por autoridade pública, poderão ser realizados independente de aprovação e, posteriormente comunicados ao Síndico, membros do Conselho Fiscal ou Condôminos. Entretanto, se não emergenciais ou impostos por autoridade pública, deverão ser alvo de aprovação pelos Condôminos reunidos em Assembléia Geral se o aumento for superior a 10% (dez por cento) do que havia sido orçado, nos termos previstos nesta Convenção.



Parágrafo Quinto - Os gastos necessários para concluir ou corrigir itens de reforma ou renovação do Condomínio deverão ser alvo de orçamento específico, sujeito à aprovação em Assembléia.

Parágrafo Sexto - Para socorrer as despesas urgentes e indispensáveis à segurança ou conservação do Condomínio poderá ser feito rateio suplementar, cabendo aos Condôminos pagar as quotas que lhes competir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da comunicação, caso outra data não tenha sido estipulada. Alternativamente, a Administradora poderá, após autorização do Síndico, utilizar recursos do Fundo de Reserva do Condomínio, desde que o montante disponível seja suficiente, prevendo-se, ao mesmo tempo, sua posterior recomposição.

Parágrafo Sétimo - A Administradora remeterá mensalmente a cada Condômino, até o 25º (vigésimo quinto) dia seguinte ao último mês findo, caso outra data não esteja estipulada no contrato de administração, a prestação de contas relativo ao mês anterior, contendo as receitas e despesas gerais do Condomínio, sem embargo da prestação de contas anual, a ser apresentada na Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Oitavo - A proposta orçamentária de que trata este artigo compreenderá um Exercício Fiscal Pleno com 12 (doze) meses que se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano, devendo nele estarem incluídas todas as provisões de gastos necessários à boa administração do Condomínio. O Exercício Fiscal será alterado automaticamente por determinação legal. O primeiro Exercício Fiscal será compreendido entre a data em que se realizar a primeira arrecadação ou despesa pelo Condomínio encerrando-se no dia 31 de dezembro do respectivo ano, sendo representativo, neste caso, apenas por referido período.

- Das Despesas

Artigo 62. As despesas ordinárias genéricas do Condomínio Geral são aquelas relacionadas exclusivamente com as coisas e serviços sob a administração e ingerência diretas e exclusivas do Condomínio Geral, a serem rateadas entre os 02 (dois) Subcondomínios, na proporção disposta no artigo 63.

Parágrafo Primeiro - Constituem despesas ordinárias genéricas do Condomínio Geral, a serem suportadas e rateadas pelos dois Subcondomínios:



(a) os relativos aos tributos e às tarifas incidentes, ou a serem criados, sobre as partes de uso comum a todos os Condôminos do Condomínio Geral;

(b) o prêmio do seguro de incêndio e outros sinistros que possam causar a destruição total ou parcial do Empreendimento, tal como previsto e exigido pelo art. 1.348, IX, do Código Civil Brasileiro, bem como os demais prêmios de seguros contratados a critério do Corpo Diretivo;

(c) as despesas de conservação, manutenção, segurança, limpeza, e de consumo de água e luz das Áreas Comuns Gerais, incluindo o acesso de veículos e estacionamento;

(d) a eventual remuneração do Síndico e a da Administradora, bem assim os salários, encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados que trabalhem para o Condomínio Geral;

(e) as despesas com a convocação e a realização das Assembléias Gerais, com as ressalvas constantes desta Convenção;

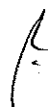
(f) as despesas com a vigilância, reparação e reconstrução de partes comuns, equipamentos e coisas comuns e suas dependências;

(g) as contribuições fiscais e previdenciárias;

(h) todas as demais despesas administrativas de interesse do Condomínio Geral, tais como telefone, fax, Internet utilizados pela Administradora e empregados condominiais;

(i) as relativas às taxas e despesas feitas ou tidas com qualquer procedimento que vise à defesa dos interesses do Condomínio, em juízo ou fora dele, incluindo-se honorários advocatícios, com exceção do valor relativo a eventuais condenações;

(j) todas as taxas de manutenção, contribuição social e despesas de custeio da "ASSOCIAÇÃO GERAL DA RESERVA DO PAIVA".



(j) outras não especificadas, mas que sejam necessárias ao funcionamento regular do Condomínio, no seu mais amplo sentido, incluindo a manutenção dos serviços condominiais referidos nesta Convenção ou nos Regimentos Internos.

Parágrafo Segundo – Além das despesas ordinárias genéricas, existirão despesas ordinárias específicas, ou seja, aquelas que serão suportadas apenas e exclusivamente pelos integrantes de cada Subcondomínio. Assim, constituem despesas específicas:

(a) as relativas aos tributos e às tarifas incidentes sobre as Áreas Comuns de Uso Exclusivo;

(b) as despesas de conservação, manutenção, segurança, limpeza, reparação, substituição e de consumo de água e luz das áreas internas de cada Subcondomínio;

(c) os seguros específicos;

(d) outras que beneficiem com exclusividade os Condôminos de cada Subcondomínio.

- Do Rateio

Artigo 63 - As despesas genéricas, ordinárias, extraordinárias ou emergenciais, no caso dessas duas últimas, de caráter não estrutural, devidas pelos Subcondomínios serão objeto de rateio de acordo com a seguinte proporção:

(a) Subcondomínio Empresarial: 90,4518%;

(b) Subcondomínio Mall: 9,5482%.

Parágrafo primeiro – Da mesma forma, as despesas genéricas de natureza extraordinária ou emergencial de natureza estrutural, os Subcondomínios deverão rateá-la também na mesma proporção acima prevista de:

(a) Subcondomínio Empresarial: 90,4518%;

(b) Subcondomínio Mall: 9,5482%.



Parágrafo segundo – As despesas condominiais pré-operacionais, dentre as quais se incluem as despesas para equipar as áreas comuns do condomínio geral e dos subcondomínios que serão denominadas de "FF&E" e que serão previstas e cobradas quando das respectivas contratações das promessas de compra e venda pela incorporadora e os condôminos, não respeitarão os percentuais acima e serão cobrados diretamente de cada adquirente.

Parágrafo terceiro – A partir da implantação do **Condomínio** do empreendimento, a **INCORPORADORA** pagará 100% (cem por cento) do valor de emissão das cotas extraordinárias e 30% (trinta por cento) do valor das taxas ordinárias, mensais, relativas a cada unidade autônoma da qual for titular de direito, até a data de comercialização da respectiva unidade autônoma, mesmo nas hipóteses de retorno da titularidade em face de distratos e/ou rescisões de promessas de compra e venda.

Artigo 64 - As despesas específicas de cada Subcondomínio, bem assim a participação nas despesas genéricas serão rateadas de acordo com a fração ideal de terreno de cada Unidade Autônoma integrante e no âmbito do Subcondomínio, observadas as exceções abaixo.

Parágrafo Primeiro – As unidades autônomas do tipo depósito, independente do tamanho, pagarão despesas específicas ordinárias, extraordinárias ou emergenciais no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da menor taxa de condomínio ordinária, extraordinária ou emergencial atribuídas as salas comerciais. O benefício ora estipulado só poderá ser invocado pelo Condômino titular de unidade autônoma depósito na hipótese deste ser simultaneamente proprietário ou titular de direitos aquisitivos sobre unidades autônomas do tipo sala, expositor ou loja.

Parágrafo Segundo – A unidade autônoma "ILHA DE ESTACIONAMENTO" pagará 5 (cinco) vezes o valor da menor taxa de condomínio ordinária, extraordinária ou emergencial atribuídas as salas comerciais.

- Do Pagamento das Despesas

Artigo 65 – As despesas ordinárias condominiais, de qualquer natureza, deverão ser pagas antecipadamente até o dia 05 (cinco) de cada mês corrente.



Parágrafo Primeiro – As despesas extraordinárias condominiais, de qualquer natureza, deverão ser pagas dentro de 10 (dez) dias contados da data da Assembléia Geral que as autorizar, salvo se nessa oportunidade foi estabelecido prazo diferente.

Parágrafo Segundo – As despesas emergenciais condominiais, de qualquer natureza, deverão ser pagas dentro de 10 (dez) dias contados da data do evento que lhe deu origem.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral poderá determinar que o rateio das despesas seja feito de forma indexada para compensar os efeitos inflacionários, assim como os aumentos de despesas oriundas de dissídios ou de outras determinações legais.

Artigo 66 - Em ocorrendo déficit de caixa ou na certeza de sua ocorrência próxima, a Administradora, depois de ouvir o Síndico e o Conselho Fiscal, deverá em tempo hábil, estabelecer e cobrar cotas extras de despesas, em valor suficiente para cobrir o déficit, remetendo aos Condôminos aviso de cobrança, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do respectivo vencimento.

Artigo 67 - O saldo remanescente do orçamento de um Exercício Fiscal será incorporado ao Exercício Fiscal seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembléia Geral.

Artigo 68 - As diferenças de valores, positivas ou negativas, entre a previsão mensal e as despesas efetivamente realizadas no mês, serão compensadas pela Administradora na previsão do mês subsequente.

Artigo 69. Anualmente a Administradora enviará aos Condôminos informativos referentes às quantias por ela arrecadadas e aplicadas.

CAPÍTULO VIII - DO FUNDO DE RESERVA

Artigo 70. O Fundo de Reserva destina-se a cobrir despesas condominiais extraordinárias, emergenciais ou não, e que digam respeito à soma de todos os valores desembolsados que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção, conservação e funcionamento do Condomínio, tais como, obras ou reformas que interessem à estrutura condominial; pintura de partes e áreas comuns, empenas,





poços de aeração e iluminação; obras destinadas a repor as condições de uso das áreas comuns; reposição e substituição de móveis, utensílios, equipamentos e itens de decoração das áreas comuns; consertos e acréscimos de construção ou instalações elétricas, sanitárias, hidráulicas, mecânicas, de segurança, telefônicas, sem embargo de quando necessário, ocorrer eventual arrecadação extraordinária de cotas condominiais para fazer frente a essas despesas de caráter extraordinário, quando as despesas extraordinárias forem superiores à metade da disponibilidade do Fundo de Reserva.

Parágrafo Primeiro - O Fundo de Reserva será formado e mantido pelo recolhimento de (i) um percentual mensal incidente sobre as despesas ordinárias genéricas de Condomínio; (ii) 10% (dez por cento) do saldo verificado no orçamento de cada exercício fiscal; (iii) rendimentos decorrentes de aplicação das verbas do próprio Fundo; (iv) venda de bens e equipamentos comuns obsoletos.

Parágrafo Segundo - Fica ajustado que no primeiro exercício fiscal, por ser parcial (com início na Data de Abertura e término em 31 de dezembro), não haverá recolhimento para formação e manutenção do Fundo de Reserva.

Parágrafo Terceiro - Em caráter excepcional, a Assembléia Geral poderá deliberar sobre a utilização do Fundo de Reserva de forma diversa da acima prevista, desde que haja relevância na destinação da verba. Para os fins do aqui disposto, a convocação da Assembléia Geral deverá trazer esse item especificado em sua ordem do dia, e o quorum de aprovação dessa matéria será o de 51% das frações ideais.

Parágrafo Quarto - Os recursos para a constituição e manutenção do Fundo de Reserva serão recolhidos até alcançar o equivalente a 02 (dois) meses do total das despesas ordinárias genéricas. Entretanto, a Assembléia Geral poderá estabelecer outro limite para o Fundo de Reserva, nunca inferior ao ora estabelecido, não sem antes ouvir o parecer da Administradora e do Conselho Fiscal. Atingindo-se o limite estabelecido, o Fundo de Reserva deixará de ser recolhido até que a cobrança volte a ser necessária para a sua restauração ao limite mínimo de recursos que for estabelecido.

Parágrafo Quinto - Ao final de cada mês, os recursos provenientes da arrecadação para o Fundo de Reserva deverão ser separados da conta usual de movimentação do Condomínio e, obrigatoriamente, depositados em conta bancária



individualizada, aberta especialmente para esse fim, na qual sejam os depósitos remunerados com juros e correção monetária, conforme legislação pertinente.

Parágrafo Sexto - O Condomínio poderá instituir tantos outros fundos que julgar necessários, mediante deliberação assemblear.

Parágrafo Sétimo - O recolhimento das verbas para o Fundo de Reserva será feito juntamente com as despesas ordinárias genéricas e específicas.

Parágrafo Oitavo - As disposições deste Capítulo aplicar-se-ão ao Fundo de Reserva de cada Subcondomínio, utilizando-se, para tanto, como base as respectivas despesas ordinárias genéricas.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Seção I

Das Penalidades Aplicáveis a todos os Condôminos

Artigo 71. O atraso no pagamento de qualquer quantia condominial acarretará a imediata incidência de reajuste monetário, de acordo com a variação percentual acumulada positiva do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se como índice-base o do mês do inadimplemento e como índice-reajuste o do mês da efetiva purgação da mora, sempre calculado *pro rata die*, acrescido dos juros moratórios previstos no art. 406 do Código Civil Brasileiro ou de 1,00% (um por cento) ao mês, ou fração, o que for maior, mais a multa de 2,00% (dois por cento).

Parágrafo Primeiro - Poderá o Condomínio contratar os serviços de empresas de cadastros inadimplentes, tal como a "SERASA", para inscrever os condôminos inadimplentes com o pagamento das taxas de condomínio que serão cobradas pelos Subcondomínios.

Parágrafo Segundo - Se o índice acima eleito for extinto ou considerado inaplicável, haverá sua imediata substituição pelo IPC da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou, na sua falta, por outro índice escolhido pelo Síndico, que reflita a desvalorização da moeda nacional.



Parágrafo Terceiro - O Condômino em atraso arcará também com todas as despesas e custas judiciais, assim como honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito, se a cobrança se efetivar judicialmente ou com interveniência de advogado.

Artigo 72. Com exceção do disposto no artigo anterior, a falta de cumprimento ou inobservância de qualquer das estipulações desta Convenção ainda que pela primeira vez, transitória ou eventualmente, tornará o Condômino ou possuidor infrator passível de advertência formulada pelo Síndico que, se não atendida no prazo de até 05 (cinco) dias de seu recebimento, será convertida em multa no valor equivalente de 50,00% (cinquenta por cento) a até 5 vezes o valor da taxa de condomínio ordinária correspondente à menor Unidade Autônoma da Sala Comercial (somada à taxa das despesas ordinárias genéricas e específicas), devida no mês anterior.

Parágrafo Único - Na hipótese de reincidência em infração a essa Convenção, seja ela genérica ou específica, a multa determinada no item acima será cobrada em dobro.

Artigo 73 - Além das advertências e multas mencionadas nos itens acima, a Assembléia Geral, por decisão tomada por 3/4 (três quartos) dos Condôminos restantes e a ela presentes à Assembléia Geral, poderá impor ao infrator multa correspondente a até o quádruplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais de sua unidade autônoma (somada à taxa das despesas ordinárias genéricas e específicas), conforme a gravidade das faltas e a reiteração, independentemente das perdas e danos que se apurem.

Parágrafo Único - O condômino ou possuidor que, por seu reiterado comportamento anti-social, gerar incompatibilidade de convivência com os demais condôminos ou possuidores, poderá ser constrangido a pagar multa correspondente ao décuplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, até ulterior deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 74 - Na hipótese de comportamento anti-social do Condômino ou possuidor infrator passível de gerar incompatibilidades de convivência com os demais Condôminos ou possuidores, àquele poderá ser constrangido a pagar multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor da contribuição para as despesas



condominiais ordinárias de sua unidade autônoma (somada a taxa das despesas ordinárias genéricas e específicas).

Artigo 75 - As multas devem ser impostas pelo Síndico ou pela Administradora, esta se devidamente autorizada, mediante prévia lavratura de auto de infração, que conterá o relato dos fatos e a identificação do responsável, encaminhando uma cópia deste ao Condômino infrator.

Parágrafo Primeiro - Confirmada a imposição da multa pelo Conselho Fiscal, deverá ser expedida comunicação ao Condômino infrator, para que este, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da comunicação, em sendo de seu interesse interponha recurso à Assembléia Geral subsequente, o qual terá, apenas, efeito devolutivo. O recurso deverá ser apresentado ao Síndico, com cópia à Administradora e ao Conselho Fiscal e deverá conter de forma clara as razões e alegações da defesa, acompanhadas de provas do contraditório, bem assim solicitação para convocação de Assembléia Geral específica para apreciação do recurso ou informação de que se aguardará até a próxima Assembléia Geral a ser realizada no Condomínio.

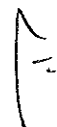
Parágrafo Segundo - Findo o prazo indicado no parágrafo anterior, o Condômino perderá o direito de interposição de recurso.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Condômino infrator, sob pena de não conhecimento do seu recurso, pagar a multa cobrada e apresentar o respectivo comprovante juntamente com seu recurso.

Parágrafo Quarto - Uma Assembléia Geral específica para apreciação e julgamento do recurso será convocada em caráter extraordinário, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de interposição do recurso, em caso de requerimento do Condômino. Para tanto, o Condômino deverá arcar com as despesas de convocação e realização de referida Assembléia Geral, depositando-as previamente em favor do Condomínio, sob pena de perda do exercício de ver o recurso apreciado e julgado na Assembléia Geral específica.

Parágrafo Quinto - No julgamento do recurso, a Assembléia Geral procederá a uma instrução sumária e oral sobre os fatos que deram origem à multa, ouvindo o Condômino infrator e as testemunhas presentes e tomado conhecimento dos demais elementos necessários a uma decisão justa; em seguida, pelo quorum





previsto nesta Convenção, caberá aos Condôminos presentes à Assembléia Geral confirmar ou reformular a penalidade, total ou parcialmente.

Artigo 76. O pagamento da multa não exime o infrator de sua obrigação de purgar a mora, de ressarcir os prejuízos que tiver causado, fazer voltar a coisa à situação de origem, custear as despesas que se fizerem necessárias por força do ato ilícito e/ou responder pelas multas que forem aplicadas ao Condomínio pelo Poder Público em razão de seu ato.

Parágrafo Único - A multa será cobrada em recibo em separado da contribuição mensal, com vencimento para 10 (dez) dias após a aplicação da pena, incidindo as mesmas penalidades aplicadas ao caso de mora.

Artigo 77. Caso a inadimplência do Condômino seja igual ou superior a 30 (trinta) dias, a Administradora ficará autorizada a suspender o fornecimento de alguns serviços disponibilizados ao Condômino infrator.

Artigo 78. Em caso de alienação ou de compromisso de alienação da unidade autônoma, o Condômino alienante obriga-se a cientificar o Condomínio para que os boletos relativos às despesas condominiais sejam emitidos em nome do adquirente. Até que seja realizado o registro da transferência da propriedade no registro de imóveis competente, o alienante responderá solidariamente com o adquirente pelas despesas condominiais perante o Condomínio.

Parágrafo Único - Não obstante o disposto no *caput*, o adquirente de unidade responde pelos débitos do alienante em relação ao Condomínio e respectivo Subcondomínio, inclusive multas e juros moratórios.

Artigo 79. Os Condôminos serão responsabilizados civil e criminalmente pelos prejuízos e danos causados aos outros Condôminos e a terceiros, por atos por ele praticados ou por pessoas de sua responsabilidade, que possam decorrer de ação ou omissão, em desacordo com o estabelecido nas normas emanadas da lei, desta Convenção, das Assembléias Gerais e da Administração do Condomínio, arcando, as suas expensas, com as despesas decorrentes destes danos ou prejuízos.

Parágrafo Primeiro - O Síndico notificará a ocorrência do dano ou prejuízo ao Condômino, por carta com aviso de recebimento ou notificação extrajudicial, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para proceder aos reparos.



Parágrafo Segundo – O não atendimento no prazo estipulado autorizará ao Síndico a proceder aos reparos por conta do Condômino, mediante coleta de três orçamentos, enviando cópia ao mesmo. O ressarcimento far-se-á por cobrança imediata, aplicando-se as penalidades previstas em caso de mora.

CAPÍTULO X
DOS PROJETOS E OBRAS

Seção I

Das regras aplicáveis aos Projetos e Obras de todos os Condôminos

Artigo 80. Quaisquer obras, reformas, ou intervenções construtivas de qualquer natureza nas Unidades Autônomas, somente poderão ser feitas pelo Condômino, depois de aprovada pelas autoridades competentes e da prévia autorização do Síndico, devendo ser inteiramente custeadas pelo Condômino interessado. O Síndico poderá investir a Administradora dos necessários poderes de conferir a autorização aqui tratada.

Parágrafo Primeiro – O Síndico ou a Administradora, se Investida de poderes, somente poderão negar a autorização para a realização de obras, reformas, ou intervenções construtivas de qualquer natureza nas Unidades Autônomas se: (a) afetarem a solidez da edificação na qual se acham inseridas; (b) comprometerem as instalações; (c) causarem mudança de fachada; (d) prejudicarem as partes comuns; (e) contrariarem disposições legais e convencionais; e/ou (f) não houver prévia contratação de seguro de obra de reforma contra terceiros, com entrega da respectiva apólice a administração do condomínio, sendo desnecessária a contratação do seguro às representações diplomáticas.

Parágrafo Segundo – Todos os acessórios, tais como pisos, janelas das esquadrias, aparelhos sanitários, etc., bem como as instalações internas de luz, energia, telefonia, esgoto e água de cada unidade autônoma serão reparados às expensas do respectivo Condômino. Quando o estrago se verificar nas linhas-troncos e não for causado por qualquer Condômino ou Usuário, os reparos correrão por conta do Subcondomínio no qual a unidade autônoma estiver inserida. Quando ficar provado que os estragos verificados nas linhas-troncos forem causados por qualquer Condômino ou Usuário, mediante ação dolosa ou culpa de seus



funcionários ou representantes, os reparos correrão por conta do respectivo causador.

Parágrafo Terceiro – Fica esclarecido que a autorização de que trata esta cláusula terá caráter administrativo, não podendo seu concedente ser responsabilizado por eventuais danos que decorram das obras, reformas, ou intervenções construtivas realizadas nas Unidades Autônomas, salvo se ficar comprovado que o concedente agiu de forma imprudente, negligente ou imperita.

Parágrafo Quarto - Fica consignado que independentemente da autorização de que trata este artigo, o Condômino deverá subordinar as obras, reformas, ou intervenções construtivas em sua Unidade Autônoma à análise técnica e assunção de responsabilidade por profissional habilitado, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica, que por elas responda, inclusive em aspectos estruturais, de instalações, vedações e demais garantias. O Condômino ficará responsável perante o Condomínio e terceiros por atos e omissões decorrentes das obras, reformas, ou intervenções construtivas implementadas.

Artigo 81. Quando o Condômino responsável por determinada obra feita em desacordo com as normas desta Convenção recusar-se a demolí-la ou a retirá-la, estará sujeito a multa equivalente a 1 (um) salário mínimo por dia, até a total adequação da obra às normas aplicadas pela Administradora, sem prejuízo de a mesma poder promover a demolição ou retirada, as expensas do Condômino infrator.

Artigo 82. A execução de obras nas Unidades Autônomas obedecerá, além do disposto nos demais artigos deste Capítulo e Regimento Interno do Subcondomínio no qual a Unidade Autônoma se acha inserida, aos horários, métodos e cautelas recomendados pela Administradora.

Artigo 83. O Condômino que agravar as despesas comuns do Condomínio ou do Subcondomínio no qual sua Unidade Autônoma esteja inserida, com instalações de seu uso particular ou atos por ele praticados, suportará isoladamente o excesso correspondente, o qual será cobrado juntamente com sua cota condominial.



CAPÍTULO XI
DOS SEGUROS E SINISTROS

Artigo 84. A empresa administradora procederá à contratação, em nome do Condomínio, dos seguros das edificações que compõem o Empreendimento, abrangendo todas as Unidades Autônomas, conforme abaixo indicado, sem embargo de poder contratar outros previamente aprovados pelo Corpo Diretivo:

(a) contra incêndio ou outro sinistro, que cause destruição no todo ou em parte do Empreendimento;

(b) seguro de responsabilidade civil, sobre vidros, elevadores, garagens e atos ilícitos;

(c) seguro de responsabilidade civil para guarda de veículos, com ampla cobertura, incluindo indenização por colisão com veículo próprio ou de qualquer terceiros, incêndio, roubo, furto ou qualquer dano causado ao veículo ou por ele provocado enquanto estiver sob a guarda do Condomínio e/ou empresa operadora das vagas de garagem;

(d) seguro contra riscos diversos para equipamentos, tais como: caldeiras, equipamento de ar condicionado, central telefônica, computadores, etc.

Parágrafo Primeiro – O prêmio será computado nas despesas ordinárias genéricas do Condomínio.

Parágrafo Segundo – É obrigatória a efetivação do seguro em valor adequado e suficiente para repor os bens sinistrados.

Parágrafo Terceiro – É lícito a cada Condômino, individualmente e, às suas expensas, aumentar o seguro de sua Unidade Autônoma e/ou segurar as benfeitorias, melhoramentos e utensílios por ele introduzidos na mesma.

Artigo 85. Os Condôminos comprometem-se e obrigam-se a não exercer qualquer tipo de ocupação, bem como a não manter, usar, vender ou conservar em suas Unidades Autônomas coisas que sejam vedadas pelas Cláusulas das Apólices de Seguro.



Parágrafo Primeiro - Caso o destino dado por qualquer Condômino à sua Unidade Autônoma ou as atividades nela exercida, ainda que permitida, dê causa ao aumento dos prêmios dos seguros, o Condômino pagará o correspondente a esse aumento de prêmio, como encargo adicional.

Parágrafo Segundo - Caso as referidas atividades dêem ou possam dar causa a rescisão dos contratos de seguro pela seguradora ou a redução das garantias do seguro, poderá a Administradora, mediante as cautelas legais, inclusive documentando e fazendo testemunhar o fato, ingressar na unidade autônoma e corrigir a situação causadora do cancelamento do seguro ou redução de sua garantia, comunicando a ocorrência às autoridades competentes e cobrando do Condômino responsável os gastos incorridos, não podendo o Condomínio ser responsabilizado por qualquer dano ou avarias causadas pela diligência realizada na Unidade Autônoma e nos bens que a compõem.

Artigo 86. Ocorrido sinistro que destrua menos do que 2/3 (dois terços) do Condomínio, a Assembléia Geral se reunirá dentro de 15 (quinze) dias e elegerá uma comissão de 03 (três) Condôminos, investida de poderes para:

(a) receber a indenização e depositá-la em nome do Condomínio, no estabelecimento bancário designado pela Assembléia Geral;

(b) abrir concorrência para a reconstrução das partes destruídas, comunicando o resultado à Assembléia Geral para a devida deliberação;

(c) acompanhar os trabalhos de reconstrução, até o final, representando os Condôminos junto aos construtores, fornecedores, empreiteiros e repartições públicas.

Parágrafo Único - Se a indenização paga pela companhia seguradora ou consórcio não for suficiente para atender aos gastos de reconstrução, concorrerão os Condôminos para o pagamento do excesso, de acordo com as respectivas frações ideais de terreno, salvo se a minoria recusar-se a fazê-lo, cedendo à maioria os seus direitos, na forma da lei.

Artigo 87. Na ocorrência de sinistro total ou que destrua mais de 2/3 (dois terços) do Condomínio, seus Condôminos reunir-se-ão em assembléia especial e deliberarão sobre a sua reconstrução ou venda do terreno e materiais, por quorum

ba

(=)

mínimo de votos que representem metade, mais uma das frações ideais do respectivo terreno.

Parágrafo Primeiro – O preço da venda do terreno e dos materiais, bem como o valor do seguro, serão partilhados entre os Condôminos, na proporção das suas respectivas frações ideais de terreno.

Parágrafo Segundo – Deliberada a reconstrução da edificação, poderá o Condômino eximir-se do pagamento das respectivas despesas, alienando seus direitos a outros Condôminos, mediante avaliação amigável ou judicial, conforme disposto em lei.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 88. A construção do Condomínio NOVO MUNDO EMPRESARIAL poderá ser efetivada em etapas, de modo que o rateio das taxas condominiais, contribuição aos fundos, etc., será feito proporcionalmente à realização e entrega de cada etapa, não se aplicando o aqui disposto às despesas pré-operacionais.

Artigo 89. Fica desde logo ajustado que a Incorporadora, independentemente de anuência dos Condôminos, poderão à época da conclusão das obras de todo o Empreendimento:

(a) alterar o destino da unidade autônoma "ILHA DE ESTACIONAMENTO", caso a mesma não tenha sido alienada, não as edificando e dando-lhes destino compatível com a localização em que se encontra, ainda que para isso seja necessário desdobrar tal unidade, mantendo-as como unidades autônomas;

(b) alterar o destino das Unidades Autônomas Depósitos que não tiverem sido alienadas, não as edificando, vertendo-as como áreas comuns gerais, o que necessariamente implicará no acréscimo das correspondentes áreas comuns do Empreendimento, implicando, desta forma, em alteração das áreas comuns e totais de cada Unidade Autônoma, bem assim na mudança das respectivas frações ideais de terreno; e/ou

Parágrafo Único – Fica ajustado que se as alterações ocorridas em razão das disposições constantes do *caput* implicarem em mudança igual ou inferior a 5%



(cinco por cento) das frações ideais das Unidades Autônomas do Empreendimento, a Incorporadora ficará dispensada de promover qualquer alteração nos quadros de áreas e demais documentos que deles decorrem. Em razão do aqui disposto, não caberá aos adquirentes de unidades autônomas qualquer reclamação, pedido de indenização ou de rescisão contratual, considerando os termos do art. 500 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 90. A Incorporadora, desde já e em caráter irrevogável e irretratável, fica investidas dos poderes necessários e especiais para:

(a) contratar empresa especializada em consultoria, desenvolvimento e implantação de empreendimentos multifuncionais, com vasta experiência no mercado, para administrar o Condomínio Geral, o Subcondomínio Empresarial, e o Subcondomínio *Mall*, pelo prazo inicial de 02 (dois) anos a contar da instalação do Condomínio de Uso do Empreendimento como um todo;

(b) contratar empresa especializada em exploração de estacionamento e com vasta experiência no mercado, para explorar as vagas de estacionamento do Empreendimento localizadas, pelo prazo de 09 anos e 11 meses a contar da instalação do Condomínio de Uso do Empreendimento.

Parágrafo Único - Para os fins do acima disposto, a Incorporadora fica desde logo autorizada pelos Condôminos a promover tudo o quanto necessário para adequar os instrumentos ali referidos à nova realidade que for aprovada.

Artigo 91. Caberá à Administradora gerenciar as atividades necessárias à instituição de todos os serviços, operação e administração das atividades do Empreendimento e dos Subcondomínios Empresarial e *Mall*. Para tanto, a Administradora elaborará e submeterá à aprovação dos Condôminos, Orçamento Pré-Operacional.

Parágrafo Primeiro - A Administradora elaborará o Orçamento Pré-Operacional, a ser fixado em caráter estimativo, devendo tal orçamento abranger o período aproximado de 06 (seis) meses após a realização da Assembléia de instalação do Condomínio e conter previsão dos encargos e despesas condominiais iniciais relativos ao funcionamento da infra-estrutura de serviços ou por período e critério outro que seja deliberado na Assembléia de Instalação.



Parágrafo Segundo - O Orçamento Pré-Operacional deverá prever gastos com as seguintes despesas que seguem apresentadas de forma exemplificativa, mas não exaustiva: (i) seleção, contratação e treinamento de pessoal; (ii) aquisição de insumos, bens e utensílios para as diversas áreas de uso comum do Condomínio que não tenham sido adquiridas através do fundo FF&E a ser administrado pela Incorporadora com vistas a equipar as áreas comuns do condomínio geral e dos subcondomínios, (iii) reserva inicial; (iv) outros.

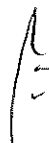
Parágrafo Terceiro - Para os fins de aprovação do Orçamento Pré-Operacional a Incorporadora compromete-se a convocar e realizar a Assembléia Geral de Instalação do Condomínio, sob orientação da Administradora, para nela serem deliberadas, entre outras, as seguintes matérias: (a) instituição do Condomínio para fins de obtenção de inscrição do Condomínio no Cadastro de Pessoas Jurídicas, junto à Secretaria da Receita Nacional e abertura de conta corrente bancária (b) apresentação do síndico indicado pela Incorporadora ou eleição do mesmo pela Assembléia, na hipótese da Incorporadora renunciar ao seu direito de indicação; (c) aprovação do Orçamento Pré-Operacional; e, (d) outras matérias que as Partes entendam ser necessárias submetê-las à aprovação dos Condôminos.

Parágrafo Quarto - O primeiro Síndico será pessoa física ou jurídica indicada pela Incorporadora e seu mandato vigorará até a realização da segunda Assembléia Geral Ordinária subsequente à Instalação do Condomínio de Uso.

Parágrafo Quinto - O não pagamento dos valores relativos ao Orçamento Pré-Operacional imporá ao inadimplente os encargos de mora, à razão de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor principal, corrigido monetariamente pela aplicação do IGP-M/FGV, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sendo que o não pagamento de quaisquer das parcelas acima mencionadas por quaisquer dos Condôminos, deverá ser imediatamente suprida pelos adimplentes, sob pena de imediata suspensão dos trabalhos realizados.

Parágrafo Sexto - A suspensão dos trabalhos e procedimentos pré-operacionais, no caso de falta de pagamento acima mencionados, poderá postergar por igual período a data de início das atividades do Empreendimento.

Parágrafo Sétimo - Nos termos do parágrafo sexto, todas as arrecadações feitas junto aos Condôminos visando à compra de bens e equipamentos para decoração, montagem e, equipagem de áreas comuns serão cobradas e recebidas pela



Incorporadora no curso da construção do Empreendimento, mediante arrecadação dos valores necessários para tal finalidade e que serão previstos nos respectivos contratos de promessa de compra e venda.

Parágrafo Oitavo - Em havendo necessidade de recursos complementares para as atividades pré-operacionais, poderá convocar Assembléia Geral para demonstrar tal necessidade e aprovar a arrecadação de recursos complementares.

Parágrafo Nono - O início das atividades pré-operacionais não elidirá a responsabilidade e custeio da Incorporadora pela construção do Empreendimento até a data de solicitação do habite-se, ocasião em que será agendada a entrega da área comum aos representantes dos condôminos que serão eleitos na Assembléia de Instalação de Condomínio.

CAPÍTULO XIII
DA ASSOCIAÇÃO GERAL DA RESERVA DO PAIVA

Artigo 92. O Condomínio encontra-se localizado, inserido e subordinado a sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos que se denomina "**ASSOCIAÇÃO GERAL DA RESERVA DO PAIVA**", cujo estatuto já se acha devidamente Registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cabo de Santo Agostinho - PE, às fls.134, do Livro 12, sob o número de ordem 1.864, e cuja Associação tem como objetivos, dentre outros, implementar e/ou supervisionar, por si ou por terceiros, a manutenção, preservação e atendimento dos interesses comuns dos seus associados, como tudo definido se acha no Estatuto Social respectivo.

Artigo 93. O quadro associativo da "**ASSOCIAÇÃO GERAL DA RESERVA DO PAIVA**", conforme estabelecido no seu Estatuto Social, será composto por pessoas físicas e jurídicas, entidades não necessariamente dotadas de personalidade jurídica, e todos os empreendimentos e condomínios que, a exemplo do **Condomínio**, venham a ser lançados na área geográfica da Reserva do Paiva.

Artigo 94. Assim, a filiação do "**CONDOMÍNIO**" à referida "**ASSOCIAÇÃO GERAL DA RESERVA DO PAIVA**" é condição essencial e necessária ao atendimento dos interesses comuns do empreendimento como um todo, e dos demais a serem implantados na área geográfica da Reserva do Paiva, razão pela qual, no ato da assinatura do respectivo instrumento de aquisição, o adquirente de unidade autônoma



integrante do **Condomínio**, se obrigará, em caráter irrevogável e irretratável, não somente a concordar com essa filiação associativa mas também:

a) - a contribuir com taxa de manutenção que individualmente em rateio lhe couber para pagamento da taxa maior a ser paga pelo **Condomínio** para que a "**ASSOCIAÇÃO GERAL DA RESERVA DO PAIVA**" possa, por si ou por terceiros por ela contratados, executar os serviços e as atividades necessários à consecução de sua finalidade;

b) - a contribuir com sua cota-parte no rateio para execução de obras complementares e eventuais melhoramentos, tudo na forma estabelecida no referido estatuto;

c) - a guardar e respeitar o Estatuto da Associação e suas atualizações, transmitindo obrigatoriamente esses deveres ao novo adquirente, promitente cessionário, em caso de alienação, obrigando-se à inclusão no respectivo contrato.

Artigo 95. Todas as contribuições, acima referidas, serão lançadas como despesa ordinária do Condomínio, como previsto nesta Convenção.

Artigo 96. Ainda em razão de se situar dentro do destino imobiliário Reserva do Paiva, todos os condôminos declaram estar cientes e de acordo que, para acessar o empreendimento imobiliário Reserva do Paiva e assim o próprio Condomínio, porque no Reserva do Paiva construído, através das vias de trânsito de veículos atualmente existente e das futuras, terá que arcar com o custo financeiro de pagamento de pedágio junto à concessionária que estiver explorando este sistema viário.

CAPÍTULO XIV DOS REGIMENTOS INTERNOS

Seção I

Do Regimento Interno do Condomínio Geral

Artigo 97 Este Regimento Interno contém normas gerais de uso e convivência entre Condôminos e usuários e deve ser respeitado por tantos quantos a qualquer título ingressarem na esfera jurídica do Condomínio.



Artigo 98. Existem no Condomínio diversos serviços de natureza condominial e comercial, e previsto na Convenção de Condomínio, sendo alguns prestados mediante pagamento específico, mas todos coordenados e supervisionados pela Administradora, conforme o âmbito de competência de cada uma.

Artigo 99. As partes e coisas de propriedade, uso e serventia comuns deverão estar sempre absolutamente livres e desimpedidas, nelas nada podendo ser depositado ou guardado, ainda que a título precário, excluídos os lugares destinados para tal finalidade indicados pela Administradora e as previsões contidas de forma diversa na Convenção de Condomínio.

Artigo 100. O Condomínio e a Administradora não se responsabilizarão por objetos deixados em áreas comuns do Condomínio, tampouco dentro das unidades autônomas. No entanto, os objetos perdidos que forem encontrados por empregados condominiais serão encaminhados para a área de administração, no Subcondomínio Empresarial ou no Subcondomínio Mall, onde serão registrados. Esses objetos serão guardados por, no máximo, 03 (três) meses, sendo reservado à Administradora ou à Operadora o direito de lhes dar o destino que achar conveniente após este prazo.

Artigo 101. Ficam instituídos os seguintes procedimentos que os Condôminos e/ou Usuários obrigam-se a observar e cumprir: I - Procedimentos de Acesso de Pessoas (a) os empregados dos Condôminos ou Usuários deverão ser registrados em sistema específico, a fim de facilitar sua identificação; (b) o acesso de pessoal estranho ao Condomínio, tais como entregadores de documentos, flores, alimentos e bebidas, móveis, compras em geral, etc., será controlado pela segurança condominial e entregue nos locais indicados pela Administradora; (c) os prestadores de serviços contratados ou autorizados pelos Condôminos ou Usuários somente poderão entrar no Condomínio após cadastro em local apropriado indicado pela Administradora e prévia autorização escrita do Condômino; (d) os Condôminos ou Usuários deverão informar ao Condomínio, através do termo de responsabilidade a ser fornecido pela Administradora, o nome, dia e horário em que os prestadores de serviços visitarão suas unidades autônomas; (e) os visitantes, prestadores de serviço e corretores deverão ser identificados e cadastrados em local a ser indicado pela Administradora. Fica ressalvado, ainda, que o Condomínio não se responsabiliza pelo serviço que será executado. II - Entrada e Saída de Materiais (a) obedecer aos horários de entrada de materiais e equipamentos com destino às unidades autônomas nos mesmos dias e horários para a realização dos



serviços;**(b)** providenciar para que os entregadores e operários, ao chegarem ao Condomínio, só entrem pelo local indicado pela Administradora, a fim de que possam ser identificados, recebam um crachá e aguardem, em local devido, a autorização para acessar a unidade autônoma; ao término dos trabalhos diários, o crachá deverá ser devolvido. O não atendimento ao aqui disposto implicará na proibição de ingresso dos entregadores ou operários ou, ainda, caso tal fato ocorra à revelia da Administradora, na paralisação dos trabalhos até que o cadastramento seja feito;**(c)** orientar para que não sejam arrastadas ou jogadas caixas ou quaisquer outros volumes ou peças nos halls, áreas de circulação e demais dependências do Condomínio; e,**(d)** atentar para os horários de saída de materiais e equipamentos, bem como para a retirada de entulhos, os quais devem ser obedecidos.

III - Serviços, Obras e Reformas **(a)** quaisquer serviços que provoquem incômodo aos demais Condomínios com barulho ou qualquer outro tipo de distúrbio somente poderão ser realizados nas unidades autônomas nos horários indicados pela Administradora. **(b)** excepcionalmente, a critério da Administradora, poderá ser permitida a realização desses trabalhos fora dos horários indicados, quando, por razões técnicas, não seja recomendada a interrupção;**(c)** os fornecedores, entregadores e prestadores de serviço só poderão permanecer no Empreendimento pelo tempo estritamente necessário para o exercício de suas funções; **(d)** os fornecedores, entregadores e prestadores de serviço, quando dentro do Empreendimento, deverão portar junto ao corpo e em local visível, crachá de identificação fornecido pelo Condomínio;**(e)** o Condômino ou Usuário que executar obras ou reformas em unidade autônoma será responsável pela contratação de transporte e mão-de-obra para a retirada de material e entulho;**(f)** as áreas de uso comum serão limpas diariamente, devendo assim permanecer. Caso seja verificado que a manutenção da limpeza está comprometida por sujeira de obras, o Condômino ou Usuário da unidade autônoma onde estiverem sendo realizadas as obras será responsabilizado, devendo promover a imediata limpeza do local;**(g)** as despesas com a remoção e depósito de coisas e objetos deixados em área de propriedade de uso comuns serão cobradas do Condômino ou Usuário responsável;**(h)** os Condôminos ou Usuários ficam obrigados, ainda, a:(1) orientar para que o caminhão de transporte de materiais só transite e estacione nas áreas determinadas pela Administradora;(2) providenciar para que os materiais como areia, pedra, cimento, entulho, etc., estejam ensacados;(3) zelar para que não acumulem nas áreas do Condomínio, materiais que, posteriormente, serão transportados para as unidades autônomas ou levados embora; (4) fazer observar, por si ou por seus contratados, a capacidade de carga elétrica, abstendo-se da utilização das instalações elétricas das áreas comuns, bem como da realização da



execução de serviços nessas áreas;(5) providenciar para que as obras, reformas, montagem de móveis ou demais serviços sejam executados com a porta da unidade fechada;(6) providenciar para que sempre estejam presentes pessoas de sua confiança aguardando a chegada de materiais ou não sendo possível a presença, comunicar a Administradora para que esta autorize a entrega, ficando sempre o Condômino ou Usuário responsável por eventuais danos causados, desde que comprovada a ação por dolo ou culpa dos seus funcionários ou representantes;(7) comunicar a Administradora sua intenção em realizar as obras de modificação ou acréscimo nas instalações internas (elétrica, hidráulica, mecânica, etc.), devidamente acompanhada do projeto, a fim de que esta possa apreciar o pedido e autorizá-lo, ou não, sem qualquer assunção de responsabilidade pela Administradora, Síndico e Subsíndico do Subcondomínio na qual a obra será realizada, em relação à aprovação junto aos Poderes Públicos; (8) indicar, obrigatoriamente, a quantidade e nome dos empregados que estiverem trabalhando nas obras da unidade autônoma, bem como suas substituições, os quais são de exclusiva responsabilidade do Condômino ou Usuário;(9) responsabilizar-se pela execução das obras e por eventuais danos, acidentes, furtos e todo e qualquer sinistros delas decorrentes, desde que comprovada a ação por dolo ou culpa dos funcionários ou representantes do Condômino ou Usuário, tanto com relação ao Condomínio, quanto aos demais Condôminos e Usuários, abstendo-se, ainda, de invocar ou transferir qualquer tipo de responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária, ao Condomínio e demais Condôminos e Usuários;(10) comunicar à Administradora a data de início e término das obras, bem assim seu período de duração;(11) dar conhecimento deste Regimento aos seus contratados; **(i)** durante o período de execução das obras, o Condômino ou Usuário poderá armazenar materiais e equipamentos que sejam necessários a realização dos serviços no interior das Unidades Autônomas, desde que tal armazenagem não acarrete dano ou distúrbio ao Condomínio e/ou aos demais Condôminos; IV – Mudanças-(**a**) obedecer aos horários e dias de mudanças estabelecidos pela Administradora;(**b**) comunicar a Administradora, por escrito e com 72 horas de antecedência, a sua intenção de fazer mudanças totais ou parciais, para fora ou dentro do Empreendimento, bem como o dia, horário e previsão de duração dessa mudança; (**c**) solicitar à empresa contratada para executar o serviço de mudança que envie ao Condomínio um empregado, para que este tome conhecimento das normas existentes para se fazer uma mudança; (**d**) zelar para que o transporte de carga seja feito com veículos adequados às vias internas condominiais, zelando para que não haja excesso de peso e danos às áreas comuns;(**e**) responsabilizar-se, exclusivamente, pelos danos, acidentes e quaisquer sinistros que possam



ocorrer durante a mudança, indenizando terceiros eventualmente lesados, desde que comprovada a ação por dolo ou culpa dos funcionários ou representantes do Condômino ou Usuário; V - Perfurações nas Paredes e Instalações de Bens e Equipamentos: **(a)** consultar, antes da execução de qualquer perfuração nas paredes para colocação de quadros, armários, prateleiras ou outros objetos, a Administradora, a fim de se evitar que sejam furadas as instalações de água, esgoto ou energia elétrica, bem como pilares e vigas; **(b)** obedecer aos mesmos horários que os estipulados para mudanças; **(c)** abster-se de qualquer prática que possa transpassar a laje, especialmente, da utilização de equipamento com tiro de perfuração. VI - Uso da Área de Estacionamento- **(a)** as áreas de estacionamento serão administradas à empresa especializada em exploração de estacionamento, conforme previsto na Convenção de Condomínio; **(b)** com exceção das vagas integrantes de unidade autônoma de garagem (Ilha de Estacionamento), na qual o respectivo Condômino ou Usuário poderá utilizar da forma que lhe convier, respeitadas as demais regras desta Convenção, o Condômino não poderá ocupar gratuitamente mais do que a vaga que lhe couber por direito nas áreas comuns do empreendimento, restando certo que as vagas serão de uso rotativo, não havendo com vincular qualquer vaga as unidades dos condôminos; **(c)** pequenos reparos e consertos dos veículos, em caráter de emergência (troca de pneus, velas etc.) só serão permitidos na impossibilidade de remoção do veículo sem risco de dano ao mesmo. Da mesma forma, tais reparos de emergência só serão permitidos desde que não coloquem em risco a segurança e o fluxo normal do estacionamento; **(d)** fica terminantemente proibida a lavagem, polimento e lubrificação dos automóveis nas vagas fora da área da unidade denominada de "Ilha de Estacionamento", salvo as lavagens a seco; **(e)** é proibido o uso de buzina na área de estacionamento, salvo para fins de evitar a ocorrência de acidentes; **(f)** cada vaga dará direito ao estacionamento de um veículo de pequeno porte; **(g)** o Condomínio e a Administradora não se responsabilizam por furtos ou danos nos veículos deixados nas áreas de estacionamento; **(h)** é proibida a permanência de crianças desacompanhadas dos pais ou responsáveis na área de estacionamento; **(i)** não será permitido o estacionamento de veículos ao longo do sistema viário do Condomínio; **(j)** no caso de acidente ou avaria o responsável pelo veículo sinalizará o local e imediatamente comunicará a Administradora, que poderá providenciar a remoção do veículo, correndo por conta do Condômino ou Usuário ao qual o veículo estiver subordinado, as despesas de remoção; **(k)** a velocidade máxima permitida em quaisquer vias de circulação do Condomínio é de 20 km/h, independente do tamanho, classe ou tipo do veículo; **(l)** somente será permitida a circulação de veículos por condutores habilitados; **(m)** no sistema viário do Condomínio fica



expressamente vedado o tráfego de: (i) veículos que não estejam em boas condições de conservação e funcionamento; (ii) caminhões reduzidos acima de 9 toneladas; (iii) caminhões traçados com mais de 9 toneladas; (iv) caminhões 1113 e carretas; **(n)** não é permitida a permanência no Condomínio de veículos de Condôminos, Usuários ou de prestadores de serviço com vazamento de óleo, fluídos ou combustíveis; **(o)** é vetada a utilização de área de estacionamento para depósitos de objetos, materiais de qualquer natureza, etc. **(p)** o bicicletário poderá ser usado não só pelos condôminos, mas também por funcionários que trabalhem no condomínio, visitantes e usuários do condomínio de uma forma geral; **(q)** o vestiário localizado no estacionamento, só poderá ser utilizado por condôminos ou respectivos funcionários devidamente autorizados. VII - Uso e Cessão de Uso Remunerada ou não das Unidades Autônomas. **(a) Uso** - Tendo em vista a natureza do Condomínio e a infra-estrutura projetada para o Empreendimento os Condôminos e/ou Usuários devem observar a destinação e normas de uso estabelecidas para cada unidade autônoma; **(b) Cessão de Uso Remunerada ou não** - Os Condôminos ao cederem o uso de sua unidade deverão previamente se certificar do destino que o cessionário pretende dar a elas, evitando, assim, situações que ofendam à sua destinação e às normas estabelecidas na Convenção de Condomínio. Para fins de controle de entrada e saída de pessoas do Condomínio o Condômino deverá entregar à Administração Condominial, informações básicas do contrato relacionado à sua Unidade Autônoma, indicando as partes contratantes, prazo e atividade desenvolvida, não cabendo a esta qualquer responsabilidade pelos atos do cessionário. Os Condôminos deverão sempre que ceder o uso de sua unidade autônoma enviar à Administradora correspondência denominada *Autorização para uso de unidade autônoma por terceiros*. Este documento visa autorizar o ingresso do Usuário na unidade. Na falta da referida autorização, a Administradora poderá não permitir o acesso do(s) terceiro(s). VIII - Posse de Animais- **(a)** não serão aceitos animais domésticos de qualquer espécie, sob pena de imposição de multas.

Artigo 102. Ficam os Condôminos e Usuários proibidos de: **(a)** apresentar-se ou transitar pelas áreas comuns com trajes atentatórios à moral e que possam prejudicar o nível de qualidade do Condomínio, o bem estar e a dignidade dos demais Condôminos e Usuários; **(b)** transitar pelas áreas de serviço do Condomínio destinadas ao acesso de empregados condominiais, salvo se autorizado pela Administradora; **(c)** pisar ou estacionar nas partes que compõem as áreas ajardinadas e demais áreas condominiais não destinadas para tal fim, bem como nelas intervir, adicionando ou removendo plantas, flores ou mudando-lhes o arranjo



ou o paisagismo;**(d)** alterar a forma externa da fachada e realizar modificações que não sigam as condições e os padrões determinados na Convenção do Condomínio;**(e)** ter ou usar instalações feitas com materiais suscetíveis a afetar a saúde, segurança e a tranqüilidade dos demais Condôminos e Usuários, ou que possam acarretar aumento de seguro comum;**(f)** utilizar em volumes inaceitáveis aparelhos de som, rádio, televisão, ou qualquer outro equipamento que emita som; arrastar móveis ou provocar qualquer barulho similar que provoque ruído que cause incômodo aos demais Condôminos e Usuários, observando, sempre, as normas relativas à Lei do Silêncio;**(g)** estender, bater ou secar tapetes, lençóis, toalhas ou qualquer outro tipo de roupa nas janelas e guarda-corpo;**(h)** manter ou guardar dentro das unidades autônomas substâncias odoríferas e ou perigosas como produtos químicos inflamáveis, explosivos, etc.;**(i)** atirar para fora de sua unidade autônoma fragmentos de lixo, papéis, pontas de cigarro ou quaisquer outros objetos, bem assim jogar lixo de qualquer espécie fora dos recipientes coletores e/ou acondicionados em embalagens inadequadas ou depositá-lo em áreas comuns que não sejam aquelas indicadas pela Administradora para depósito de lixo;**(j)** utilizar os empregados do Condomínio para serviços particulares, salvo para aqueles serviços estipulados na Convenção;**(k)** instalar toldos, bem como colocar ou afixar cartazes, placas e ou letreiros nas partes comuns condominiais ou da respectiva unidade autônoma, com exceção das ressalvas aos Condôminos ou Usuários que representem serviço diplomático, conforme previsto nas regras gerais da Convenção de Condomínio;**(l)** deixar ou abandonar qualquer válvula ou torneira aberta por negligência ou defeito de funcionamento, prejudicando o consumo de água do Condomínio;**(m)** usar, ceder ou alugar as unidades para fins incompatíveis com a decência e o sossego do Condomínio, ou permitir sua utilização por pessoa anti-social ou de maus costumes, passível de repreensão penal ou policial, ou que, de qualquer forma ou modo, possa prejudicar a boa ordem ou afetar a reputação do Condomínio;**(n)** entregar as chaves de sua unidade autônoma a empregados do Condomínio;**(o)** usar máquinas, aparelhos ou instalações que afetem ou interfiram nas recepções de rádio, TV e telefonia, ou que provoquem trepidações e ruídos acima dos níveis permitidos ou regulamentados por legislação específica;**(p)** colocar vasos, enfeites ou quaisquer outros objetos na parte externa das unidades autônomas, salvo nos casos expressamente previstos na Convenção;**(q)** fazer reparos em sua unidade ou promover reuniões suscetíveis de prejudicar ou perturbar o sossego dos demais Condôminos e Usuários;**(r)** instalar aparelhos de ar-condicionado fora do padrão técnico e/ou do local convencionado pela Incorporadora, ou, ainda, fazer quaisquer modificações no sistema de antenas ou em aparelhos e instrumentos de uso coletivo, sem o conhecimento prévio e



autorização expressa da Administradora; e **(s)** manter, nas áreas comuns e privativas das Unidades Autônomas, armas e equipamentos bélicos, munições e correlatos, ressalvadas as hipóteses em que exista autorização na legislação brasileiras, tais como pessoas físicas com porte de armas, empresas de segurança privada, devidamente autorizada pelos Órgãos competentes, representações diplomáticas e demais entidades devidamente autorizadas pela legislação brasileira.

Artigo 103. A Administradora e/ou o Síndico ficam autorizados a tomar as providências cabíveis para fazer cumprir os artigos acima e seus subitens, podendo adotar as medidas necessárias e a aplicação de advertências e multas.

Artigo 104. A falta de cumprimento ou inobservância de qualquer disposição desta Convenção sujeitará o Condômino e o Usuário infratores à advertência do Síndico ou da Administradora que, se não atendida no prazo de três (3) dias, será convertida em multa, conforme Convenção, que será dosada segundo a gravidade da falta e devida tantas quantas vezes forem as infrações, aplicando o quanto dispõe a Convenção, em caso de reincidência, conforme Artigo 72 e seguintes.

Parágrafo Primeiro. O pagamento da multa não elide o dever do Condômino e/ou do Usuário de repararem os danos que causar, os quais acarretem a perda ou danificação parcial ou total dos bens condominiais, devendo aquele, nesses casos, indenizarem o Condomínio pela importância total dos prejuízos ocasionados, com seu valor atualizado, à data da liquidação.

Parágrafo Segundo. Se houver atraso no pagamento da multa acima mencionada, o infrator/devedor ficará sujeito aos acréscimos decorrentes da mora previstos na Convenção de Condomínio.

Parágrafo Terceiro. Qualquer tolerância na aplicação de penalidade ao Condômino e Usuário infratores não constituirá precedente invocável para eximir-se ao cumprimento dos deveres e obrigações, bem como a sujeição às penalidades previstas no Regimento Interno.

Artigo 105. As disposições constantes deste Regimento Interno relacionadas à Administradora e ao Síndico, aplicar-se-ão à Operadora e aos Subsíndicos de cada Subcondomínio no respectivo âmbito de competência de cada um.



Artigo 106. Este Regimento Interno poderá ser alterado na forma estipulada na Convenção Condominial. Entretanto, a Administradora, em conjunto com o Síndico e o Conselho Fiscal, poderá estabelecer normas que melhor se ajustem às regras existentes à operacionalidade do Condomínio, devendo, entretanto, comunicar todos os Condôminos por escrito.

Seção II

Do Regimento Interno do Sub-condomínio Empresarial

Artigo 107. O presente Regimento Interno constitui o conjunto de normas que define e padroniza as responsabilidades, deveres, proibições e atividades inerentes, associadas ou necessárias ao funcionamento profissional, harmonioso e eficaz do Subcondomínio Empresarial, nas relações entre sua administração e todos os Usuários, empregados e Condôminos.

Parágrafo Primeiro – O Subcondomínio Empresarial se destina à utilização de natureza exclusivamente comercial, prestação de serviços e representações diplomáticas, não se admitindo, entretanto, o uso para atividades do tipo açougue, peixaria, casa de aves vivas ou abatidas, quitandas, mercearia, casa funerária ou qualquer outro tipo de atividade cujo funcionamento venha a perturbar os Condôminos com barulho excessivo, mau cheiro, poeira, fumaça, sujeira, ou, ainda, que comprometa a solidez, segurança e estética das edificações do Empreendimento, observando-se, ainda, o disposto nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Segundo – Nas unidades autônomas do tipo Salas Comerciais serão permitidas atividades compatíveis com escritórios, consultórios médicos e similares, serviços diplomáticos, não se admitindo, entretanto, atividades tais como meios de hospedagem de qualquer natureza, vendas de mercadorias a varejo (comércio varejista), agremiações estudantis e instituições destinadas à prática de cultos religiosos, clubes de jogos, clube de danças, partidos políticos, escolas, depósitos de qualquer objeto capaz de causar danos às edificações ou incômodo aos demais Condôminos, atividades ruidosas, etc.

Parágrafo Terceiro - Nas unidades autônomas do tipo Depósito não será permitida a guarda de produtos combustíveis, barulho excessivo, mau cheiro, poeira, fumaça, sujeira, ou, ainda, que comprometam a solidez, segurança e estética das edificações do Empreendimento, servindo apenas de apoio para o condômino que dela for titular na atividade desenvolvida na sua outra unidade autônoma, seja Loja ou sala comercial.



Artigo 108. A área comum e das unidades que forma o Subcondomínio Empresarial, encontra-se descrito na convenção do condomínio.

Parágrafo Primeiro – Os Condôminos que forem proprietários ou titulares de direitos aquisitivos sobre unidades autônomas de todas as Salas Comerciais de um mesmo andar ou de uma torre ficam autorizados ao uso exclusivo das áreas comuns de circulação do andar respectivo ou da torre respectiva, não podendo esse uso, entretanto, impedir o acesso de empregados do Condomínio ou de representantes da Administradora às áreas técnicas e/ou de segurança do andar ou da torre.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, deverá o Condômino se responsável pela guarda, limpeza, manutenção e conservação da área comum utilizada com exclusividade, arcando com as despesas que para tanto se fizerem necessárias.

Parágrafo Quarto - As áreas e equipamentos de propriedade e uso comum exclusivos do Subcondomínio Empresarial poderão ter seu uso deferido à exploração por terceiros, podendo essa cessão ser feita a título oneroso ou gratuito.

Parágrafo Quinto - Toda e qualquer renda referente à cessão de uso onerosa que o Subcondomínio Empresarial fizer deverá ser revertida aos seus cofres, ainda que para tanto, seja utilizada conta corrente do Condomínio Geral.

Artigo 109. Além dos deveres e obrigações dos Condôminos do Subcondomínio Empresarial previstas na Parte Geral, devem os Condôminos e Usuários deste Subcondomínio, seus prepostos e empregados atender às seguintes regras: **(a)** não se envolver ou interferir diretamente na administração do Subcondomínio, envidando também seus melhores esforços para não permitir que terceiros atrapalhem as atividades da Administradora; **(b)** reconhecer o direito de a Administradora administrar o Subcondomínio Empresarial, enquanto durar o contrato com ela firmado; **(c)** notificar imediatamente à Administradora quaisquer problemas que possam vir a afetar a administração do Subcondomínio Empresarial; **(d)** não dar instruções diretas ou indiretas aos empregados da Administradora e/ou empregados condominiais, bem como não interferir na atuação destes; **(e)** manter as áreas comuns do Subcondomínio Empresarial em adequadas condições construtivas, livres de ônus ou encargos que impeçam a sua utilização regular e



tranqüila; **(f)** efetuar, às suas expensas, a reposição das instalações técnicas e/ou fazer sua atualização tecnológica, sempre que comprovadamente necessário e assim solicitado pela Administradora. Em caso de reposição emergencial a Administradora fica autorizada a utilizar recursos do Fundo de Reserva, apresentando as devidas justificativas nos 10 (dez) dias subseqüentes; nos demais casos, a Administradora deverá comunicar aos Condôminos, com razoável antecedência, para que seja convocada e realizada Assembléia Geral com vistas à análise e deliberação de recursos necessários a fazer frente aos gastos necessários, conforme proposta de investimento apresentada pela Administradora, instrumentalizada no respectivo orçamento de investimento; **(g)** contribuir e custear as despesas que sejam de sua responsabilidade; **(h)** guardar decoro e respeito no uso das coisas comuns; **(i)** permitir ao Síndico, representante ou preposto da Administradora, o ingresso em sua Unidade Autônoma, quando isto se tornar necessário à inspeção de rotina ou realização de trabalhos relativos à estrutura do edifício, sua segurança e solidez, ou indispensável à realização de reparos ou instalações, serviços e tubulações nas unidades autônomas vizinhas; **(j)** utilizar os elevadores para transporte de cargas e mudanças, apenas nos horários determinados pela Administradora; **(k)** fazer constar nos contratos de locação das unidades autônomas, a menção às normas previstas nesta Convenção e aos Regulamentos Internos do Empreendimento; **(l)** comunicar imediatamente à Administradora, a ocorrência de moléstia contagiosa em sua Unidade Autônoma; **(m)** não colocar quaisquer objetos nas janelas ou em quaisquer lugares visível do exterior; **(n)** não lançar quaisquer objetos sobre a via pública ou área comum; **(o)** não decorar as paredes, portas e esquadrias externas com cores ou tonalidade diversas das utilizadas nas edificações; **(p)** não manter nas respectivas Unidades Autônomas, substâncias, instalações ou aparelhos que causem perigo à segurança e solidez do Subcondomínio Empresarial ou incômodo aos demais Condôminos ou Usuários; **(q)** não sobrecarregar a estrutura e as lajes do edifício, com peso superior a 500Kg por m² para as lojas e carga pontual máxima de 300Kg por m² para as salas; **(r)** não violar de qualquer forma a lei do silêncio, nem usar instrumentos musicais e quaisquer outros em elevado som; **(s)** não usar rádios transmissões e receptores que causem interferências nos demais aparelhos eletrônicos existentes no Empreendimento; **(t)** não cuspir nem lançar papéis, cinzas, cigarros e outros objetos, não estender ou secar roupas, tapetes, toalhas e outros pertences em locais visíveis do exterior das edificações; **(u)** não usar toldos externos, nem colocar ou permitir que sejam colocados letreiros, placas e cartazes de publicidade ou quaisquer outros nas fachadas das edificações, salvo para utilização de indicação necessária à atividade desenvolvida pelas representações



diplomáticas, observado, sempre, o padrão visual da comunicação no Condomínio;(v) colocar lixos e detritos em locais apropriados, em conformidade com as determinações da Administradora; (x) não instalar aparelhos de ar condicionado em suas Salas, fora dos locais destinados a essa finalidade, respeitando as especificações técnicas;(z) as cortinas a serem utilizadas nas salas comerciais deverão obedecer um único padrão de cor, material e especificação, conforme especificação constante das regras gerais da Convenção de Condomínio; e (aa) as portas das salas comerciais deverão ser, obrigatoriamente, de madeira ou vidro, conforme especificações definidas pela administradora do subcondomínio, com exceção das Unidades Autônomas localizadas nas Torres 1 e 4, as quais poderão ter padrão próprio.

Artigo 110. Aplicar-se-ão às Assembléias Gerais Específicas as mesmas Disposições constantes da Parte Geral para as Assembléias Gerais do Condomínio.

Parágrafo Único – Nas Assembléias Gerais Específicas só poderão comparecer, participar e votar os Condôminos cujas Unidades Autônomas integrem o Subcondomínio Empresarial, e que estejam em dia com suas obrigações condominiais tanto para com o Condomínio Geral, como para com o Subcondomínio Empresarial.

Artigo 111. Deverão ser obedecidos no âmbito do Subcondomínio Empresarial, conforme a matéria, os quoruns abaixo para as deliberações tomadas em Assembléia Geral Específica, sem prejuízo de outros quoruns previstos nesta Convenção e na lei:(a) assuntos gerais que não os especiais elencados nas letras subsequentes; (a.1) implantação de inovações tecnológicas; (a.2) mudança de cláusulas e condições do contrato firmado com a Administradora, com prévio consentimento desta e parecer do Conselho Fiscal; (a.3) alteração do Regimento Interno do Subcondomínio Empresarial; (a.4) destituição dos membros do Conselho Fiscal, bem assim de outros eventuais conselhos, comissões ou órgãos constituídos - maioria simples de votos por Unidade Autônoma presente ou representada na Assembléia Geral;(b) aprovação da autorização para obtenção de empréstimo; (b.1) realização de benfeitorias meramente voluptuárias; (b.2) modificação total ou parcial das disposições que tratam este Anexo II- votos que correspondam a 2/3 (dois terços) de votos dos Condôminos do Subcondomínio Empresarial.

Parágrafo Único – Cada uma das **TORRES**, no âmbito de seus interesses internos, poderão realizar Assembléias Gerais com a presença de seus Condôminos,



deliberando questões que lhes sejam unicamente afetas, dentre elas a criação de determinadas despesas específicas.

Artigo 112. O Subcondomínio Empresarial será administrado pela Administradora, a qual será incumbida, também, de administrar o Condomínio Geral. Nos limites das áreas de competência da Administradora, esta terá liberdade de atuação e administração, mas sempre deverá agir com respeito às posturas legais, desta Convenção e de seus Anexos, das Assembléias Gerais do Condomínio, de seu Subcondomínio e às normas estabelecidas pelo respectivo Subsíndico.

Parágrafo Primeiro - Em caso de eventual vacância da Administradora, o Síndico ou o Subsíndico do Subcondomínio Empresarial deverá convocar imediatamente uma Assembléia Geral para escolha da nova administradora, período esse que não deve ultrapassar a 90 (noventa) dias, sob pena de comprometer o bom funcionamento do Empreendimento e do Subcondomínio Empresarial.

Parágrafo Segundo - É proibido ao Síndico, Subsíndico e membros de Conselho Fiscal: (a) interferir diretamente na rotina administrativa e operacional do Subcondomínio Empresarial; (b) assumir a função de empregado condominial, ou indicar parentes ou pessoas de seu interesse pessoal para trabalhar no do Subcondomínio Empresarial; (c) desenvolver atividades comerciais ou de seu interesse pessoal para o Empreendimento, salvo se houver autorização dos Condôminos, aprovada em Assembléia Geral, e a concordância da Administradora.

Artigo 113. Aplicar-se-á ao Subsíndico e ao Conselho Fiscal, no âmbito do Subcondomínio Empresarial, as disposições aplicáveis, respectivamente, ao Síndico e Conselheiros do Condomínio Geral.

Artigo 114. Na organização do Plano Específico de Administração do Subcondomínio Empresarial, a Administradora e o Subsíndico, após analisarem a viabilidade econômica e operacional, poderão terceirizar serviços de interesse do Subcondomínio, criar e operar equipes e equipamentos comuns, visando, sempre, evitar a duplicidade de funções, o aumento de eficiência e a diminuição de custos.

Parágrafo Primeiro - Caberá à Administradora recolher aos cofres do Condomínio Geral a quota de participação do Subcondomínio Empresarial nas despesas relativas às Áreas Comuns Gerais.



Parágrafo Segundo - Fica estabelecido que todas as contratações serão feitas em nome do Condomínio Geral, salvo se for legalmente possível fazer em nome do Subcondomínio. Em sendo feitas em nome do Condomínio Geral, o Subcondomínio Empresarial arcará com exclusividade com os gastos daquelas contratações que lhe beneficiem.

Artigo 115. O Síndico, por este instrumento, nos termos e para os fins previstos nesta Convenção, transfere seus poderes de representação ativa e passiva relacionada às questões do Subcondomínio Empresarial ao Subsíndico, podendo, para tal fim, constituir advogado, outorgando-lhe os poderes da cláusula *ad judicium* e outros que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - O Subsíndico será responsável pela administração do Subcondomínio Empresarial nas questões que, por sua natureza ou por contrato, não caibam à Administradora.

Artigo 116. O Subcondomínio Empresarial poderá ter um Conselho Fiscal composto por 06 (seis) membros, dos quais 03 (três) serão efetivos e 03 (três) suplentes.

Parágrafo Único - Os conselheiros elegerão entre si aqueles que serão o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Fiscal, os quais, por sua vez, assumirão a posição de conselheiros do Conselho Fiscal do Condomínio Geral, respectivamente, como efetivo e suplente.

Artigo 117. Nenhuma modificação, acréscimo ou melhoria que implique na modificação de estrutura ou que acarrete a mudança da destinação das unidades autônomas, poderá ser realizada sem o consentimento dos Condôminos e da Administradora, salvo as já previstas nas regras gerais da Convenção de Condomínio.

Seção III

Do Regimento Interno do Sub-condomínio Mall

Artigo 118. O presente Regimento Interno constitui o conjunto de normas que define e padroniza as responsabilidades, deveres, proibições e atividades inerentes, associadas ou necessárias ao funcionamento profissional, harmonioso e eficaz do *Mall*, nas relações entre sua administração e todos os Usuários, empregados, Condôminos e Lojistas



Parágrafo Único - Integram o subcondomínio MALL as lojas, quiosques e a unidade denominada Ilha de Estacionamento.

Artigo 119. A finalidade deste Regimento é contribuir para que o *Mall* ofereça aos seus Condôminos e Usuários as melhores condições para que o visitem e efetuem suas compras, contratem serviços e desfrutem de entretenimento, com conforto, segurança, higiene, asseio, facilidade e prazer.

Artigo 120. O *Mall* funcionará nos seguintes dias e horários da semana:- De Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00;- Domingos e Feriados: Lojas e corredores de serviços das 15h00 às 21h00, e Praça de alimentação das 12h00 às 22h00.

Parágrafo Primeiro - As Unidades Autônomas do *Mall* utilizadas por representações ou serviços diplomáticos, não se submeterão aos horários e demais regras de funcionamento previstos neste Regimento para o *Mall*, podendo se submeter às regras de funcionamento e horários do Subcondomínio Empresarial.

Parágrafo Segundo - Nos feriados e datas comemorativas que ocorram aos domingos fica facultada às Lojas a sua abertura às 12h00.

Parágrafo Terceiro - O *Mall* ficará fechado nos dias 25 de Dezembro e 01 de Janeiro.

Parágrafo Quarto - Conforme o tipo de atividade e/ou quantidade de unidades em funcionamento no MALL, outros horários diferenciados poderão ser fixados pela Administradora.

Artigo 121. Todas as Lojas e demais estabelecimentos do *Mall* deverão abrir e fechar obrigatoriamente no horário de funcionamento estabelecido neste Regimento em qualquer circunstância, sendo passível de punição o seu descumprimento, salvo em situações emergenciais e excepcionais, as quais serão analisadas pela Administradora, bem como na hipótese prevista no parágrafo primeiro do artigo 120 acima e do parágrafo único abaixo.

Parágrafo único - As instituições financeiras seguirão os horários e dia de funcionamento de acordo com o estabelecido pela legislação específica em vigor.



Artigo 122. Compete a Administradora estabelecer horários próprios para:(a) entrada, saída e circulação de mercadorias;b) coleta, transporte de lixo e material inservível;(c) limpeza das Lojas e áreas comuns;(d) execução de serviços de manutenção e reparo;(e) iluminação interna e externa do *Mall*;(f) visitação;(g) realização de qualquer outra finalidade julgada relevante pela Administradora.

Artigo 123. Qualquer estabelecimento e/ou alteração de horário que a Administradora fizer deverá ser comunicada com antecedência de 05 (cinco) dias aos lojistas.

Artigo 124. Nos horários em que funcione somente algum setor do *Mall* ficará ao critério da Administradora o estabelecimento de medidas para fechar e isolar outros setores objetivando segurança e economia.

Artigo 125. Ao exclusivo critério da Administradora poderá ser exigido que todos os Lojistas, seus prepostos e empregados sejam portadores de crachá de identificação, ou outro sistema de controle.

Parágrafo Primeiro. Caso seja determinado pela Administradora o uso do crachá, o mesmo será obrigatoriamente entregue à Administradora sempre que ocorrer o desligamento do empregado.

Parágrafo Segundo. Os empregados só poderão ingressar e/ou permanecer nas dependências do Condomínio, mediante o uso do respectivo crachá

Artigo 126. Os prestadores de serviços somente poderão ingressar e/ou permanecer nas dependências do Condomínio, mediante autorização formal da Administradora, a ser requerida em formulário próprio, contendo o nome e o número de documento de identidade dos mesmos. Referida autorização deverá ser requerida com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Único. Em qualquer horário fica vedada a permanência de empregados ou Usuários a qualquer título, nos setores restritos a pessoas especialmente autorizadas.

Artigo 127. Antes de dar início a qualquer obra, o Condômino, locatário ou possuidor a qualquer título de unidade autônoma deverá apresentar à Administradora os projetos (civil, elétrico, ar condicionado, instalações de gás,



instalações telefônica, mezanino, exaustão, etc), contendo todos os itens que irão ser construídos, alterados, modificados ou substituídos nas unidades (Lojas, quiosques, outras áreas ou tipos de estabelecimento), elaborados por profissional habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA e devidamente aprovados perante os órgãos públicos competentes. O autor do projeto ou engenheiro designado serão os profissionais tecnicamente responsáveis pela execução das obras. A Administradora tem o direito, segundo os critérios e os conceitos adotados no padrão construtivo da fachada, das áreas comuns e das unidades autônomas de não aprovar projetos, bem como solicitar que sejam reparadas ou reformadas as unidades que estejam em desacordo com os requisitos necessários a manter a harmonia plástico-arquitetônica e de segurança e solidez do *Mall* e, especialmente, da edificação.

Parágrafo Primeiro. Os projetos apresentados somente serão aceitos pela Administradora, quando acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's (civil elétrica, etc. separadamente) com comprovação do respectivo pagamento;

Parágrafo Segundo. Não se aplica o disposto no subitem imediatamente anterior nos casos de manutenções ou alterações que não produzam modificações nos projetos originais, tais como, realização de pintura, de pequenos reparos e similares.

Parágrafo Terceiro. Para execução dos serviços o responsável fica obrigado a informar a Administradora por escrito, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência, os dados completos da empresa (razão social, endereço, telefone, nome completo e RG do representante legal) que irá realizar os serviços, bem como o nome completo e RG dos profissionais que irão executar os serviços, a fim de que a Administradora providencie a autorização e identificação de entrada e permanência dos mesmos na área das obras.

Parágrafo Quarto. As autorizações expedidas pela Administradora terão prazo de 05 (cinco) dias corridos e poderão ser renovadas sucessivas vezes até que a obra esteja concluída.

Parágrafo Quinto. O horário permitido para execução das obras será das 22h30 (após o horário do fechamento do *Mall*) até as 9h30 (antes do horário de abertura do *Mall*), sendo que equipamentos que provoquem barulho, tais como serras,



furadeiras, bem assim as demolições, somente poderão ser, respectivamente, utilizados e realizados após as 00h00, salvo se autorizado pela Administradora do Condomínio Geral para que possam essas reformas e obras serem realizadas em horário diverso do acima previsto.

Parágrafo Sexto. Os Materiais que serão empregados na execução das obras deverão ser colocados no interior das Lojas obrigatoriamente no intervalo de horário das 00h00 às 9h00 da manhã, salvo se autorizado pela Administradora do Condomínio Geral para que possam essas reformas e obras serem realizadas em horário diverso do acima previsto.

Parágrafo Sétimo. A remoção, transporte e destinação de entulhos, resíduos ou quaisquer materiais provenientes das obras das Lojas, quiosques ou outros espaços são de inteira responsabilidade do Lojista, não sendo permitido o uso de caçambas de serviço de uso do Condomínio.

Parágrafo Oitavo. Os entulhos, resíduos e materiais provenientes da obra deverão ser transportados para fora da Loja impreterivelmente até as 08h00, sob pena de a Administradora promover a remoção, cobrando pelo serviço, acrescido de uma multa no valor equivalente a uma taxa de condomínio ordinário.

Parágrafo Nono. Para realização de obras é necessário o fechamento da unidade autônoma com tapume padrão, sendo responsabilidade do Lojista o pagamento de taxa de montagem e desmontagem, assim como o aluguel do mesmo pelo período que for utilizado.

Parágrafo Décimo. Ao ser concluída a obra, a Administradora deverá ser imediatamente informada, para que possa providenciar a desmontagem do tapume de maneira adequada.

Parágrafo Décimo-Primeiro. Todos os serviços que forem realizados durante a execução da obra deverão obedecer rigorosamente às exigências da Lei, quanto às questões trabalhistas, de higiene, proteção e segurança do trabalho, inclusive quanto ao uso de EPI, e outros assuntos pertinentes, assim como o estabelecido pelas Normas Técnicas Brasileiras (atualizada e em vigor), exigências de concessionárias (luz, gás, telefonia, etc.), do Corpo de Bombeiros, da Prefeitura e demais órgãos públicos competentes, bem assim as Normas Gerais e Instruções de Serviços e Padrões Técnicos/Operacionais do Condomínio.



Parágrafo Décimo-Segundo. Não será permitida a permanência de menores de 18(dezoito) anos nos locais das obras.

Parágrafo Décimo-Terceiro. Qualquer tipo de dano ou sujeira que seja ocasionado a qualquer unidade autônoma, áreas comuns, instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, ar condicionado, alarme, máquinas, equipamentos e ferramentas do Condomínio durante a execução das obras ou delas decorrentes deverá ser reparado pelo Lojista causador do problema, imediatamente após a ocorrência, ao qual lhe caberão todos os custos e demais responsabilidades para deixá-los exatamente como estavam anteriormente à ocorrência do dano.

Parágrafo Décimo-Quarto. É terminantemente proibida a circulação do pessoal que estiver realizando obras nas áreas de uso comum do Condomínio não relacionadas com os serviços que estejam sendo realizados.

Parágrafo Décimo-Quinto. Os serviços que estiverem sendo realizados nas obras poderão ser rotineiramente verificados pela equipe de Manutenção do *Mall* ou outros especialistas nomeados pela Administradora, a fim de que seja verificado o cumprimento das restrições, limitações impostas pelo Condomínio e a eventual ocorrência de erros, faltas e danos que caibam aos Lojistas.

Parágrafo Décimo-Sexto. São terminantemente proibidas quaisquer alterações que impliquem em demolições parciais ou totais de elementos estruturais (vigas, pilares e outros itens correlacionados) ou das instalações principais (hidráulicas, elétricas, gás, ar condicionado, etc.) sem o devido estudo, análise, cálculo, projeto e aprovação dos mesmos por técnicos especializados, tais como, engenheiros e arquitetos devidamente habilitados em suas áreas e nomeados pela Administradora.

Parágrafo Décimo-Sétimo. Para garantir o registro de Memória Técnica da Obra é obrigatório ao Lojista arquivar na administração do *Mall* todas as alterações e modificações realizadas nas Lojas, registrando-as através de desenhos técnicos detalhados, os quais poderão ser acompanhados de seqüência fotográfica devidamente datada, as alterações e modificações realizadas nas Lojas.

Parágrafo Décimo-Oitavo. Antes de efetuar qualquer fixação nas paredes, o Lojista deverá solicitar apoio do departamento de manutenção para verificar se não



há passagem de tubulação de rede hidráulica, elétrica, gás, pilares ou vigas, sendo que perfurações próximas a painéis, quadros de luz e alinhamento de interruptores são terminantemente proibidas para evitar a possibilidade de acidentes.

Parágrafo Décimo-Nono. A Administradora exigirá dos Lojistas que pretendam realizar obras, que os profissionais que venham a ser contratados por eles possuam experiência, competência e referências efetivamente comprovados, e que sejam previamente habilitados para trabalhar, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Norma Geral e Padrões Técnicos Operacionais.

Parágrafo Vigésimo. As Lojas que necessitarem de instalações a gás, tais como, restaurantes, lanchonetes e congêneres devem seguir rigorosamente não só a legislação em vigor e das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), como as recomendações técnicas de segurança de fabricantes, do Corpo de Bombeiros, concessionárias e empresas prestadoras de serviços especializados nessa atividade.

Parágrafo Vigésimo-Primeiro. Excepcionalmente a Administradora poderá autorizar a ligação de água e acessórios para as Lojas que não possuem pontos de água, desde que a ligação de água seja exigência dos órgãos públicos para o exercício da sua atividade comercial, restando vetado, terminantemente, à utilização do ponto para a realização de atividades de manufatura ou fabricação, produção e/ou venda de produtos comestíveis para consumo no local ou não. A autorização de que trata este item será efetuada através de termo particular firmado entre a Administradora e o Lojista, denominado *acordo para instalação de ponto de água*. O custo desta obra será de integral responsabilidade do Lojista que solicitou o serviço.

Parágrafo Vigésimo-Segundo. Das Lojas destinadas a lanchonetes, restaurantes ou similares exigir-se-á que o projeto apresente de modo destacado, a especificação da exaustão, procedimento de limpeza e manutenção dos dutos e saídas do exaustor das instalações, bem assim as instalações de água potável, de hidráulicas e verificação da capacidade das caixas de gordura do Condomínio, a fim de seja possível constatar se não há a necessidade de redimensionamento de tal equipamento.

Artigo 128. É terminantemente proibido o acesso, a operação ou o manuseio de qualquer painel, quadro ou controle elétrico, telefônico, ar condicionado, água,



gerador e demais instalações condominiais, sem a devida permissão da Administradora e acompanhamento do pessoal técnico específico habilitado.

Artigo 129. A fim de exercer suas tarefas, fica assegurado à Administradora, dentro dos horários de funcionamento do *Mall*, e em caso de urgência, o direito de ingressar nas Lojas, determinando providências que, ao seu juízo, sejam necessárias, fixando prazos razoáveis para a sua execução.

Artigo 130. O *Mall* poderá dispor de técnicos especializados credenciados em várias áreas (elétrica, manutenção civil, limpeza, etc), para prestarem serviços durante o horário de funcionamento, os quais poderão ser utilizados pelos Lojistas em caso de emergência ou para sanar alguma dúvida.

Artigo 131. É proibida a utilização de área comum para execução de qualquer tipo de obras e serviços pertencente às Lojas.

Artigo 132. O acesso de mercadorias somente será permitido das 06h00 às 14h00, obedecidos ainda os itinerários a serem estabelecidos pela Administradora, salvo pequenos volumes que possam ser carregados manualmente, em caixas pequenas e sacolas.

Artigo 133. Caberá aos Lojistas informar aos seus fornecedores, transportadores e prestadores de serviço sobre as regras e horário do *Mall*, para evitar que sejam impedidos de cumprirem sua missão se em desacordo com as exigências ora estabelecidas.

Parágrafo Primeiro. Em casos de atraso decorrentes de acidentes ou questão dessa mesma natureza os fornecedores e prestadores de serviço poderão ser atendidos, em caráter extraordinário, fora do horário estabelecido neste Regimento Interno, desde que devidamente autorizado pela Administradora.

Artigo 134. Visando à boa conveniência dos Lojistas e demais Condôminos do Condomínio, a Administradora poderá estabelecer locais de armazenamento provisório de mercadorias, competindo-lhe determinar as condições para o uso, bem como os horários de funcionamento.

Artigo 135. A Administradora não será responsável por quaisquer danos perdas ou extravios de mercadorias depositadas em seus armazéns, ainda que resultantes de



ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, devendo os Lojistas mantê-las asseguradas contra todos os riscos. O disposto neste item aplicar-se aos empregados do Condomínio.

Artigo 136. Somente com autorização expressa da Administradora serão admitidos o ingresso, circulação e armazenamento de mercadorias no Condomínio fora dos horários itinerários e locais estabelecidos.

Artigo 137. O pátio de carga e descarga é destinado exclusivamente para essa finalidade, sendo proibida, passível de multa e remoção, a permanência de veículos de Lojistas e fornecedores.

Artigo 138. A Administradora promoverá por meio dos empregados condominiais a limpeza de todas as dependências comuns *Mall*, executando-a em horários convenientes, sem perturbar o seu funcionamento normal.

Artigo 139. Compete à Administradora fiscalizar a limpeza das Lojas e suas instalações, inclusive letreiros, vitrines, vidros, portas, acessos aos mezaninos, sanitários e demais dependências, fazendo corrigir as imperfeições que verificar.

Artigo 140.. Os lixos das Lojas devem ser embalados em sacos plásticos devidamente amarrados e depositados nas áreas apropriadas, após o fechamento do *Mall*, não podendo as lixeiras localizadas nos corredores ser utilizadas para tal fim.

Parágrafo Primeiro. Lixos orgânicos, garrafas e vidros devem ser colocados em sacos separados. Os lixos da praça de alimentação e cafés devem ser colocados em sacos reforçados.

Artigo 141.. A limpeza e organização interior das Lojas e seus acessórios deverá ser feita de segunda a sábado das 22h00 às 10h00, e aos domingos e feriados até as 15h00, nunca utilizando o horário de funcionamento normal ao público, salvo se autorizado pela Administradora do Condomínio Geral para que possam essas reformas e obras serem realizadas em horário diverso do acima previsto.



Artigo 142. Quaisquer partes comuns que eventualmente venham a ser locadas terão sua limpeza feita sob a responsabilidade do locatário, continuando a Administradora responsável pela fiscalização do cumprimento deste encargo.

Artigo 143. As tarefas de limpeza que importem em paralisação ou redução dos serviços, tais como limpeza de caixa d'água, equipamentos de refrigeração de ar e outros análogos, serão anunciadas com a maior antecedência possível, a menos que devam ser feitas de emergência.

Artigo 144. O lixo gorduroso ou de teor líquido elevado deverá ser embalado em sacos plásticos e conduzido nas dependências condominiais em recipientes metálicos ou plásticos, com tampa à prova de vazamento, sendo responsabilidade do Lojista seu encaminhamento até o destino final.

Artigo 145. Não será permitido lançar nos contentores de lixo quaisquer substâncias capazes de produzir reações químicas nocivas, ou passíveis de combustão espontânea, isoladamente ou quando em combinação com outras.

Artigo 146. Visando a segurança dos Condôminos, Usuários, bens e instalações, o Subcondomínio *Mall* terá um sistema de segurança permanente, a ser administrado e fiscalizado pela Administradora.

Parágrafo Primeiro. A existência de sistema de segurança não tem o condão de atribuir ao Condomínio qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza sofridos dentro de suas áreas.

Artigo 147. Compete à Administradora fazer com que todos os funcionários, em especial os encarregados pela segurança (i) mantenham a ordem e orientem os Condôminos e Usuários durante os horários de funcionamento; (ii) mantenham livres as escadas e saídas de emergência; (iii) impeçam a obstrução ou o embaraço no uso das áreas de circulação condominiais.

Parágrafo Primeiro. Os encarregados de segurança atuarão nas áreas comuns de circulação, só intervindo no interior das unidades autônomas em casos de emergência ou a requerimento dos responsáveis, sempre com o intuito de estabelecer a ordem e manter a segurança.



Artigo 148. A realização de manifestações, pesquisas, filmagens, entrevistas, trabalhos de fotografia, reportagens e afins, só serão permitidos nas dependências condominiais após solicitação e prévia e escrita aprovação da Administradora que, para tanto, terá poder discricionário para conceder a respectiva autorização e, se necessário, cancelar aquela já conferida.

Artigo 149. É proibido nas dependências condominiais a entrada de animais e o uso de patins, patinetes, bicicletas, skate e similares, bem assim a prática de jogos e atividades afins que possam ameaçar ou prejudicar a tranqüillidade, o conforto e a tranqüillidade dos Condôminos e Usuários.

Artigo 150. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências comuns condominiais, exceto na praça de alimentação, quando essas bebidas forem adquiridas nas Lojas que fazem parte deste espaço.

Artigo 151. Durante o horário de funcionamento do *Mall* será mantido um sistema de iluminação amplo e que facilite a orientação dos Condôminos e Usuários a terem visão e acesso satisfatórios às dependências do *Mall*.

Artigo 152. O interior das Lojas durante seu funcionamento deverá permanecer adequadamente iluminado, cabendo ao responsável tomar as providências para mantê-lo apagado quando fora do horário de funcionamento.

Artigo 153. Após fechado o *Mall*, apenas permanecerão iluminadas as áreas de corredor, bem como aquelas essenciais à vigilância.

Artigo 154. Compete a Administradora verificar as necessidades e os resultados obtidos com o sistema de iluminação, adotando as medidas corretivas e complementares necessárias, bem assim coibindo o uso de equipamentos e a prática de atos que contrariem o aqui disposto.

Artigo 155. Tendo em vista que o projeto arquitetônico do MALL se deu para integrar e harmonizar com o ambiente externo do centro de compras, não foi previsto a utilização de qualquer sistema de refrigeração nas áreas comuns do Mall.

Artigo 156. Compete aos Lojistas verificar a eficiência dos equipamentos empregados nas Lojas, bem como realizar a manutenção e limpeza dos filtros,



cabendo a Administradora fiscalizar e exigir o reparo do equipamento, sempre que entender necessário.

Artigo 157. As cozinhas dos restaurantes, bares e lanchonetes terão equipamento de exaustão mecânica que impeça a penetração de gordura e/ou odores nos dutos de ar-condicionado, cabendo à Administradora fiscalizar a existência e o funcionamento eficaz do mesmo.

Artigo 158. A decoração das vitrines somente poderá ser feita de segunda a sábado, das 22h00 às 10h00 e aos domingos e feriados até as 12h00, ficando proibida durante o horário de funcionamento das Lojas.

Artigo 159. A troca de vitrine motivada pela venda dos produtos nela expostos deverá ser feita em qualquer horário.

Artigo 160. A liquidação de artigos, realização de campanhas promocionais, patrocínios, decorações especiais e/ou a prestação de serviços em caráter excepcional que os Lojistas pretendam fazer, deverão ser precedidas de solicitação instruída com todos os elementos necessários e úteis ao julgamento da pretensão, cabendo a Administradora, que terá poder discricionário, acolher ou recusar a solicitação, apresentando suas justificativas por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da solicitação.

Artigo 161. Mesmo durante as campanhas promocionais autorizadas, não será permitido a qualquer Lojista o emprego de métodos ruidosos de divulgação, músicas em nível elevado, ou a produção de quaisquer outros ruídos capazes de molestar os demais Lojistas ou negócios vizinhos.

Artigo 162. Os Lojistas antes de afixarem em suas Lojas cartazes, anúncios, inscrições, logomarcas, letreiros, luminosos, entre outros, devem solicitar previamente autorização da Administradora, os quais uma vez autorizados, não poderão extrapolar os limites da área locada e tão pouco sustentada por tripés.

Artigo 163. Qualquer tipo de promoção ou pesquisa, mesmo quando praticada no interesse do Lojista só será admitida após a autorização da Administradora.



Artigo 164. A promoção de artigos ou publicidade de empresas são vinculadas ao *Mall* só será admitida com autorização expressa da Administração e da Associação de Lojista a ser constituída.

Artigo 165. Existirá(ão) Loja(s) destinada(s) à Alimentação, sendo que nessas Lojas poderão ser exploradas as atividades comerciais voltadas para o setor de alimentação como, restaurantes, lanchonetes, cafés, etc.

Artigo 166. A localização e distribuição de floreiras, mesas cadeiras, bancos, mobiliário e sofás, etc. que fazem parte do patrimônio do Condomínio e se encontram na praça de alimentação, são atribuições exclusivas da Administradora que, de acordo com critérios técnicos, as movimentará quando se fizer necessário.

Artigo 167. É terminantemente vetada a ocupação da área comum da Praça de Alimentação com quaisquer outros tipos de mobiliários que não sejam os mencionados no item anterior.

Artigo 168. O não cumprimento das questões obrigatórias do presente Regimento Interno sujeitará o Condômino faltoso e/ou outros envolvidos às penalidades previstas na Convenção Condominial do Condomínio, assim como às ações ou processos específicos, em razão do não cumprimento de exigências legais e/ou convencionais.

Artigo 169. Caso a Administradora seja obrigada a aplicar multas em razão do não cumprimento os deveres e obrigações legais e/ou convencionais, a mesma poderá adotar o seguinte procedimento, dependendo da gravidade do assunto: a) Envio de carta de advertência ao infrator, relatando-lhe o ocorrido e informando-o que na reincidência lhe será aplicada uma multa; b) Envio de carta ao infrator, comunicando-lhe que devido à reincidência ou ao tipo de ocorrência, está sendo multado.

Artigo 170. Os casos omissos não tratados e/ou previstos neste Regimento Interno quando de natureza administrativa, técnica e operacional serão tratados e resolvidos pela Administradora. Outros casos serão tratados e resolvidos em Assembléia Geral específica.

Artigo 171. Fica estabelecido que após a inauguração formal do MALL, nenhuma Lojas poderá permanecer fechadas, sob pena de multa diária de 1/10 (um décimo)



do valor do rateio das despesas condominiais e, na hipótese de continuarem fechadas, deverão usar tapume previamente aprovado pela administração do Mall.

Artigo 172. É terminantemente proibido aos Lojistas fazer o uso das áreas comuns do Condomínio em benefício próprio ou em detrimento de interesses gerais, utilizando-as, por exemplo, para expor *banners*, mesas, cadeira, pacotes, embrulhos, volumes, caixas vazias, papéis, abordagem pessoal a clientes, lixo ou qualquer outro tipo de material, ou objeto estranho a área comum, que possa obstruir ou sujar a passagem de pessoas e equipamentos de manutenção e segurança do Condomínio.

Artigo 173. É terminantemente proibido desembalar ou embalar mercadorias nas áreas de circulação e uso comum do Condomínio.

Artigo 174. É terminantemente proibido servir bebidas alcoólicas a menores de idade em qualquer dependência do Condomínio de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 175. É responsabilidade de cada Lojista cumprir a legislação pertinente ao uso de fumo em geral, no interior de suas Lojas.

Artigo 176. Os Lojistas são responsáveis pela manutenção, conservação e preservação contínua de seus espaços, por mantê-los em perfeitas condições quanto à limpeza, higiene, ausência de odores e segurança, inclusive no tocante às entradas, vidros, vitrines, esquadrias, divisórias instalações de gás, instalações elétricas, instalações de ar condicionado, instalações de alarmes, dutos de exaustão, exaustores e outras questões conexas.

Artigo 177. As mesas, cadeiras, bancos, sofás, floreiras e outros componentes existentes nas áreas comuns do *Mall* são destinados exclusivamente ao descanso, conforto comodidade e facilidade para o público que frequenta as suas instalações.

Artigo 178. A Administradora deverá delimitar os espaços, mediante homologação da Assembléia Geral, para o uso de mesas e cadeiras nas áreas comuns em frente às Lojas, cuja atividade comercial preponderante seja cafeteria, desde que não prejudique a circulação dos Usuários do *Mall*, mediante cobrança por metro quadrado ou outra forma de negociação estabelecida em Assembléia.



Artigo 179. Caberá a Administradora determinar os espaços em áreas comuns destinados a propaganda e publicidade.

Artigo 180. Toda e quaisquer solicitação que necessite de prévio consentimento da Administradora somente será processada quando por escrito.

Artigo 181. Sempre que houver alteração na razão social, nome, ramo de atividade ou propriedade de quaisquer Lojas, o Condômino deverá remeter obrigatoriamente à Administradora do Condomínio as seguintes informações por escrito: (a) razão social; (b) nome fantasia; (c) telefone da Loja; (d) ramo de atividade; (e) e-mail para contatos; (f) outras informações relevantes.

Artigo 182. Os empregados do Condomínio não poderão ser solicitados a atender serviços particulares dos Lojistas, nem receber ordens deles emanadas. Qualquer solicitação nesse sentido deve ser dirigida à Administradora por escrito.

Artigo 183. Todas as Lojas devem possuir obrigatoriamente um sistema de iluminação de emergência para prevenir-se dos problemas que possam advir de interrupções de energia.

Artigo 184. É terminantemente proibida a agregação de produtos químicos não permitidos pela legislação Sanitária e Ambiental, às águas das torres de resfriamento do ar-condicionado, reservatórios pluviais, de serviço ou esgoto do Condomínio.

Artigo 185. A Administradora não se responsabilizará por materiais, produtos, mercadorias, ferramentas e equipamentos dos condôminos que forem deixados expostos (com livre acesso) ao público, de tal maneira que possam ser danificados ou roubados.

Artigo 186. É terminantemente proibido o acesso e ou permanência, bem como a realização de qualquer tipo de serviço, instalação ou obra de qualquer natureza por pessoas não autorizadas pela Administradora a qualquer dependência técnica do Condomínio, sem autorização explícita e acompanhamento de pessoa designada pela Administradora.

Artigo 187. A dedetização e desratização de todas as Lojas e áreas comuns do condomínio serão realizadas de acordo com um esquema que proporciona a maior

bu

eficácia do processo e o menor custo e serão realizadas em horários estabelecidos pela Administradora com, pelo menos, uma semana de antecedência.

Artigo 188. É proibida a utilização das pias dos sanitários para lavagem de copos, panos de chão, retirada de água, entre outros.

Artigo 189. É proibida a entrada e circulação de Usuários sem camisa, descalços, em trajes de banho, vestido de maneira indecorosa, ou que atente contra os bons costumes.

Artigo 190. Este Regimento Interno poderá ser alterado na forma estipulada na Convenção Condominial. Entretanto, a Administradora, em conjunto com o Síndico e o Conselho Fiscal, poderá estabelecer normas que melhor se ajustem às regras existentes à operacionalidade do Condomínio, devendo, entretanto, comunicar todos os Condôminos por escrito.

Artigo 191. Em eventual caso de conflito entre as regras deste Regimento Interno e as da regra geral da Convenção de Condomínio prevalecerão sempre às normas estipuladas nesta última.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 192 As benfeitorias e pertenças a serem instaladas nas Unidades Autônomas, deverão, preferencialmente, ser de material incombustível e/ou não propagador de chamas.

Artigo 193 . A área de administração do Empreendimento contará com um sistema de automação predial, cujas instalações serão constituídas por dois módulos básicos denominados Tecnologia de Informação e Central de Automação Predial.

Parágrafo Primeiro – Para os fins da presente e do sistema a ser instalado no Empreendimento, Tecnologia de Informação consiste basicamente na infraestrutura necessária para instalação de serviço de acesso dedicado à Internet, através de provedor a ser contratado por cada condômino ou poderá ser contratado pelo próprio condomínio.





Parágrafo Segundo – Para os fins da presente e do sistema a ser instalado no Empreendimento, Central de Automação Predial consiste em um módulo destinado a controlar todos os serviços comuns das edificações, reduzindo os custos de manutenção e operação do Condomínio, além de prover serviços com maior segurança e eficiência aos Condôminos e Usuários. Esta Central de Automação irá controlar os principais serviços para funcionamento e operação do Condomínio, tais como, mas se limitando: **(a)** iluminação de áreas comuns; **(b)** sistema de segurança, englobando controle de acesso às torres, e circuito interno de TV, através de câmeras instaladas nas áreas comuns; **(c)** sistema de detecção, alarme e apoio ao combate de incêndio.

Artigo 194. A presente Convenção passa a surtir os devidos efeitos de direito a partir de seu registro no Livro 3 - Auxiliar do Registro de Imóveis competente obrigará a todos os Condôminos, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, bem como aos Usuários, seus empregados e prepostos, inclusive em razão da declaração de sua adesão feita quando da aquisição de suas Unidades Autônomas.

Parágrafo Primeiro – As disposições desta Convenção e as suas futuras alterações deverão respeitar ao máximo as operações e Interesses relativos à segurança das representações diplomáticas Condôminas ou Usuárias. Caso venham a ser estabelecidas quaisquer regras que, comprovadamente, interfiram ou comprometam os interesses relativos à segurança de qualquer representação diplomática, elas não serão submetidas aos referidos Órgãos diplomáticos. Sendo certo, que, caso a inobservância dessas regras pelas representações diplomáticas acarretem danos ou prejuízos aos demais Condôminos ou Usuários, as representações diplomáticas serão responsabilizadas na forma da legislação brasileira.

Artigo 195. Não obstante o efeito *erga omnes* que a presente Convenção tem em razão de estar registrada no Registro de Imóveis competente, uma cópia deste instrumento ficará depositada na administração do Empreendimento, para o permanente conhecimento de todos os interessados.

Artigo 196. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabo de Santo Agostinho-PE, com expressa e absoluta renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Convenção e seus Anexos.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 11 de agosto de 2014



Tabelionato Figueiredo

RESERVA DO PAIVA PE 03B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A,

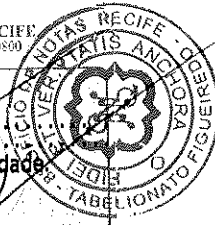
Luis Henrique Valverde Oliveira / Roberto Gomes do Rêgo

Tabelionato Figueiredo

PROMOVALOR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Roberto Gomes do Rêgo

TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Isanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0037180]-LUIZ HENRIQUE VALVERDE OLIVEIRA.....
[0037180]-ROBERTO GOMES DO RÊGO.....
Recife, 19 de Setembro de 2014 - Em test^o da verdade
Breno Andrade de Oliveira - Escrevente
Emol.: R\$ 5,56; TSNR: 1,24; FERC: 0,62; Total: 7,42
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.VIK08201402.66976
0073783.CVD08201402.66976 data em: www.tjpe.jus.br/selodigital

(Handwritten mark)